



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL

(X) Contratação delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Restauração e reabilitação da rodovia BA-220, no trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas), com extensão total de 64,52km.

Família: 07.19

Código: 07.19.24.00001470-2

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Ampla Participação

(X) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item “3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO” do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2058.2026.0004409-15- SEINFRA/SIT/DPPE

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência eletrônica nº 051/2026

BB ID Nº 1092310

6. Modo de disputa

(X) Aberto e fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. Critério de julgamento:

(X) Maior Desconto sobre (X) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

10.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal Comprasnet.BA e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 18/05/2026, às 14:30 horas do dia 25/05/2026

Início da sessão pública: às 14:30 horas do dia 25/05/2026.

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) **cpl@infra.ba.gov.br**.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

PARECER SISTÊMICO:

PROCESSO Nº 024.2058.2024.0002508-47

PARECER Nº PA-NLC-462-2024

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-065-2024

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Carlos Henrique Nunes Leal Brandão – Portaria nº 019/2025.

Endereço: Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.

Horário: 8h30min às 12h; 13h30min às 18h **Tel.:** (71) 3115-2174

E-mail: cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 07 de maio de 2026.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão
Matrícula nº 92.100.927



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da executabilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada executável a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposto pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.
- 12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser deferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.
- 13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

- 14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.
- 14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.
- 14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Restauração e reabilitação da rodovia BA-220, no trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas), com extensão total de 64,52km.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 024.2058.2026.0004409-15

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

É de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, objetivando assegurar o desenvolvimento do Estado pela implantação e manutenção de uma adequada Infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária.

É também de entendimento da SEINFRA/SIT que a malha rodoviária necessita, corriqueiramente, de intervenções para a recuperação e pavimentação, a fim de garantir uma melhoria significativa na infraestrutura viária local, oferecendo acessibilidade e conforto aos usuários, proporcionando uma superfície mais uniforme e aderente. Ao melhorar as condições das vias, essas intervenções também colaboram para a maior segurança no tráfego, minimizando o risco de acidentes de trânsito e favorecendo a mobilidade de forma geral.

Diante do exposto, tal contratação possibilitará a trafegabilidade segura, visando melhorar a qualidade da via e a segurança dos usuários, e o escoamento da produção regional.

A contratação se enquadra como “obra comum” por possuir objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução.

2.2 Área requisitante

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- Mapa de Riscos;

- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do agente de contratação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão contemplar as determinações do projeto;
- b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
- d) Deverá ser cumprido, boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços da Seinfra-BA, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

3. SOLUÇÃO

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública; somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores, bem como foram realizadas consultas de outros órgãos públicos.

As informações levantadas demonstram que há disponibilidade de empresas especializadas com experiência consolidada na execução do objeto. Verificou-se também a existência de fornecedores locais e regionais aptos tecnicamente, o que favorece a ampliação da competitividade, além de contribuir para a redução de custos logísticos e maior agilidade na execução das obras.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.

3.2 Descrição da solução como um todo

3.2.1 Solução do objeto

A descrição da solução é de forma simples, e abrange a contratação de empresa especializada para realização dos serviços, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico e que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem e obras d'arte correntes
- Serviços diversos
- Proteção ambiental
- Sinalização

As soluções indicadas buscam viabilizar uma proposta com o máximo reaproveitamento possível da estrutura da pista existente e a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento. Diante disso, as soluções propostas para o trecho são:

- Regularização de sub leito: Operação destinada a conformar o leito estradal ,transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 0,20m de espessura.
- Base ou sub-base de macadame seco com brita: Camada executada sobre a sub-base, constituída por agregados britados, os vazios são preenchidos a seco por agregados miúdos visando dar uma estabilidade e durabilidade mediante emprego de energia de compactação adequada.
- Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base com adição de 3% de cimento: Processo de restauração do pavimento executado no local, com reaproveitamento total ou parcial do revestimento existente, obtendo-se desta forma uma nova base do pavimento, isto é, uma base reciclada.
- Tratamento Superficial Duplo (TSD): Camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão.
- Microrrevestimento Asfáltico a Frio: Mistura executada a frio, em equipamento móvel apropriado, composta de agregado mineral bem graduado, material de enchimento (filer), emulsão asfáltica modificada por polímeros, água e aditivos, espalhada sobre a superfície do pavimento em camada de 0,8 cm de espessura.
- Concreto asfáltico - CBUQ: Mistura executada a quente, em usina apropriada, com

características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como obra comum, optou-se pela utilização da **modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto e modo de disputa “aberto e fechado”**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXXVIII.

O critério de **maior desconto** mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto, sendo uma estratégia eficaz para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse critério promove celeridade ao processo e permite aferição objetiva e transparente das propostas, reduzindo a subjetividade na avaliação. Além disso, contribui para a economicidade, ao buscar a redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

Quanto ao **modo de disputa “aberto e fechado”** apresenta uma “modelagem” eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa, afinal, o estímulo à disputa de preços, com lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado), contribuindo para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência eletrônica, maior desconto e modo de disputa aberto e fechado** mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

3.3 e 3.4 Estimativa do valor e das Quantidades a serem Contratadas

Dentro do presente estudo, a análise técnica de campo identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R\$ 55.212.348,48 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos de março de 2026. Os Custos de Administração Local, Manutenção do Canteiro, Mobilização de Equipe e Equipamentos e Instalação de Canteiro foram dimensionados a partir dos manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes do DNIT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Restauração e reabilitação da rodovia BA-220, no trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas).	km	64,52	R\$ 860.005,39	R\$ 55.212.348,48

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes. O atraso na execução de uma etapa compromete diretamente o cronograma das demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Logo, para a solução em questão não será adotada o parcelamento. A execução dos serviços por meio de lote único proporcionará ganho de escala, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a divisão em diversos lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor do custo indireto, para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos. Ademais, lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Com a presente contratação deseja-se realizar a pavimentação com o padrão de qualidade necessária para garantir a trafegabilidade segura no trecho, além do melhoramento da infraestrutura rodoviária, contribuindo ao desenvolvimento regional, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

No tocante aos aspectos econômicos, a devida construção tem reflexo direto na diminuição dos custos operacionais associados à manutenção constante das vias, além de redução dos custos de transporte, gerando um benefício econômico e social. Espera-se, assim, atendimento aos princípios de economicidade e eficiência.

4.2 Providências a serem adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, por se tratar de contratação realizada habitualmente pela SEINFRA/SIT, posto que a área de ação é limitada à largura da faixa de domínio da rodovia, portanto não haverá impactos ambientais diretamente decorrentes da execução dos serviços a contratar.

Em que pese o exposto acima, a empresa a ser contratada deverá ter cuidado no transporte, exploração da jazida, evitando produzir poeiras e soltar resíduos na pista.

Sugere-se que a recuperação das áreas exploradas deva ocorrer em módulos, concomitantes aos processos de lavra, obedecendo aos seguintes critérios:

- Conformação do relevo, utilizando técnicas compatíveis com a topografia da área;
- Reposição da cobertura de solo orgânico, com distribuição de uma camada de 0,20m de espessura;
- Implantações de curvas de nível, quando necessário;
- Reposição da cobertura vegetal.

No caso de utilização de áreas já oneradas, deve ser firmado contrato específico entre a executante e o detentor do direito minerário, especificando todas as medidas ambientais compensatórias a serem atendidas antes da devolução da mesma área.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no item 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Analisando a natureza dos serviços a serem contratados, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o presente ETP é classificado como público e, portanto, não pode ter caráter sigiloso.

7. IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins
Diretor da DPPE
Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 27/04/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00138665146** e o código CRC **EA1967F2**.

Referência: Processo nº 024.2058.2026.0004409-15

SEI nº 00138665146



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

☒ LICITAÇÃO

☐ MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

☒ CONTRATAÇÃO DELEGADA

☐ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

☐ TÉCNICA E PREÇO

☒ CONTRATAÇÃO DELEGADA

☐ CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2026.0004409-15)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

☐ Aquisição:

☐ Serviço:

☒ Obra ou serviço de engenharia: Restauração e reabilitação da rodovia BA-220, no trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas), com extensão total de 64,52km.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela ☒ abaixo ☐ em anexo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item/lot e	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Forneciment o (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	Único	07.19.24. 0000147 0-2	Restauração e reabilitação da rodovia BA-220, no trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	km	64,52	720 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

☐ da descrição abaixo: (...)

☐ do anexo integrante deste TR/Habilitação;

☒ neste Termo de Referência e Projeto Básico.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 810 (oitocentos e dez) dias, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição da Ordem de Serviço**, será de 720 (setecentos e vinte) () meses (x) dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013:

- a) conservação e uso racional de água, energia e outros recursos naturais;
- b) minimização na geração de resíduos e efluentes;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) priorização de produtos biodegradáveis, reciclados ou recicláveis;
- e) adoção de tecnologias limpas e menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- g) redução da emissão de poluentes;
- h) priorização de produtos, tecnologias ou matérias-primas de origem local ou regional;
- i) utilização preferencialmente de mão de obra local.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por igual período**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.1.2 A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser gerada até o horário de abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena de caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.1.1 O regime de execução será:

- (x) empreitada por preço unitário
() empreitada por preço global
() empreitada integral
() contratação por tarefa
() contratação integrada
() contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** () da **assinatura do Contrato**, () da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** (x) **Ordem de Serviço – OS**.

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e Especificações Técnicas.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo e conforme identificado no projeto:

Rodovia BA-220, no trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas).

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme o relatório de composições dos serviços, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade do serviço.

5.4.1.1 Equipamentos mínimos, conforme relação a seguir estabelecida:

Equipamento	Quantidade
Caminhão basculante com capacidade de 14 m ³ - 210 kW	3
Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1
Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1
Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136kW	2
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	3
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m ³ - 113 kW	2
Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m ³ - 195 kW	2
Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2
Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1
Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m ³ - 95,6 kW/276 kW	1
Recicladora a frio - 455 kW	1
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m ³ - 118 kW	3
Motoniveladora - 93 kW	3
Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	2
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	2
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	2
Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW -	2
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1
Central de concreto com capacidade de 30 m³/h dosadora RS	1
Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido 130 kW	1
Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1
Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	2
Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	1
Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW	1
Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW	1
Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1
Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	1

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

() MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

(x) MAIOR DESCONTO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

() TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;

b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;

c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração orientada por preços unitários () sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "*AS BUILT*" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "*AS BUILT*", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

- a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
 - b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
 - b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
 - b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
 - b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
 - b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.
- c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
 - c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;
 - c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;
- d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
- e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
 - e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
 - e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
 - e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- () Contratação direta
- () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - () maior desconto
- (x) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - (x) maior desconto
 - () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - () técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

- () contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), a seguir definidas:

Concreto asfáltico (t)
Base ou sub-base de macadame seco com brita (m³)
Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento (m³)
Base ou sub-base de brita graduada com brita (m³)
Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero (m²)

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

c.2.4) Equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista abaixo:

1- 01 (um) Engenheiro - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local (Devidamente classificado na alínea "a", deste item).

2- 02 (dois) Encarregados - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	(%)	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Concreto asfáltico (t)	≥ 4%	12.026,88	6.013,00
Base ou sub-base de macadame seco com brita (m³)		20.828,55	10.414,00
Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento (m³)		41.976,00	20.988,00
Base ou sub-base de brita graduada com brita (m³)		9.596,40	4.798,00
Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero (m²)		188.000,00	94.000,00

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de percentual mínimo do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 55.212.348,48 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021, e elaborado segundo as premissas do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, tendo como data-base de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos, com base na Cotação ANP de março de 2026.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRA U
Único	07.19.24.00001470 -2	Restauração e reabilitação da rodovia BA- 220, no trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncament o BR-110 (Cícero Dantas).	km	64,52	R\$860.005,3 9	R\$55.212.348,48	0,05%
				VALOR ESTIMADO TOTAL		55.212.348,48	
				PERCENTUAL DE DESCONTO		%	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Valor global: conforme valor estimado da licitação.

a.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.

b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexequibilidade, definidos a seguir:**

b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:

b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);

b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);

b.1.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e

b.1.4) Transportes (Tempo Fixo e Momento de Transporte);



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas** que apresentem valor inferior a 75% do orçamento referencial, **deverá ser aferida a dimensão dos descontos**, dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexequíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.

b.3) Considerando que os critérios para avaliação da inexequibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja linear**, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre os preços unitários fixados no orçamento da Administração.

c) Da diligência - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:

c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.

c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:

c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;

c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;

c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos da Faixa A de Materiais e para qualquer insumo com descontos superiores a 15% em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE específico da mesma, em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.

c3.3.1) Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda e alvarás de funcionamento.

c3.3.2) Em se tratando de Ligantes e Produtos Asfálticos as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com a Comprovação de que o fornecedor possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo para comercializar o produto.

c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em padrão SIT e/ou SICRO/DNIT.

d) Da Avaliação Prévia: Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, inicialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;

d.3) em suas composições de preço, qualquer **coeficiente de consumo e/ou quantidades** de: mão obra; equipamento (inclusive hora produtiva e improdutividade); material; tempo fixo; e,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

momento de transporte; **divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame.**

d.4) **aumento na produtividade da equipe** (mão de obra e equipamentos; e coeficiente de produção da equipe) **maior que 25% (vinte e cinco por cento)** em relação as produções das composições de preços unitários do Orçamento Referencial e/ou **Custo unitário da execução** (preço da equipe) que apresente um **desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor unitário do Orçamento Referencial. Em consonância com o disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir a isonomia, paridade entre os licitantes e a garantia da qualidade dos serviços da contratação nos exatos termos e normas técnicas do DNIT.

d.4.1) **Qualquer aumento na produtividade da equipe deverá ser devidamente comprovado pela "proposta diligenciada", através de atestados de capacidade técnica** que demonstrem expertise prévia na execução de serviços similares, conforme critérios a seguir definidos:

d.4.1.1) Considerando que a repetição é uma prática essencial para a melhoria do desempenho, aperfeiçoamento das habilidades e aumento de produtividade, **para cada 100 repetições da produtividade em referência às Composições** de Preços Unitários do Orçamento Referencial do Certame, será permitido o aumento de produtividade de **1% (um por cento) limitado a um aumento máximo de 25% (vinte e cinco por cento)**. Esta medida visa manter a razoabilidade na comprovação da exequibilidade das propostas.

d.4.1.2) **Não serão admitidas** quaisquer **alterações na produtividade de equipes nos "serviços auxiliares de transporte"** em relação aos estabelecidos no referencial SICRO do DNIT, devido a produção ter como base a velocidade média dos equipamentos.

d.5) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R\$/h) e improdutivos (R\$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados as **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos); Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.

d.5.1) Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R\$/h), deverá ser comprovada através de cotação do combustível dos equipamentos.

d.5.1.1) **Do Cálculo do Consumo:** O custo horário da Operação (R\$/h) será calculado pela fórmula $C_c = P \times F_c \times V_c$, onde " C_c " representa o custo horário da Operação (R\$/h), " P " é a potência do motor em kW, " F_c " é o coeficiente de consumo (l/kWh ou kg/kWh) e " V_c " é o valor unitário do combustível (R\$/l). A potência do equipamento (P) deverá ser formalmente informada pela empresa com nota fiscal ou manual do equipamento, devendo corresponder às especificações técnicas do fabricante para o modelo proposto estabelecido. **Não será aceita a entrega de equipamentos com potência inferior à da composição de referência do DNIT**, uma vez que a subpotência impacta diretamente na redução da produção da equipe. Para fins de valor de referência, **o preço do óleo diesel não poderá ser inferior ao preço final de venda praticado pelas distribuidoras**. Este valor deve ser composto a partir do preço base estabelecido pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizado no site "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>", **acrescido obrigatoriamente das alíquotas de ICMS (20,50%) e PIS/COFINS (3,65%)**, de modo que o preço de referência final contemple a carga tributária incidente na comercialização do produto.

d.5.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R\$), Depreciação (R\$/h), Oportunidade de Capital (R\$/h), Seguros e Impostos (R\$/h).

d.6) significativas e injustificadas variações de desconto entre o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e as respectivas emulsões asfálticas que o utilizam como matéria-prima, de forma combinada ou isolada. Em caso de descontos nos custos de ligantes e produtos asfálticos que



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

estejam manifestamente fora da média de mercado para a data-base do orçamento, a licitante será convocada por meio de diligências e deverá comprovar a estrutura de formação de preços das emulsões.

d.6.1) A avaliação considerará, entre outros fatores, os preços praticados por fornecedores de grande porte, as cotações de mercado, principalmente as disponibilizadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, visando coibir a inexecutabilidade da proposta decorrente de subavaliação de insumos críticos e indispensáveis para a pavimentação. Deverão ser observados ainda limite dos preços aos distribuidores apresentados pela ANP e pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizados no site: "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>".

d.7) Índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão Nº2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da executabilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.7.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.7.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula: $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$;

d.7.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.8) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexequível.

e) Avaliação por Insumos Relevantes

e.1) No caso de uma "proposta diligenciada" atender a todos os itens relacionados à AVALIAÇÃO PREVIA, deverá ser realizada ainda uma verificação da executabilidade dos "insumos de relevância" nos preços unitários dos serviços da proposta diligenciada, principalmente, os itens que figuram habitualmente na curva A de insumos das obras rodoviárias, conforme segue:

e.2.1) Com a cotação apresentada, deverá identificar a localização do fornecedor da cotação para identificação da DMT e, com os preços unitários da proposta de transporte local do licitante, retroalimentar a proposta do licitante (X) e comparar o preço ofertado original do licitante (Y) com preço obtido através da retroalimentação:

e.2.1.1) Se $X > Y$ - Proposta inexequível; Convocar próximo colocado no certame;

e.2.1.2) Se $X < Y$ - Proposta executável neste quesito; Verificar demais itens, em sequência.

f) Sequência do Diligenciamento

f.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação**.

f.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houverem propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a executabilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

f.3) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexequíveis.

f.4) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

f.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT;
Função: 26 - Transporte;
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário;
Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento;
P/A/O/OE: 7911 - Recuperação de Acesso Rodoviário;
Região/Planejamento: 6900 - Semiárido Nordeste II.
Natureza da despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações;
Destinação do Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.00;
Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **30 dias**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

() Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- () Projetos;
- () Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- (x) Planilha orçamentária;
- (x) Cronograma físico-financeiro;
- (x) Composição do B.D.I.;
- (x) Composição dos Encargos Sociais;
- () Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- () Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

Ricardo Pedrosa Martins



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÓRGÃO REQUISITANTE : DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS (DPPE) – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA.

Objeto: Restauração e reabilitação da rodovia BA-220, no trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas), com extensão total de 64,52km.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
(Anterior a publicação do edital)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos serviços e atividades a serem executados.	Possível interferência na qualidade do serviço; Disputa de preços deserta.	Alto	Baixa	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	Servidor técnico da unidade demandante
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	Alto	Baixa	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	Servidor técnico da unidade demandante

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES							
(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Paralisação do Processo de Contratação.	Alto	Baixa	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Unidade Demandante e Setor de Licitações	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Licitação deserta ou contratação por preço inadequado.	Alto	Baixa	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21.	Orçamentista	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento de contratação.	Alto	Baixa	Dar ampla publicidade ao edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Unidade Demandante	Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso no procedimento de contratação; Atraso na elaboração de novos projetos técnicos e termos de referência para contratações futuras.	Médio	Baixa	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.	Unidade Demandante	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa, caso haja uma extrapolação do prazo estipulado do exercício daquela atividade pela área que o processo estiver estagnado.	Unidade Demandante

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO							
(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE		RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Serviço prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.	Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.	Alto	Baixa	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Convocar segunda colocada para continuidade dos serviços.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais
Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização.	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Execução) sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos produtos entregues ou serviços prestados. Fragilidade do processo de gestão de requisitos. Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.	Alto	Média	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato. Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá conter nas Ordem de Serviços, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas a contratada	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Redução da emissão de Ordens de Serviço. Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços entregues.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais

Ausência de dotação orçamentária para execução do contrato.	A contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando o andamento da execução contratual.	Alto	Baixa	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	Setor Financeiro	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor Financeiro

LEGENDA:

- Risco: Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- Dano: Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- Probabilidade: Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- Níveis de impacto:
 - Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
 - Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
 - Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- Ações Preventivas: Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
- Ações de Contingência: Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 27/04/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138665150** e o código CRC **9ECE6CE1**.

Referência: Processo nº 024.2058.2026.0004409-15

SEI nº 00138665150

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU9494	Administração Local e manutenção de canteiro	23,48	un	1,000	1.721.140,08	1.721.140,08

01.001 - Manutenção de Canteiro

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.001.001	CPU8948	Manutenção das Áreas Cobertas 2,12a (a=550,0000)	23,48	mes	22,000	1.439,77	31.674,94
01.001.002	CPU8967	Manutenção das Áreas Descobertas 3,60a (a=850,0000)	23,48	mes	22,000	3.778,48	83.126,56
Total do grupo:							1.835.941,58

02 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

02.001 - Área Coberta

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	CPU9394	Guarita Principal 1.870,82c (c=0,3300)	23,48	m²	5,000	762,32	3.811,60
02.001.002	CPU9393	Escritórios e Seção Técnica 1.870,82c (c=0,5000)	23,48	m²	30,000	1.155,04	34.651,20
02.001.003	CPU9395	Laboratório 1.870,82c (c=0,5000)	23,48	m²	30,000	1.155,04	34.651,20
02.001.004	CPU9399	Refeitório 1.870,82c (c=0,3300)	23,48	m²	30,000	762,32	22.869,60
02.001.005	CPU9401	Banheiros e Vestiários 1.870,82c (c=0,5000)	23,48	m²	45,000	1.155,04	51.976,80
02.001.006	CPU9404	Depósito de cimento 1.870,82c (c=0,3300)	23,48	m²	15,000	762,32	11.434,80
02.001.007	CPU9405	Almoxarifado 1.870,82c (c=0,3300)	23,48	m²	100,000	762,32	76.232,00
02.001.008	CPU9406	Oficina 1.870,82c (c=0,3300)	23,48	m²	100,000	762,32	76.232,00

02.002 - Instalação Industrial

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	0903810	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h	23,48	un	1,000	393.037,96	393.037,96

02.003 - Área Descoberta

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.003.001	CPU9407	Área Descoberta 1.870,82c (c=0,0500)	23,48	m²	850,000	115,50	98.175,00
Total do grupo:							803.072,16

03 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

03.001 - Mob. Mão de Obra

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	23,48	un	1,000	1.284,19	1.284,19
03.001.002	CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	642,09	642,09
03.001.003	CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	642,09	642,09
03.001.004	CPU9292	Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	642,09	642,09
03.001.005	CPU9293	Encarregado de Conservação Rodoviária MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	642,09	642,09
03.001.006	CPU9296	Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB	23,48	un	7,000	642,09	4.494,63

03.002 - Mob. Equipamentos Pesados

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	CPU2009	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB 5,29D (D=220,0000)	23,48	un	2,000	1.437,06	2.874,12

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.002	CPU2008	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 Kw - MOB/DESMOB	23,48	un	3,000	1.491,39	4.474,17
		5,49D (D=220,0000)					
03.002.003	CPU2012	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	806,81	806,81
		2,97D (D=220,0000)					
03.002.004	CPU2013	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6, 2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	1.504,97	3.009,94
		5,54D (D=220,0000)					
03.002.005	CPU2017	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	1.534,85	1.534,85
		5,65D (D=220,0000)					
03.002.006	CPU2019	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	23,48	un	3,000	1.651,66	4.954,98
		6,08D (D=220,0000)					
03.002.007	CPU20211	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	7.196,16	14.392,32
		26,49D (D=220,0000)					
03.002.008	CPU2024	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	9.774,18	19.548,36
		35,98D (D=220,0000)					
03.002.009	CPU2034	Recicladora a frio - 455 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	8.084,48	8.084,48
		29,76D (D=220,0000)					
03.002.010	CPU2035	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	11.499,19	22.998,38
		42,33D (D=220,0000)					
03.002.011	CPU2036	Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	2.768,17	5.536,34
		10,19D (D=220,0000)					
03.002.012	CPU2037	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	4.300,31	4.300,31
		15,83D (D=220,0000)					
03.002.013	CPU2039	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	5.397,80	10.795,60
		19,87D (D=220,0000)					
03.002.014	CPU2038	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	5.319,02	10.638,04
		19,58D (D=220,0000)					
03.002.015	CPU2042	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	5.476,58	10.953,16
		20,16D (D=220,0000)					
03.002.016	CPU2048	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	18.440,00	18.440,00
		67,88D (D=220,0000)					
03.002.017	CPU2068	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW MOB/DESMOB.	23,48	un	1,000	6.019,89	6.019,89
		22,16D (D=220,0000)					
03.002.018	CPU2069	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.	23,48	un	3,000	6.777,81	20.333,43
		24,95D (D=220,0000)					
03.002.019	CPU2056	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") - MOB. / DESMOB.	23,48	un	1,000	597,64	597,64
		2,20D (D=220,0000)					
03.002.020	CPU2120	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm - MOB. / DESMOB.	23,48	un	1,000	16,29	16,29
		0,06D (D=220,0000)					
03.002.021	CPU2071	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB.	23,48	un	1,000	2.127,06	2.127,06

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

7,83D (D=220,0000)							
03.002.022	CPU2043	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	13.528,46	13.528,46
49,80D (D=220,0000)							
03.002.023	CPU20025	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	7.353,72	14.707,44
27,07D (D=220,0000)							
03.002.024	CPU2023	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	3.401,13	3.401,13
12,52D (D=220,0000)							
03.002.025	CPU2027	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	16.383,57	16.383,57
60,31D (D=220,0000)							
03.002.026	CPU2122	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m - MOB. / DESMOB.	23,48	un	1,000	2.618,76	2.618,76
9,64D (D=220,0000)							
03.002.027	CPU2006	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB.	23,48	un	1,000	6.019,89	6.019,89
22,16D (D=220,0000)							
03.002.028	CPU2033	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	524,29	524,29
1,93D (D=220,0000)							
03.002.029	CPU2044	Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	162,99	162,99
0,60D (D=220,0000)							
03.002.030	CPU2047	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW - MOB. / DESMOB.	23,48	un	1,000	426,49	426,49
1,57D (D=220,0000)							
03.002.031	CPU2030	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	3,000	10.325,64	30.976,92
38,01D (D=220,0000)							
03.002.032	CPU2010	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	16.090,18	16.090,18
59,23D (D=220,0000)							
Total do grupo:						285.623,47	

04 - TERRAPLENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.001	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	23,48	m²	396.717,000	1,00	396.717,00
04.000.002	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	23,48	m²	185.928,000	0,91	169.194,48
04.000.003	5502986	Expurgo de jazida	23,48	m³	10.875,000	5,68	61.770,00
04.000.004	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	23,48	m³	18.744,000	2,02	37.862,88
04.000.005	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	23,48	t	58.296,000	3,79	220.941,84
04.000.006	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	23,48	tkm	172.824,000	0,93	160.726,32
04.000.007	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	23,48	tkm	259.236,000	0,86	222.942,96
04.000.008	5502145	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	13.250,000	10,98	145.485,00
04.000.009	5502146	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	7.440,000	12,19	90.693,60

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.010	5502835	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	11.850,000	12,57	148.954,50
04.000.011	5915468	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	23,48	tkm	76.559,870	1,80	137.807,76
04.000.012	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	23,48	m³	15.620,000	7,27	113.557,40
04.000.013	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	23,48	m³	79.933,210	3,43	274.170,91
Total do grupo:							2.180.824,65

05 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.000.001	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	23,48	m³	1.142,000	31,69	36.189,98
05.000.002	4915669	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	23,48	m³	30.424,950	16,62	505.662,66
05.000.003	CPU22157	Reestabilização de camada de sub-base sem adição de material - 100% Proctor modificado	23,48	m³	10.734,800	16,86	180.988,72
05.000.004	4011320	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	23,48	m³	10.049,600	172,97	1.738.279,31
05.000.005	4011482	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento - 100% Proctor modificado	23,48	m³	41.976,000	145,29	6.098.693,04
05.000.006	4011279	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% Proctor modificado	23,48	m³	20.828,550	355,02	7.394.551,82
05.000.007	CPU10904	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	23,48	m³	9.596,400	449,12	4.309.935,16
05.000.008	5915468	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	23,48	tkm	264.905,100	1,80	476.829,18
05.000.009	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	23,48	m²	302.006,000	0,75	226.504,50
05.000.010	4915631	Remendo profundo com imprimção com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	23,48	m³	1.044,750	426,42	445.502,29
05.000.011	4915623	Solo brita para base de remendo profundo - brita comercial	23,48	m³	908,480	157,69	143.258,21
05.000.012	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	23,48	m³	136,270	622,46	84.822,62
05.000.013	4915626	Selagem de trincas mecanizada em pavimento flexível com emulsão - areia comercial	23,48	m	15.229,500	3,79	57.719,80
05.000.014	CPU9663	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais	23,48	t	654,100	331,56	216.873,39
05.000.015	CPU18669	Transporte de massa - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	23,48	t	654,100	78,53	51.366,47
05.000.016	4011358	Tratamento superficial simples com emulsão - brita comercial	23,48	m²	36.880,000	3,24	119.491,20
05.000.017	CPU11435	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	23,48	m²	170.720,000	8,13	1.387.953,60
05.000.018	CPU11504	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm -faixa II - brita comercial	23,48	m²	182.880,000	4,91	897.940,80
05.000.019	CPU11160	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm faixa III - brita comercial	23,48	m²	188.000,000	9,43	1.772.840,00
05.000.020	4011353	Pintura de ligação	23,48	m²	167.040,000	0,51	85.190,40
05.000.021	CPU9662	Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais	23,48	t	12.026,880	374,86	4.508.396,23

05.001 - TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.001.001	CPU7984	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada	15,00	t	512,410	338,54	173.471,28

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

0,698D + 74,344 (D=315,2600)							
05.001.002	CPU22208	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70 para Tapa Buraco	15,00	t	17,990	338,54	6.090,33
0,698D + 74,344 (D=315,2600)							
05.001.003	CPU22209	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70 para Remendo	15,00	t	17,990	338,54	6.090,33
0,698D + 74,344 (D=315,2600)							
05.001.004	CPU22210	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para TSD	15,00	t	392,660	338,54	132.931,11
0,698D + 74,344 (D=315,2600)							
05.001.005	CPU22211	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para Microrrevestimento	15,00	t	771,040	338,54	261.027,88
0,698D + 74,344 (D=315,2600)							
05.001.006	CPU22212	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70 Para CBUQ	15,00	t	661,480	338,54	223.937,43
0,698D + 74,344 (D=315,2600)							
Total do grupo:							31.542.537,74

06 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.001	CPU8042	Aquisição de EAI	23,48	t	367,840	3.196,11	1.175.657,10
06.000.002	CPU22214	Aquisição de CAP 50/70 - Para Tapa Buraco	23,48	t	17,990	4.745,55	85.372,44
06.000.003	CPU22215	Aquisição de CAP 50/70 - Para Remendo	23,48	t	17,990	4.745,55	85.372,44
06.000.004	CPU17910	Aquisição de RR - 2C para TSS	23,48	t	54,950	3.733,18	205.138,24
06.000.005	CPU9450	Aquisição de RR - 2C	23,48	t	392,660	3.733,18	1.465.870,45
06.000.006	CPU9449	Aquisição de RR - 1C	23,48	t	84,750	4.335,49	367.432,77
06.000.007	CPU12256	Aquisição de RC 1C - E c/Polímero	23,48	t	771,040	4.905,34	3.782.213,35
06.000.008	CPU22213	Aquisição de RC 1C - E c/Polímero - Para Selagem de Trincas	23,48	t	4,870	4.905,34	23.889,00
06.000.009	CPU8041	Aquisição de CAP 50/70	23,48	t	661,480	4.745,55	3.139.086,41
Total do grupo:							10.330.032,20

07 - DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.001	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	23,48	m³	380,000	59,80	22.724,00
07.000.002	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	23,48	m³	45,000	753,30	33.898,50
07.000.003	1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	23,48	m³	35,000	737,22	25.802,70
07.000.004	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	23,48	m³	340,000	24,23	8.238,20
07.000.005	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	23,48	m	7.400,000	86,26	638.324,00
07.000.006	1600438	Demolição manual de concreto armado	23,48	m³	15,000	823,37	12.350,55
07.000.007	2003121	Entrada para descida d'água - EDA 04 B - areia e brita comerciais	23,48	un	45,000	437,34	19.680,30
07.000.008	2003393	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais	23,48	m	225,000	518,72	116.712,00
07.000.009	2003201	Dissipador de energia - DED 01 B - areia e brita comerciais	23,48	un	45,000	1.001,31	45.058,95
07.000.010	0804015	Corpo de BSTC D = 0,40 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	m	160,000	456,57	73.051,20
07.000.011	0804023	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	m	200,000	752,20	150.440,00
07.000.012	0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	m	45,000	1.387,81	62.451,45
07.000.013	0804061	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	23,48	un	40,000	605,17	24.206,80

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.014	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	23,48	un	50,000	1.235,38	61.769,00
07.000.015	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	23,48	un	6,000	3.156,81	18.940,86
07.000.016	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	23,48	m³	261,210	9,01	2.353,50
07.000.017	2003579	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEAD e brita comercial	23,48	m	3.400,000	293,10	996.540,00
07.000.018	2003099	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 150 - areia e brita comerciais	23,48	m	120,000	1.817,50	218.100,00
07.000.019	2003257	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	23,48	m	6.200,000	96,78	600.036,00
07.000.020	2003343	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	23,48	m	4.300,000	129,44	556.592,00
Total do grupo:							3.687.270,01

08 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.000.001	4413986	Regularização de superfície com motoniveladora	23,48	m²	72.500,000	0,09	6.525,00
08.000.002	4413993	Revestimento vegetal por semeadura a lança manual de gramíneas e leguminosas	23,48	m²	62.400,000	0,67	41.808,00
Total do grupo:							48.333,00

09 - SERVIÇOS DIVERSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.000.001	4915730	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	23,48	m	35.400,000	37,79	1.337.766,00
09.000.002	3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	23,48	m	12.450,000	30,09	374.620,50
09.000.003	CPU11365	Acréscimo de Fio Adicional de Arame Farpado	23,48	m	8.500,000	3,88	32.980,00
09.000.004	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	23,48	un	3,000	4.219,38	12.658,14
09.000.005	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	23,48	un	3,000	10.862,81	32.588,43
09.000.006	4915712	Limpeza de bueiro	23,48	m³	235,500	29,83	7.024,96
09.000.007	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	23,48	m²	116.928,000	0,11	12.862,08
09.000.008	4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	23,48	m	7.800,000	1,00	7.800,00
09.000.009	4915740	Roçada manual	23,48	ha	12,500	2.483,88	31.048,50
09.000.010	4915775	Roçada mecanizada com roçadeira articulada	23,48	ha	26,500	1.150,30	30.482,95
Total do grupo:							1.879.831,56

10 - SINALIZAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.000.001	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	23,48	m²	36.776,400	35,54	1.307.033,25
10.000.002	5219605	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	23,48	un	10.485,000	41,95	439.845,75
10.000.003	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	23,48	un	450,000	109,46	49.257,00
10.000.004	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	23,48	m²	903,280	570,68	515.483,83
10.000.005	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	23,48	un	1.807,000	170,04	307.262,28
Total do grupo:							2.618.882,11

Total: 55.212.348,48
Total geral do orçamento: 55.212.348,48

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	3,3252	1.486.833,42	1.835.941,58	28.455,38
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	1,4545	650.370,46	803.072,16	12.446,87
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,5173	231.311,80	285.623,47	4.426,89
TERRAPLENAGEM	3,9499	1.769.531,54	2.180.824,65	33.800,75
PAVIMENTAÇÃO	57,1295	25.598.306,34	31.542.537,74	488.880,00
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	18,7096	8.365.763,51	10.330.032,20	160.105,89
DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES	6,6783	2.986.198,72	3.687.270,01	57.149,25
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,0875	40.120,00	48.333,00	749,11
SERVIÇOS DIVERSOS	3,4047	1.522.780,79	1.879.831,56	29.135,64
SINALIZAÇÃO	4,7433	2.121.276,23	2.618.882,11	40.590,23
Total geral	100,0000	44.772.492,81	55.212.348,48	855.740,01

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	96,26	0,00	0,00	90,0610
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	90,0610
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	96,26	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	96,26	0,00	0,00	90,0610
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	88,6210
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,23	0,00	0,00	35,6355
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	35,6355

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,23	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	35,6355
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,23	0,00	0,00	
Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,23	0,00	0,00	35,6355
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t	5914419	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	90,7062
	5914404	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	96,26	0,00	0,00	90,0610
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	90,0610
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	96,26	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	148,0492
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	148,0492
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Transporte de massa - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - Caminhão	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	55,2500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	90,0610
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	96,26	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	90,0610
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	96,26	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	82,6710
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	97,26	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	77,1524
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	35,6355
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,23	0,00	0,00	
Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	82,6710
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	97,26	0,00	0,00	
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	29,2744
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	29,2744
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	82,6710
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	97,26	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	35,6355
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,23	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	35,6355
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,23	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Sementes para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	29,2744
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	29,2744
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	29,2744
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	29,2744
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 16,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	29,2744
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	29,2744
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 4 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	35,6355
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,23	0,00	0,00	
Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	35,6355
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,23	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	35,6355
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	8,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,23	0,00	0,00	
Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	29,2744
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	77,1524
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	29,2744
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	29,2744
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	39,56	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	183,7124
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	183,7124
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	183,7124
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	196,6500
	5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	285,00	0,00	0,00	
	5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 5 t	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	148,0492
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	183,7124
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	183,7124
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	183,7124
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	183,7124
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	77,1524
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	77,1524
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 5 t	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	148,0492
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	183,7124
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,40 m - Guindauto 6,2 t	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	199,1366
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m - Guindauto 6,2 t	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	199,1366
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	199,1366
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	104,26	0,00	0,00	
Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	183,7124
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	183,7124
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Material demolido - concreto simples - Caminhão basculante 6 m³	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	4,9300
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	3,00	0,00	0,00	
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Revestimento asfáltico - Caminhão basculante 6 m³	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	4,9300
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	3,00	0,00	0,00	
Camada granular (base ou sub-base) - Caminhão basculante 6 m³	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	2,00	0,00	0,00	2,3700
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Material demolido - remendo profundo - Caminhão basculante 6 m³	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	3,00	0,00	0,00	4,9300
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	4,9300
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	3,00	0,00	0,00	
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	4,9300
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	3,00	0,00	0,00	
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	4,9300
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	3,00	0,00	0,00	
Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	183,7124
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	183,7124
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	248,26	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	25,7255
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	3,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	26,63	0,00	0,00	
Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	16,20	0,00	0,00	13,7700
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	13,7700
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	16,20	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026

Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

Versão : 4 - REV. 04

Rodovia(s) : BA220

Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 23,48% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261450327

Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Usinagem de concreto asfáltico - faixa C -12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	16,20	0,00	0,00	13,7700
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,85
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,28
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,10
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,91
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,38
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,74
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,11
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	tkm	2,30
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	tkm	1,91
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	tkm	2,88
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,72
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,42
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	2,15
Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,78
Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,69
Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,98
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,05
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,87
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural	tkm	1,31

RODOVIA: BA.220																
TRECHO: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)																
EXTENSÃO: 64,52 km																
Item	Descrição	VALORES		D I A S												
		R\$	%	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.835.941,58	3,33%	1,82%	0,28%	0,55%	0,86%	1,32%	1,71%	2,35%	1,84%	2,53%	2,99%	0,41%	0,55%	0,21%
				33.336,75	5.073,11	10.141,79	15.807,25	24.197,66	31.398,93	43.220,89	33.711,99	46.502,30	54.971,85	7.609,67	10.146,22	3.804,83
				100,00%												
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	803.072,16	1,45%	803.072,16												
				50,00%												
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	285.623,47	0,52%	142.811,74												
4.0	TERRAPLENAGEM	2.180.824,65	3,95%			5,00%	10,00%	15,00%	15,00%	25,00%	10,00%	10,00%	10,00%			
						109.041,23	218.082,47	327.123,70	327.123,70	545.206,16	218.082,47	218.082,47	218.082,47			
5.0	PAVIMENTAÇÃO	31.542.537,74	57,13%					0,50%	1,00%	1,30%	1,20%	2,00%	2,50%			
								157.712,69	315.425,38	410.052,99	378.510,45	630.850,75	788.563,44			
								0,50%	1,00%	1,30%	1,20%	2,00%	2,50%			
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	10.330.032,20	18,71%					51.650,16	103.300,32	134.290,42	123.960,39	206.600,64	258.250,81			
7.0	DRENAGEM	3.687.270,01	6,68%	0,25%	4,00%	3,00%	4,00%	3,00%	3,00%	3,00%	5,00%	6,00%	7,00%	6,00%	8,00%	3,00%
				9.218,18	147.490,80	110.618,10	147.490,80	110.618,10	110.618,10	110.618,10	184.363,50	221.236,20	258.108,90	221.236,20	294.981,60	110.618,10
8.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	48.333,00	0,09%													
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.879.831,56	3,40%	0,75%		4,00%	5,00%	3,00%	3,00%	3,00%	4,00%	4,00%	4,00%			
				14.098,74		75.193,26	93.991,58	56.394,95	56.394,95	56.394,95	75.193,26	75.193,26	75.193,26			
10.0	SINALIZAÇÃO	2.618.882,11	4,74%													
TOTAL MENSAL (R\$)				1.002.537,56	152.563,91	304.994,38	475.372,09	727.697,25	944.261,38	1.299.783,50	1.013.822,06	1.398.465,63	1.653.170,73	228.845,87	305.127,82	114.422,93
% MENSAL				1,82%	0,28%	0,55%	0,86%	1,32%	1,71%	2,35%	1,84%	2,53%	2,99%	0,41%	0,55%	0,21%
VALOR ACUMULADO (R\$)		55.212.348,48	100,00%	1.002.537,56	1.155.101,47	1.460.095,85	1.935.467,95	2.663.165,20	3.607.426,58	4.907.210,08	5.921.032,14	7.319.497,76	8.972.668,49	9.201.514,36	9.506.642,18	9.621.065,12
% ACUMULADO				1,82%	2,09%	2,64%	3,51%	4,82%	6,53%	8,89%	10,72%	13,26%	16,25%	16,67%	17,22%	17,43%

RODOVIA: BA.220															
TRECHO: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncam															
EXTENSÃO: 64,52 km															
Item	Descrição	VALORES		D I A S											TOTAL
		R\$	%	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.835.941,58	3,33%	0,14%	3,17%	4,31%	6,05%	7,22%	8,40%	9,58%	10,82%	12,20%	13,01%	7,67%	100,00%
				2.536,56	58.230,01	79.050,49	111.063,62	132.642,53	154.221,44	175.850,15	198.697,34	224.062,84	238.807,35	140.856,00	1.835.941,58
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	803.072,16	1,45%												100,00%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	285.623,47	0,52%											50,00%	100,00%
														142.811,74	285.623,47
4.0	TERRAPLENAGEM	2.180.824,65	3,95%												100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	31.542.537,74	57,13%		3,50%	5,00%	7,00%	8,50%	10,00%	11,50%	13,00%	13,50%	14,50%	5,00%	100,00%
					1.103.988,82	1.577.126,89	2.207.977,64	2.681.115,71	3.154.253,77	3.627.391,84	4.100.529,91	4.258.242,59	4.573.667,97	1.577.126,89	31.542.537,74
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	10.330.032,20	18,71%		3,50%	5,00%	7,00%	8,50%	10,00%	11,50%	13,00%	13,50%	14,50%	5,00%	100,00%
					361.551,13	516.501,61	723.102,25	878.052,74	1.033.003,22	1.187.953,70	1.342.904,19	1.394.554,35	1.497.854,67	516.501,61	10.330.032,20
7.0	DRENAGEM	3.687.270,01	6,68%	2,00%	4,00%	3,00%	4,00%	5,00%	6,00%	5,00%	7,00%	4,75%	4,00%		100,00%
				73.745,40	147.490,80	110.618,10	147.490,80	184.363,50	221.236,20	184.363,50	258.108,90	175.145,33	147.490,80		3.687.270,01
8.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	48.333,00	0,09%									25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
												12.083,25	12.083,25	24.166,50	48.333,00
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.879.831,56	3,40%		4,25%	5,00%	8,00%	6,00%	4,00%	6,00%	4,00%	8,00%	10,00%	14,00%	100,00%
					79.892,84	93.991,58	150.386,52	112.789,89	75.193,26	112.789,89	75.193,26	150.386,52	187.983,16	263.176,42	1.879.831,56
10.0	SINALIZAÇÃO	2.618.882,11	4,74%									20,00%	20,00%	60,00%	100,00%
												523.776,42	523.776,42	1.571.329,27	2.618.882,11
TOTAL MENSAL (R\$)				76.281,96	1.751.153,60	2.377.288,66	3.340.020,84	3.988.964,37	4.637.907,90	5.288.349,09	5.975.433,60	6.738.251,31	7.181.663,62	4.235.968,42	55.212.348,48
% MENSAL				0,14%	3,17%	4,31%	6,05%	7,22%	8,40%	9,58%	10,82%	12,20%	13,01%	7,67%	100,00%
VALOR ACUMULADO (R\$)		55.212.348,48	100,00%	9.697.347,07	11.448.500,67	13.825.789,34	17.165.810,18	21.154.774,54	25.792.682,44	31.081.031,53	37.056.465,13	43.794.716,44	50.976.380,06	55.212.348,48	
% ACUMULADO				17,56%	20,74%	25,04%	31,09%	38,32%	46,72%	56,29%	67,12%	79,32%	92,33%	100,00%	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU11365 - Acréscimo de Fio Adicional de Arame Farpado
Observação: Inclusão solicitada pelo Engº Joao Vitor Costa baseada na composição 45423 SIT
Unidade: m

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	0,1000000	h	23,7749	2,3775
Custo Horário Total de Mão de Obra					2,3775
Custo Horário Total da Execução					2,3775
Custo Unitário da Execução					2,3775

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	1,0000000	m	0,7355	0,7355
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)	0,0020000	kg	14,6363	0,0293
Custo Total de Materiais					0,7648

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000500	t	35,2000	0,0017
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000020	t	35,2000	0,0000
Custo Total de Tempo Fixo						0,0017

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0000500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0015
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000020	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0002
Custo Total de Momento de Transporte													0,0017
Custo Unitário Direto Total													3,15

Descritivo: 45423 SIT

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1100657 - Adensamento de concreto por vibrador de imersão		Produção da equipe		9,00000	FIC	0,01531	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário	Custo Horário Total
						Produtivo	Improdutivo
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	8,7618	0,9251	8,7618
		Custo Horário Total de Equipamentos					8,7618
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					32,5367
		Custo Unitário da Execução					3,6152
		Custo do FIC					0,0420
		Custo Unitário Direto Total					3,66

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9494 - Administração Local e manutenção de canteiro

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	12,0000000	mes	6.177,1792	74.126,1504
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	10,0000000	mes	6.192,2744	61.922,7440
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	18,0000000	mes	9.634,4157	173.419,4826
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	8,0000000	mes	9.634,4157	77.075,3256
P9811	Encarregado especializado - mensalista	6,0000000	mes	9.634,4157	57.806,4942
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	12,0000000	mes	25.480,0052	305.760,0624
P9858	Laboratorista - mensalista	12,0000000	mes	8.082,2187	96.986,6244
P9949	Topógrafo - mensalista	10,0000000	mes	9.465,6435	94.656,4350
P9827	Vigia - mensalista	23,0000000	mes	5.582,3108	128.393,1484
Custo Horário Total de Mão de Obra					1.070.146,4670
Custo Horário Total da Execução					1.070.146,4670
Custo Unitário da Execução					1.070.146,4670

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9297	Instrumental de Topografia	10,0000000	mes	6.146,0000	61.460,0000
CPU9302	Laboratório de Asfalto	17,0000000	mes	6.033,2300	102.564,9100
CPU8888	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	23,0000000	mes	2.828,0000	65.044,0000
CPU20883	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW (sem motorista) - Apoio Operacional	12,0000000	mes	7.887,1700	94.646,0400
Custo Total de Serviços Auxiliares					323.714,9500
Custo Unitário Direto Total					1.393.861,42

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9405 - Almojarifado

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					57,4190
Custo Horário Total da Execução					57,4190
Custo Unitário da Execução					57,4190
Custo do FIC					0,8791

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm	13,0000000	un	5,5298	71,8874
Custo Total de Materiais					71,8874

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0150000	m³	544,7700	8,1716
Custo Total de Serviços Auxiliares					8,1716

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2106000	t	35,2000	7,4131
Custo Total de Tempo Fixo						7,4131

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	16,2483
Custo Total de Momento de Transporte													16,2483
Custo Unitário Direto Total													162,02

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0909620 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm com argamassa traço 1:0,5:3,5 - areia comercial													Unidade: m²
Produção da equipe						1,00000	FIC		0,01531				
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total			
P9821	Pedreiro					1,0000000	h	33,6441		33,6441			
P9824	Servente					1,0000000	h	23,7749		23,7749			
								Custo Horário Total de Mão de Obra		57,4190			
								Custo Horário Total da Execução		57,4190			
								Custo Unitário da Execução		57,4190			
								Custo do FIC		0,8791			
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm					13,0000000	un	5,5298		71,8874			
								Custo Total de Materiais		71,8874			
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total			
1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial					0,0150000	m³	670,2500		10,0538			
								Custo Total de Serviços Auxiliares		10,0538			
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total				
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,2106000	t	35,2000		7,4131				
								Custo Total de Tempo Fixo		7,4131			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	16,2483
								Custo Total de Momento de Transporte		16,2483			
								Custo Unitário Direto Total		163,90			

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4805756 - Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm					Unidade: m²
Produção da equipe		4,44444	FIC	0,01841	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7749
		Custo Horário Total da Execução			23,7749
		Custo Unitário da Execução			5,3494
		Custo do FIC			0,0985
		Custo Unitário Direto Total			5,45

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU8041 - Aquisição de CAP 50/70

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8925	CAP 50/70	1,0000000	t	3.843,1800	3.843,1800
				Custo Total de Materiais	3.843,1800
				Custo Unitário Direto Total	3.843,18

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU22215 - Aquisição de CAP 50/70 - Para Remendo

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU8041 / 2003003

Unidade: t

Produção da equipe		1,00000			
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8925	CAP 50/70	1,0000000	t	3.843,1800	3.843,1800
				Custo Total de Materiais	3.843,1800
				Custo Unitário Direto Total	3.843,18

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU22214 - Aquisição de CAP 50/70 - Para Tapa Buraco Unidade: t
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU8041 / 2003003

Produção da equipe 1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8925	CAP 50/70	1,0000000	t	3.843,1800	3.843,1800
				Custo Total de Materiais	3.843,1800
				Custo Unitário Direto Total	3.843,18

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8042 - Aquisição de EAI		Produção da equipe		1,00000		Unidade: t	
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
MAT8916	EAI	1,0000000	t	2.588,3700		2.588,3700	
				Custo Total de Materiais		2.588,3700	
				Custo Unitário Direto Total		2.588,37	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU12256 - Aquisição de RC 1C - E c/Polímero

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT12250	RC 1C - E c/Polímero	1,0000000	t	3.972,5800	3.972,5800
				Custo Total de Materiais	3.972,5800
				Custo Unitário Direto Total	3.972,58

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU22213 - Aquisição de RC 1C - E c/Polímero - Para Selagem de Trincas

Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU12256 / 2003003

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT12250	RC 1C - E c/Polímero	1,0000000	t	3.972,5800	3.972,5800
				Custo Total de Materiais	3.972,5800
				Custo Unitário Direto Total	3.972,58

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9449 - Aquisição de RR - 1C		Produção da equipe		1,00000	Unidade: t	
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
MAT9444	RR - 1C	1,0000000	t	3.511,0900	3.511,0900	
				Custo Total de Materiais	3.511,0900	
				Custo Unitário Direto Total	3.511,09	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9450 - Aquisição de RR - 2C

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9445	RR - 2C	1,0000000	t	3.023,3100	3.023,3100
				Custo Total de Materiais	3.023,3100
				Custo Unitário Direto Total	3.023,31

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU17910 - Aquisição de RR - 2C para TSS
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9450 / 2003003

Unidade: t

Produção da equipe 1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9445	RR - 2C	1,0000000	t	3.023,3100	3.023,3100
				Custo Total de Materiais	3.023,3100
				Custo Unitário Direto Total	3.023,31

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9407 - Área Descoberta

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109622 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial
Produção da equipe 3,82342 FIC 0,01531
Unidade: m³

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,70	0,30	0,7124	0,4820	1,9298
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6413	1,1106	3,8094
Custo Horário Total de Equipamentos							69,0418

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					292,8851
Custo Unitário da Execução					76,6029
Custo do FIC					1,0784

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,8207000	m³	151,4005	124,2544
M0345	Cal hidratada - saco	62,4009500	kg	0,8000	49,9208
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	349,4453200	kg	0,7670	268,0246
Custo Total de Materiais					442,1998

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,2310500	t	1,8900	2,3266
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0624000	t	35,2000	2,1964
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3494500	t	35,2000	12,3006
Custo Total de Tempo Fixo						16,8236

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,2310500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	101,7721
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0624000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	4,8143

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3494500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	26,9609
												Custo Total de Momento de Transporte	133,5473
												Custo Unitário Direto Total	670,25

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial
Produção da equipe 4,09035 FIC 0,01531 Unidade: m³

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,32	0,68	1,6413	1,1106	3,8413
Custo Horário Total de Equipamentos							69,2465

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					293,0898
Custo Unitário da Execução					71,6540
Custo do FIC					1,0081

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0393900	m³	151,4005	157,3642
M0345	Cal hidratada - saco	31,3370500	kg	0,8000	25,0696
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	175,4874700	kg	0,7670	134,5989
Custo Total de Materiais					317,0327

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5590900	t	1,8900	2,9466
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0313400	t	35,2000	1,1031
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1754900	t	35,2000	6,1772
Custo Total de Tempo Fixo						10,2269

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5590900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	128,8915
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0313400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	2,4180

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1754900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	13,5395
Custo Total de Momento de Transporte													144,8490
Custo Unitário Direto Total													544,77

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109675 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial
Produção da equipe 3,87549 FIC 0,01531 Unidade: m³

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,83	0,17	0,7124	0,4820	2,0197
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6413	1,1106	3,8094
Custo Horário Total de Equipamentos							69,1317

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					292,9750
Custo Unitário da Execução					75,5969
Custo do FIC					1,0639

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,9591000	m³	151,4005	145,2082
M0345	Cal hidratada - saco	117,5373100	kg	0,8000	94,0298
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	164,5522400	kg	0,7670	126,2116
Custo Total de Materiais					365,4496

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,4386500	t	1,8900	2,7190
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1175400	t	35,2000	4,1374
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1645500	t	35,2000	5,7921
Custo Total de Tempo Fixo						12,6485

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,4386500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	118,9346
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1175400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	9,0685

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1645500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	12,6954
Custo Total de Momento de Transporte													140,6985
Custo Unitário Direto Total													595,46

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109669 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial										Unidade: m³					
Produção da equipe					4,22034		FIC		0,01531						
					Utilização				Custo Horário						
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total				
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW				1,0000000	1,00	0,00		63,3026	40,7012	63,3026				
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l				3,0000000	0,95	0,05		0,7124	0,4820	2,1026				
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l				3,0000000	0,38	0,62		1,6413	1,1106	3,9368				
					Custo Horário Total de Equipamentos						69,3420				
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total					
P9821	Pedreiro				1,0000000	h		33,6441		33,6441					
P9824	Servente				8,0000000	h		23,7749		190,1992					
					Custo Horário Total de Mão de Obra						223,8433				
					Custo Horário Total da Execução						293,1853				
					Custo Unitário da Execução						69,4696				
					Custo do FIC						0,9770				
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0082	Areia média lavada				1,0043500	m³		151,4005		152,0591					
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco				458,0118700	kg		0,7670		351,2951					
					Custo Total de Materiais						503,3542				
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			5914647	1,5065300	t		1,8900		2,8473					
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,4580100	t		35,2000		16,1219					
					Custo Total de Tempo Fixo						18,9692				
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total			
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			1,5065300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	124,5463
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			0,4580100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	35,3366
					Custo Total de Momento de Transporte										159,8829
					Custo Unitário Direto Total										752,65

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial										Unidade: m³						
Produção da equipe					4,18487	FIC	0,01531									
					Utilização		Custo Horário									
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total						
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW				1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026						
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l				4,0000000	0,77	0,23	0,7124	0,4820	2,6376						
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l				3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368						
					Custo Horário Total de Equipamentos					69,8770						
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9821	Pedreiro				1,0000000	h		33,6441		33,6441						
P9824	Servente				9,0000000	h		23,7749		213,9741						
					Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182						
					Custo Horário Total da Execução					317,4952						
					Custo Unitário da Execução					75,8674						
					Custo do FIC					1,0740						
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0082	Areia média lavada				1,1016400	m³		151,4005		166,7888						
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco				362,3239400	kg		0,7670		277,9025						
					Custo Total de Materiais					444,6913						
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³				5914647	1,6524600	t		1,8900		3,1231					
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,3623200	t		35,2000		12,7536					
					Custo Total de Tempo Fixo					15,8767						
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³				1,6524600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	136,6105
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t				0,3623200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	27,9539
					Custo Total de Momento de Transporte											164,5644
					Custo Unitário Direto Total											702,07

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0407819 - Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

Unidade: kg

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0900000	h	24,5102	2,2059
P9805	Armador	0,0900000	h	33,7075	3,0337
Custo Horário Total de Mão de Obra					5,2396
Custo Horário Total da Execução					5,2396
Custo Unitário da Execução					5,2396

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50	1,1000000	kg	6,5445	7,1990
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	13,2400	0,1986
Custo Total de Materiais					7,3976

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
Custo Total de Tempo Fixo						0,0394

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0849
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0006
Custo Total de Momento de Transporte													0,0855
Custo Unitário Direto Total													12,76

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9401 - Banheiros e Vestiários

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU10904 - Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial												Unidade: m³						
Produção da equipe						113.18		FIC		0,00475								
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total							
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo								
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW					1,0000000	0,34	0,66	364,6554	102,9223	191,9116							
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW					1,0000000	1,00	0,00	382,6288	161,3344	382,6288							
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW					1,0000000	0,97	0,03	314,5173	157,9358	309,8199							
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW					1,0000000	0,79	0,21	274,0435	123,8446	242,5017							
						Custo Horário Total de Equipamentos						1.126,8620						
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente					1,0000000	h		23,7749		23,7749							
						Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7749						
						Custo Horário Total da Execução						1.150,6369						
						Custo Unitário da Execução						10,1664						
						Custo do FIC						0,0239						
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total							
CPU10899	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h					1,0000000	m³		315,2500		315,2500							
						Custo Total de Serviços Auxiliares						315,2500						
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³					5914652	2,2000000	t		3,6300		7,9860						
						Custo Total de Tempo Fixo						7,9860						
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³					2,2000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	16,2000	30,2940	
						Custo Total de Momento de Transporte											30,2940	
						Custo Unitário Direto Total											363,72	

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Descritivo: Composição SICRO 4011276 - Composição com alteração nos nomes Itens de Transportes de Britas e Pó de pedra na comp. auxiliar Usinagem, para diferencia-los dos itens quando transportados para drenagem.

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011279 - Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% Proctor modificado

Unidade: m³

Produção da equipe

84,62000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	382,6288	161,3344	382,6288
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	2,0000000	0,53	0,47	274,0435	123,8446	406,9000
		Custo Horário Total de Equipamentos					789,5288

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			47,5498
		Custo Horário Total da Execução			837,0786
		Custo Unitário da Execução			9,8922
		Custo do FIC			0,4034

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0808	Brita 4	1,2600000	m³	140,9845	177,6405
M1135	Pó de pedra	0,1400000	m³	136,1630	19,0628
		Custo Total de Materiais			196,7033

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0808	Brita 4 - Caminhão basculante 10 m³	5914651	1,8900000	t	2,7100	5,1219
M1135	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	5914651	0,2100000	t	2,7100	0,5691
		Custo Total de Tempo Fixo				5,6910

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0808	Brita 4 - Caminhão basculante 10 m³	1,8900000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	67,3511
M1135	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	0,2100000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	7,4835
		Custo Total de Momento de Transporte											74,8346
		Custo Unitário Direto Total											287,52

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011320 - Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado
Unidade: m³

Produção da equipe 150,88000 FIC 0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,83	0,17	364,6554	102,9223	320,1608
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,62	0,38	5,0300	3,5028	4,4497
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	2,0000000	0,65	0,35	314,5173	157,9358	519,4276
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	2,0000000	0,67	0,33	245,7059	115,4135	405,4188
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,62	0,38	182,7626	76,1010	142,2312
			Custo Horário Total de Equipamentos				1.742,0840

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749
			Custo Horário Total da Execução		1.765,8589
			Custo Unitário da Execução		11,7037
			Custo do FIC		0,4513

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1	0,4126000	m³	153,7693	63,4452
			Custo Total de Materiais		63,4452

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,7701900	m³	1,6400	1,2631
			Custo Total de Serviços Auxiliares		1,2631

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,6189000	t	1,8900	1,1697
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	1,4441100	t	1,9700	2,8448
			Custo Total de Tempo Fixo			4,0145

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,6189000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	22,0548
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	1,4441100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	3,0000	5914389	0,85	26,6300	37,1505
Custo Total de Momento de Transporte													59,2053
Custo Unitário Direto Total													140,08

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804061 - Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4230000	m³	667,8800	282,5132
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	2,2900000	m²	90,6500	207,5885
Custo Total de Serviços Auxiliares					490,1017
Custo Unitário Direto Total					490,10

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804081 - Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,9320000	m³	667,8800	622,4642
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,1700000	m²	90,6500	378,0105
Custo Total de Serviços Auxiliares					1.000,4747
Custo Unitário Direto Total					1.000,47

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 0804121 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,5140000	m³	667,8800	1.679,0503
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,6800000	m²	90,6500	877,4920
Custo Total de Serviços Auxiliares					2.556,5423
Custo Unitário Direto Total					2.556,54

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2009 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB

Observação: E9579

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1014	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,2900	5,2900D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5,2900D
		Custo Unitário Direto Total			5,29D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2008 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 Kw - MOB/DESMOB

Observação: E9667

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1013	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,4900	5,4900D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5,4900D
		Custo Unitário Direto Total			5,49D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2012 - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: E9687

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1017	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=	1,0000000D	h	2,9700	2,9700D
	1,00				
				Custo Total de Serviços Auxiliares	2,9700D
				Custo Unitário Direto Total	2,97D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2071 - Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB. Unidade: un
Observação: E9644

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1044	Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	7,8300	7,8300D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	7,8300D
				Custo Unitário Direto Total	7,83D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2013 - Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: E9686

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1018	Mobilização/Desmobilização com Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	5,5400	5,5400D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5,5400D
		Custo Unitário Direto Total			5,54D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2019 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB. Unidade: un
Observação: E9571

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1030	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	6,0800	6,0800D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			6,0800D
		Custo Unitário Direto Total			6,08D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2017 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9509

Unidade: un

Produção da equipe 60,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1028	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	5,6500	5,6500D
Custo Total de Serviços Auxiliares					5,6500D
Custo Unitário Direto Total					5,65D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
 Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
 Versão : 4 - REV. 04
 Rodovia(s) : BA220
 Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5915407 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			457,16000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	531,7785	264,9359	531,7785
Custo Horário Total de Equipamentos							1.390,7547
Custo Horário Total da Execução							1.390,7547
Custo Unitário da Execução							3,0422
Custo do FIC							0,0242
Custo Unitário Direto Total							3,07

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914651 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor autopropelido Unidade: t

Produção da equipe		457,16000	FIC	0,01990			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	4,0000000	0,96	0,04	317,1368	97,0553	1.233,3342
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.233,3342
		Custo Horário Total da Execução					1.233,3342
		Custo Unitário da Execução					2,6978
		Custo do FIC					0,0169
		Custo Unitário Direto Total					2,71

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914648 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável							Unidade: t
Produção da equipe		457,16000	FIC	0,01990			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	12,0000000	0,97	0,03	317,1368	97,0553	3.726,4123
		Custo Horário Total de Equipamentos					3.726,4123
		Custo Horário Total da Execução					3.726,4123
		Custo Unitário da Execução					8,1512
		Custo do FIC					0,0507
		Custo Unitário Direto Total					8,20

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			457,16000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
			Custo Horário Total de Equipamentos				858,9762
			Custo Horário Total da Execução				858,9762
			Custo Unitário da Execução				1,8789
			Custo do FIC				0,0127
			Custo Unitário Direto Total				1,89

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914354 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe		431,60000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,16	317,1368	97,0553	845,7713
		Custo Horário Total de Equipamentos					845,7713
		Custo Horário Total da Execução					845,7713
		Custo Unitário da Execução					1,9596
		Custo do FIC					0,0134
		Custo Unitário Direto Total					1,97

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914652 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de solos de 300 t/h e descarga em distribuidor Unidade: t
autopropelido

Produção da equipe		249,00000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,92	0,08	317,1368	97,0553
					898,5908	
					898,5908	
					898,5908	
					3,6088	
					0,0233	
					3,63	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5915406 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de 60 t/h (PMF) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe		49,80000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	2,0000000	0,69	0,31	317,1368	97,0553	497,8231
				Custo Horário Total de Equipamentos		497,8231	
				Custo Horário Total da Execução		497,8231	
				Custo Unitário da Execução		9,9964	
				Custo do FIC		0,0776	
				Custo Unitário Direto Total		10,07	

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5915399 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe		231,27000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	3,0000000	0,72	0,28	203,9781	83,3567	510,6123
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	223,2876	115,7318	223,2876
				Custo Horário Total de Equipamentos		733,8999	
				Custo Horário Total da Execução		733,8999	
				Custo Unitário da Execução		3,1733	
				Custo do FIC		0,0315	
				Custo Unitário Direto Total		3,20	

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914641 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			231,27000	FIC	0,01990		
		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	3,0000000	0,72	0,28	203,9781	83,3567	510,6123
Custo Horário Total de Equipamentos							510,6123
Custo Horário Total da Execução							510,6123
Custo Unitário da Execução							2,2079
Custo do FIC							0,0215
Custo Unitário Direto Total							2,23

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914353 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe		431,60000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,0000000	0,79	0,21	203,9781	83,3567	714,5904
		Custo Horário Total de Equipamentos					714,5904
		Custo Horário Total da Execução					714,5904
		Custo Unitário da Execução					1,6557
		Custo do FIC					0,0154
		Custo Unitário Direto Total					1,67

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5915476 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre

Unidade: t

Produção da equipe

9,48772

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
			Custo Horário Total de Equipamentos				203,9781
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749		95,0996	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				95,0996
			Custo Horário Total da Execução				299,0777
			Custo Unitário da Execução				31,5226
			Custo do FIC				0,3743
			Custo Unitário Direto Total				31,90

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³

Unidade: t

Produção da equipe

34.86000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759	678,6256
			Custo Horário Total de Equipamentos				678,6256
			Custo Horário Total da Execução				678,6256
			Custo Unitário da Execução				19,4672
			Custo do FIC				0,0976
			Custo Unitário Direto Total				19,56

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914333 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t Unidade: t

Produção da equipe 21,37000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	287,1378	90,5733	377,7111
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
Custo Horário Total de Equipamentos							710,0992
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							757,6490
Custo Unitário da Execução							35,4539
Custo Unitário Direto Total							35,45

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		12,34000		FIC	0,01990		Unidade: t
Produção da equipe							
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
				Custo Horário Total de Equipamentos		287,1378	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749		142,6494	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		142,6494	
				Custo Horário Total da Execução		429,7872	
				Custo Unitário da Execução		34,8288	
				Custo do FIC		0,3761	
				Custo Unitário Direto Total		35,20	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914654 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais		12,02000		FIC		0,01990		Unidade: t
Produção da equipe								
		Utilização		Custo Horário				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101	
				Custo Horário Total de Equipamentos		201,1101		
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total		
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749		142,6494		
				Custo Horário Total de Mão de Obra		142,6494		
				Custo Horário Total da Execução		343,7595		
				Custo Unitário da Execução		28,5990		
				Custo do FIC		0,3720		
				Custo Unitário Direto Total		28,97		

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914675 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe							186,89000
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0000000	0,97	0,03	203,9781	83,3567	400,7189
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	223,2876	115,7318	223,2876
Custo Horário Total de Equipamentos							624,0065
Custo Horário Total da Execução							624,0065
Custo Unitário da Execução							3,3389
Custo Unitário Direto Total							3,34

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915433 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			7,84664	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
			Custo Horário Total				
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	
			Custo Horário Total de Equipamentos				
			203,9781				
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749		95,0996	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				
			95,0996				
			Custo Horário Total da Execução				
			299,0777				
			Custo Unitário da Execução				
			38,1154				
			Custo do FIC				
			0,4526				
			Custo Unitário Direto Total				
			38,57				

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914649 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora							Unidade: t	
Produção da equipe			99,60000	FIC	0,01990			
			Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS			Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW		3,0000000	0,81	0,19	317,1368	97,0553	825,9639
			Custo Horário Total de Equipamentos					825,9639
			Custo Horário Total da Execução					825,9639
			Custo Unitário da Execução					8,2928
			Custo do FIC					0,0582
			Custo Unitário Direto Total					8,35

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU20211 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB

Observação: E9584

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21202	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,84	1,0000000D	h	26,4900	26,4900D
Custo Total de Serviços Auxiliares					26,4900D
Custo Unitário Direto Total					26,49D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2024 - Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB

Observação: E9511

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21204	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50	1,0000000D	h	35,9800	35,9800D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			35,9800D
		Custo Unitário Direto Total			35,98D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2048 - Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS - MOB/DESMOB

Observação: E9599

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21228	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 52 t - 364 kW - KFU=3,58	1,0000000D	h	67,8800	67,8800D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			67,8800D
		Custo Unitário Direto Total			67,88D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 3713608 - Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m
Produção da equipe 10,00000 FIC 0,01531
Unidade: m

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
		Custo Horário Total de Mão de Obra			95,0996
		Custo Horário Total da Execução			95,0996
		Custo Unitário da Execução			9,5100
		Custo do FIC			0,1456

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	4,0000000	m	0,7355	2,9420
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)	0,0082500	kg	14,6363	0,1207
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m	0,4200000	un	23,4609	9,8536
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m	0,0200000	un	45,9307	0,9186
		Custo Total de Materiais			13,8349

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0069300	t	35,2000	0,2439
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007800	t	35,2000	0,0274
		Custo Total de Tempo Fixo				0,2786

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0059
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0008
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	0,0069300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,5347

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903788 - Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual					Unidade: m²
Produção da equipe					
		1,00000	FIC	0,01531	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,0681000	h	33,6441	2,2912
P9824	Servente	0,0255000	h	23,7749	0,6063
Custo Horário Total de Mão de Obra					2,8974
Custo Horário Total da Execução					2,8974
Custo Unitário da Execução					2,8974
Custo do FIC					0,0444
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0037000	m³	752,6500	2,7848
Custo Total de Serviços Auxiliares					2,7848
Custo Unitário Direto Total					5,73

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 3807864 - Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 16 mm - fornecimento e instalação													Unidade: un				
Produção da equipe						12,94000		FIC		0,01531							
						Utilização				Custo Horário							
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA					1,0000000	1,00	0,00		10,6923	0,7223	10,6923					
E9675	Marteleto perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW					1,0000000	1,00	0,00		2,2516	1,2064	2,2516					
						Custo Horário Total de Equipamentos						12,9439					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9801	Ajudante					1,0000000	h		24,5102		24,5102						
						Custo Horário Total de Mão de Obra						24,5102					
						Custo Horário Total da Execução						37,4541					
						Custo Unitário da Execução						2,8944					
						Custo do FIC						0,0313					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2388	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm					0,0043100	un		38,3414		0,1653						
M0412	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 16,0 mm					1,0000000	un		9,5545		9,5545						
						Custo Total de Materiais						9,7198					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0412	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 16,0 mm - Caminhão carroceria 15 t					5914655	0,0002000	t		35,2000		0,0070					
						Custo Total de Tempo Fixo						0,0070					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total			
M0412	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 16,0 mm - Caminhão carroceria 15 t					0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0059
						Custo Total de Momento de Transporte											0,0059
						Custo Unitário Direto Total											12,66

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

Unidade: m³

Produção da equipe

168,20000

FIC

0,06916

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	364,6554	102,9223	338,4821
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0300	3,5028	4,2969
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	350,3959	157,7197	213,5958
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	182,7626	76,1010	131,5650
			Custo Horário Total de Equipamentos				933,6457
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra				23,7749
			Custo Horário Total da Execução				957,4206
			Custo Unitário da Execução				5,6922
			Custo do FIC				0,1971
			Custo Unitário Direto Total				5,89

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805754 - Compactação manual com soquete vibratório

Unidade: m³

Produção da equipe

4,66875

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
Custo Horário Total de Equipamentos							12,6291
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							36,4040
Custo Unitário da Execução							7,7974
Custo do FIC							0,1048
Custo Unitário Direto Total							7,90

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9662 - Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais

Unidade: t

Produção da equipe

99.6

FIC

0,00237

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	314,5173	157,9358	269,1087
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	353,3772	146,2480	316,0939
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,6570	225,0309	511,6570
			Custo Horário Total de Equipamentos				1.096,8596

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
			Custo Horário Total de Mão de Obra		190,1992
			Custo Horário Total da Execução		1.287,0588
			Custo Unitário da Execução		12,9223
			Custo do FIC		0,0171

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9663	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	t	268,5200	268,5200
			Custo Total de Serviços Auxiliares		268,5200

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914649	1,0000000	t	8,3500	8,3500
					Custo Total de Tempo Fixo	8,3500

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	1,0000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	16,2000	13,7700
			Custo Total de Momento de Transporte										13,7700
			Custo Unitário Direto Total										303,58

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Descritivo: Composição SICRO 4011463 com alteração nos nomes dos Itens de Transportes de Brita, Pedrisco, Cal e Areia na composição auxiliar, para diferenciar os itens quando transportados para drenagem.
Coeficiente de consumo de CAP 50/70 - 0,05545T

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais													Unidade: m³
Produção da equipe							3,92899	FIC	0,01531				
MÃO DE OBRA							Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total	
P9824	Servente						2,0000000	h	23,7749			47,5498	
							Custo Horário Total de Mão de Obra			47,5498			
							Custo Horário Total da Execução			47,5498			
							Custo Unitário da Execução			12,1023			
							Custo do FIC			0,1853			
MATERIAIS							Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total	
M1097	Pedra de mão ou rachão						0,5260000	m³	139,4493			73,3503	
							Custo Total de Materiais			73,3503			
SERVIÇOS AUXILIARES							Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total	
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais						0,7000000	m³	667,8800			467,5160	
							Custo Total de Serviços Auxiliares			467,5160			
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,7890000	t				1,8900			1,4912		
							Custo Total de Tempo Fixo			1,4912			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,7890000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	28,1164
							Custo Total de Momento de Transporte			28,1164			
							Custo Unitário Direto Total			582,76			

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais Unidade: m³
Produção da equipe **3,92899** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7124	0,4820	2,7574
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
		Custo Horário Total de Equipamentos					71,2236

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
		Custo Horário Total de Mão de Obra			247,6182
		Custo Horário Total da Execução			318,8418
		Custo Unitário da Execução			81,1511
		Custo do FIC			1,1471

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	8,0526	6,8162
M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	151,4005	95,8880
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7670	216,4106
		Custo Total de Materiais			432,0741

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008500	t	35,2000	0,0299
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9500100	t	1,8900	1,7955
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2821500	t	35,2000	9,9316
		Custo Total de Tempo Fixo				13,8408

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0656
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	78,5383
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	19,6462
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	19,6462
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	21,7685
Custo Total de Momento de Transporte													139,6648
Custo Unitário Direto Total													667,88

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107928 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

24,90000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,34	0,66	223,2876	115,7318	152,3008
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	1,0000000	1,00	0,00	110,8883	84,3463	110,8883
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
		Custo Horário Total de Equipamentos					373,5310

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			47,5498
		Custo Horário Total da Execução			421,0808
		Custo Unitário da Execução			16,9109
		Custo do FIC			0,1591

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8239100	kg	8,0526	6,6346
M0082	Areia média lavada	0,6375900	m³	151,4005	96,5314
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	274,6373000	kg	0,7670	210,6468
		Custo Total de Materiais			426,7721

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008200	t	35,2000	0,0288
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9563900	t	1,8900	1,8075
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2746400	t	35,2000	9,6673
		Custo Total de Tempo Fixo				13,5874

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
 Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
 Versão : 4 - REV. 04
 Rodovia(s) : BA220
 Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0633
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9563900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	79,0657
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	19,6462
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	19,6462
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2746400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	21,1891
Custo Total de Momento de Transporte													139,6105
Custo Unitário Direto Total													597,04

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 1107896 - Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais Unidade: m³

Produção da equipe **3,89063** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,40	0,60	1,6413	1,1106	3,9686
			Custo Horário Total de Equipamentos				71,1892

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
			Custo Horário Total de Mão de Obra		247,6182
			Custo Horário Total da Execução		318,8074
			Custo Unitário da Execução		81,9424
			Custo do FIC		1,1584

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,9459300	kg	8,0526	7,6172
M0082	Areia média lavada	0,6145900	m³	151,4005	93,0492
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	315,3103100	kg	0,7670	241,8430
			Custo Total de Materiais		455,4687

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0009500	t	35,2000	0,0334
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9218900	t	1,8900	1,7423
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3153100	t	35,2000	11,0989
			Custo Total de Tempo Fixo		14,9584	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0009500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0733
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9218900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	76,2136
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	19,6462
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	19,6462
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3153100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	24,3269
Custo Total de Momento de Transporte													139,9062
Custo Unitário Direto Total													693,43

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 1106057 - Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
		Custo Horário Total de Equipamentos					70,0262

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
		Custo Horário Total de Mão de Obra			247,6182
		Custo Horário Total da Execução			317,6444
		Custo Unitário da Execução			80,8463
		Custo do FIC			1,1440

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,5994800	m³	151,4005	90,7616
M0192	Brita 2	0,7350800	m³	153,5693	112,8857
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	280,5341800	kg	0,7670	215,1697
		Custo Total de Materiais			418,8170

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,8992200	t	1,8900	1,6995
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,1026200	t	1,8900	2,0839
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2805300	t	35,2000	9,8746
		Custo Total de Tempo Fixo				13,6580

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,8992200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	74,3394
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	1,1026200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	39,2924
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2805300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	21,6436

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Custo Total de Momento de Transporte **135,2754**

Custo Unitário Direto Total **649,74**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804015 - Corpo de BSTC D = 0,40 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais												Unidade: m					
Produção da equipe						12,45000	FIC	0,01841									
						Utilização		Custo Horário									
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total						
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW					1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881						
						Custo Horário Total de Equipamentos			332,3881								
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente					3,0000000	h	23,7749		71,3247							
						Custo Horário Total de Mão de Obra			71,3247								
						Custo Horário Total da Execução			403,7128								
						Custo Unitário da Execução			32,4267								
						Custo do FIC			0,2833								
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M2164	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,40 m					1,0000000	m	169,4257		169,4257							
						Custo Total de Materiais			169,4257								
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial					0,0016500	m³	702,0700		1,1584							
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais					0,1510000	m³	582,7600		87,9968							
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada					0,5000000	m²	90,6500		45,3250							
						Custo Total de Serviços Auxiliares			134,4802								
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2164	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,40 m - Guindauto 6,2 t					0,1664200	t	0,0000		0,0000							
						Custo Total de Tempo Fixo			0,0000								
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2164	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,40 m - Guindauto 6,2 t					0,1664200	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	104,2600	33,1403

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Custo Total de Momento de Transporte **33,1403**

Custo Unitário Direto Total **369,76**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804023 - Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais										Unidade: m							
Produção da equipe						6,22500		FIC		0,01841							
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW					1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881						
						Custo Horário Total de Equipamentos						332,3881					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total								
P9824	Servente					3,0000000	h	23,7749	71,3247								
						Custo Horário Total de Mão de Obra						71,3247					
						Custo Horário Total da Execução						403,7128					
						Custo Unitário da Execução						64,8535					
						Custo do FIC						0,5665					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
M2168	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m					1,0000000	m	287,4333	287,4333								
						Custo Total de Materiais						287,4333					
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial					0,0043000	m³	702,0700	3,0189								
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais					0,2250000	m³	582,7600	131,1210								
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada					0,6000000	m²	90,6500	54,3900								
						Custo Total de Serviços Auxiliares						188,5299					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2168	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m - Guindauto 6,2 t					0,3404100	t	0,0000		0,0000							
						Custo Total de Tempo Fixo						0,0000					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2168	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m - Guindauto 6,2 t					0,3404100	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	104,2600	67,7881

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Custo Total de Momento de Transporte **67,7881**

Custo Unitário Direto Total **609,17**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804039 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais
Produção da equipe
Unidade: m

		3,11250	FIC	0,01841		
		Utilização	Custo Horário			
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392
		Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
				Custo Horário Total de Mão de Obra	71,3247
				Custo Horário Total da Execução	403,7128
				Custo Unitário da Execução	129,7069
				Custo do FIC	1,1331

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	1,0000000	m	532,0000	532,0000
				Custo Total de Materiais	532,0000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	702,0700	5,1602
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	582,7600	234,2695
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	90,6500	72,5200
		Custo Total de Serviços Auxiliares			311,9497

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t		0,7489000	t	0,0000	0,0000
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0000

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t	0,7489000	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	104,2600	149,1334

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Custo Total de Momento de Transporte **149,1334**

Custo Unitário Direto Total **1.123,92**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1416201 - Corte de barras e fios de aço com maçarico oxiacetileno

Unidade: Cm²

Produção da equipe

498,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,0000000	1,00	0,00	0,8335	0,4466	0,8335
		Custo Horário Total de Equipamentos					0,8335
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9825	Soldador	1,0000000	h	38,5852		38,5852	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					38,5852
		Custo Horário Total da Execução					39,4187
		Custo Unitário da Execução					0,0792
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M1796	Gás acetileno	0,0007900	kg	136,9900		0,1082	
M1795	Gás oxigênio	0,0047300	m³	22,5000		0,1064	
		Custo Total de Materiais					0,2146
		Custo Unitário Direto Total					0,29

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9391 - Custo Médio da Construção Civil - CMCC

Unidade: R\$/m²

Observação: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=7242>

Considerar para a planilha com desoneração o custo de 1732,87 out/25

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

1.870,82

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 1600438 - Demolição manual de concreto armado												Unidade: m³		
Produção da equipe						0,04597		FIC		0,01531				
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo				
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l					0,0609600	1,00	0,00	0,7124	0,4820	0,0434			
						Custo Horário Total de Equipamentos						0,0434		
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário				Custo Horário Total		
P9824	Servente					1,0609600	h	23,7749				25,2242		
						Custo Horário Total de Mão de Obra						25,2242		
						Custo Horário Total da Execução						25,2676		
						Custo Unitário da Execução						549,6541		
						Custo do FIC						8,4105		
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total			
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³				5915433	2,5000000	t	38,5700				96,4250		
						Custo Total de Tempo Fixo						96,4250		
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³		2,5000000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	2,0000	5914344	0,91	3,0000	12,3250
						Custo Total de Momento de Transporte								12,3250
						Custo Unitário Direto Total								666,81

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 1619004 - Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus													Unidade: m³									
Produção da equipe						68,65000																
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total											
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo												
						E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW				1,0000000	1,00	0,00	223,2876	115,7318	223,2876						
						Custo Horário Total de Equipamentos								223,2876								
						Custo Horário Total da Execução								223,2876								
Custo Unitário da Execução								3,2526														
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total										
M3510	Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³				5914675	1,5000000	t	3,3400			5,0100											
Custo Total de Tempo Fixo								5,0100														
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total					
						M3510	Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³				1,5000000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	2,0000	5914344	0,91	3,0000	7,3950
						Custo Total de Momento de Transporte								7,3950								
						Custo Unitário Direto Total								15,66								

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 1619003 - Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica												Unidade: m³														
Produção da equipe						8,30252																				
EQUIPAMENTOS						Quantidade		Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total														
						Produtivo		Improdutivo		Produtivo		Improdutivo														
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW					1,0000000		1,00		0,00		329,0306		155,7535		329,0306										
												Custo Horário Total de Equipamentos				329,0306										
												Custo Horário Total da Execução				329,0306										
												Custo Unitário da Execução				39,6302										
MATERIAIS						Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total														
M0603	Ponteiro para rompedor hidráulico de 520 kg					0,0007100		un		6.331,9815		4,4957														
												Custo Total de Materiais				4,4957										
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total														
1416201	Corte de barras e fios de aço com maçarico oxiacetileno					40,0000000		Cm²		0,2900		11,6000														
												Custo Total de Serviços Auxiliares				11,6000										
TEMPO FIXO						Código		Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total												
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³					5914675		2,5000000		t		3,3400		8,3500												
												Custo Total de Tempo Fixo				8,3500										
MOMENTO TRANSP		Quantidade		Unidade		LN		Custo Unit.		Dist. (km)		RP		Custo Unit.		Dist. (km)		P		Custo Unit.		Dist. (km)		Custo Unitário Total		
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³		2,5000000		t		5914314		1,38		0,0000		5914329		1,10		2,0000		5914344		0,91		3,0000		12,3250	
												Custo Total de Momento de Transporte				12,3250										
												Custo Unitário Direto Total				76,40										

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1619006 - Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica													Unidade: m³		
Produção da equipe					10,01000										
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total					
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo						
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW				1,0000000	1,00	0,00	329,0306	155,7535	329,0306					
Custo Horário Total de Equipamentos											329,0306				
Custo Horário Total da Execução											329,0306				
Custo Unitário da Execução											32,8702				
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário			Custo Unitário Total				
M0603	Ponteiro para rompedor hidráulico de 520 kg				0,0005900	un		6.331,9815			3,7359				
Custo Total de Materiais											3,7359				
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário			Custo Unitário Total				
M3505	Material demolido - concreto simples - Caminhão basculante 6 m³			5914675	2,4000000	t		3,3400			8,0160				
Custo Total de Tempo Fixo											8,0160				
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3505	Material demolido - concreto simples - Caminhão basculante 6 m³			2,4000000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	2,0000	5914344	0,91	3,0000	11,8320
Custo Total de Momento de Transporte											11,8320				
Custo Unitário Direto Total											56,45				

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9404 - Depósito de cimento		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003393 - Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,1901000	m³	3,6600	0,6958
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,8400000	m²	5,4500	4,5780
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	11,5628000	kg	12,7600	147,5413
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1901000	m³	667,8800	126,9640
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2019000	m³	48,4300	9,7780
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,4400000	m²	90,6500	130,5360
Custo Total de Serviços Auxiliares					420,0931
Custo Unitário Direto Total					420,09

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5501700 - Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m

Unidade: m²

Produção da equipe

1.532,91000

FIC

0,08555

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.044,2559	425,5837	1.044,2559
Custo Horário Total de Equipamentos							1.044,2559
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							1.091,8057
Custo Unitário da Execução							0,7122
Custo do FIC							0,0264
Custo Unitário Direto Total							0.74

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0919078 - Dique de contenção para usina de asfalto a quente - inclusive demolição					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	33,0150000	m²	162,0200	5.349,0903
0903788	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual	79,2360000	m²	5,7300	454,0223
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	32,4000000	m³	667,8800	21.639,3120
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	16,2000000	m³	649,7400	10.525,7880
1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	6,6030000	m³	15,6600	103,4030
1619006	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	48,6000000	m³	56,4500	2.743,4700
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	79,2360000	m²	42,5700	3.373,0765
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	48,6000000	m³	60,5300	2.941,7580
0903860	Selador acrílico - camada de fundo com aplicação manual	79,2360000	m²	3,0300	240,0851
0903818	Tinta látex - duas camadas com aplicação manual	79,2360000	m²	16,3400	1.294,7162
		Custo Total de Serviços Auxiliares			48.664,7214
		Custo Unitário Direto Total			48.664,72

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003201 - Dissipador de energia - DED 01 B - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,4777000	m³	3,6600	1,7484
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	2,0776000	m²	5,4500	11,3229
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	3,9249000	kg	12,7600	50,0817
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4777000	m³	667,8800	319,0463
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2834000	m³	48,4300	13,7251
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,5779000	m²	90,6500	414,9866
Custo Total de Serviços Auxiliares					810,9110
Custo Unitário Direto Total					810,91

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2068 - Distribuidor de agregados sobre pneus autopropeido - 130 kW MOB/DESMOB.

Unidade: un

Observação: E9514

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21201	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54	1,0000000D	h	22,1600	22,1600D
Custo Total de Serviços Auxiliares					22,1600D
Custo Unitário Direto Total					22,16D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003579 - Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEAD e brita comercial

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	0,0160600	1,00	0,00	10,1094	2,5072	0,1624
		Custo Horário Total de Equipamentos					0,1624

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,0800000	h	33,6441	2,6915
P9824	Servente	1,1760600	h	23,7749	27,9607
		Custo Horário Total de Mão de Obra			30,6522
		Custo Horário Total da Execução			30,8146
		Custo Unitário da Execução			30,8146
		Custo do FIC			0,6108

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1	0,2960700	m³	153,7693	45,5265
M0192	Brita 2	0,2960800	m³	153,5693	45,4688
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m	4,1000000	m²	7,1277	29,2236
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm	1,0000000	m	45,3644	45,3644
		Custo Total de Materiais			165,5833

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	0,6000000	m³	7,3000	4,3800
		Custo Total de Serviços Auxiliares			4,3800

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,4441100	t	1,8900	0,8393
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,4441200	t	1,8900	0,8393
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010300	t	35,2000	0,0362
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0023300	t	35,2000	0,0820
		Custo Total de Tempo Fixo				1,7968

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,4441100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	15,8261
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,4441200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	15,8264
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	0,0010300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0795
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0133400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	2,4507
Custo Total de Momento de Transporte													34,1827
Custo Unitário Direto Total													237,37

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903789 - Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual					Unidade: m²
Produção da equipe					
		1,00000	FIC	0,01531	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,4700000	h	33,6441	15,8127
P9824	Servente	0,1710000	h	23,7749	4,0655
Custo Horário Total de Mão de Obra					19,8782
Custo Horário Total da Execução					19,8782
Custo Unitário da Execução					19,8782
Custo do FIC					0,3043
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109675	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0376000	m³	595,4600	22,3893
Custo Total de Serviços Auxiliares					22,3893
Custo Unitário Direto Total					42,57

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9293 - Encarregado de Conservação Rodoviária MOB/DESMOB				Unidade: un	
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	260,0000	520,0000
		Custo Total de Serviços Auxiliares			520,0000
		Custo Unitário Direto Total			520,00

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9292 - Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	260,0000	520,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	520,0000
				Custo Unitário Direto Total	520,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/04/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8935 - Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	520,0000	1.040,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.040,0000
				Custo Unitário Direto Total	1.040,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003121 - Entrada para descida d'água - EDA 04 B - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,6226000	m²	5,4500	8,8432
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2434000	m³	667,8800	162,5620
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1623000	m³	48,4300	7,8602
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,9296000	m²	90,6500	174,9182
Custo Total de Serviços Auxiliares					354,1836
Custo Unitário Direto Total					354,18

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502145 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,99	0,01	329,4163	103,2213	1.635,7718
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.976,5499
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					2.000,3248
		Custo Unitário da Execução					8,6899
		Custo do FIC					0,2105
		Custo Unitário Direto Total					8,90

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5502146 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,91	0,09	329,4163	103,2213	1.854,3525
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.195,1306
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					2.218,9055
		Custo Unitário da Execução					9,6395
		Custo do FIC					0,2415
		Custo Unitário Direto Total					9,88

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5502835 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ Unidade: m³

Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,96	0,04	329,4163	103,2213	1.922,2110
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
Custo Horário Total de Equipamentos							2.262,9891
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							2.286,7640
Custo Unitário da Execução							9,9342
Custo do FIC							0,2415
Custo Unitário Direto Total							10,18

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³				Unidade: m³		
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916		
		Utilização		Custo Horário		
		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355
				Custo Horário Total de Equipamentos		340,7781
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749
				Custo Horário Total da Execução		364,5530
				Custo Unitário da Execução		1,5837
				Custo do FIC		0,0554
				Custo Unitário Direto Total		1,64

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805750 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m				Unidade: m³
Produção da equipe		0,50000	FIC	0,01841
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824 Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra	23,7749
			Custo Horário Total da Execução	23,7749
			Custo Unitário da Execução	47,5498
			Custo do FIC	0,8754
			Custo Unitário Direto Total	48,43

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m				Unidade: m³
Produção da equipe		0,40000	FIC	0,01841
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824 Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra	23,7749
			Custo Horário Total da Execução	23,7749
			Custo Unitário da Execução	59,4373
			Custo do FIC	1,0942
			Custo Unitário Direto Total	60,53

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4805757 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria							Unidade: m³
Produção da equipe		26,00000	FIC	0,01841			
			Utilização	Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749			23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,6546
Custo Unitário da Execução							7,2175
Custo do FIC							0,0787
Custo Unitário Direto Total							7,30

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2004520 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,15 m² ? seção < 0,20 m²							Unidade: m³
Produção da equipe			7,96800	FIC	0,01841		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9772	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,15 a 0,20 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,6546
Custo Unitário da Execução							23,5510
Custo do FIC							0,2568
Custo Unitário Direto Total							23,81

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2004522 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²							Unidade: m³
Produção da equipe			15,94000	FIC	0,01841		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,6546
Custo Unitário da Execução							11,7726
Custo do FIC							0,1284
Custo Unitário Direto Total							11,90

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2069 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.
Observação: E9515

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21232	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56	1,0000000D	h	24,9500	24,9500D
Custo Total de Serviços Auxiliares					24,9500D
Custo Unitário Direto Total					24,95D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9393 - Escritórios e Seção Técnica		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413942 - Espalhamento de material em bota-fora

Unidade: m³

Produção da equipe

176,81000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
Custo Horário Total de Equipamentos							464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							488,0812
Custo Unitário da Execução							2,7605
Custo do FIC							0,0228
Custo Unitário Direto Total							2,78

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502986 - Expurgo de jazida

Unidade: m³

Produção da equipe

110,13000

FIC

0,08555

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
Custo Horário Total de Equipamentos							464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							488,0812
Custo Unitário da Execução							4,4319
Custo do FIC							0,1702
Custo Unitário Direto Total							4,60

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 3107997 - Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada
Produção da equipe 1,00000
Unidade: m²

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0401600	1,00	0,00	20,6552	5,9317	0,8295
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0401600	1,00	0,00	34,7434	34,3546	1,3953
Custo Horário Total de Equipamentos							2,2248

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,7000000	h	24,5102	17,1571
P9808	Carpinteiro	0,7000000	h	33,6883	23,5818
Custo Horário Total de Mão de Obra					40,7389
Custo Horário Total da Execução					42,9638
Custo Unitário da Execução					42,9638

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,4492200	m	17,8918	8,0374
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	0,4043000	m²	39,0955	15,8063
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,8072	0,2187
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,1990800	m	5,8341	1,1615
M1205	Prego de ferro	0,2039500	kg	13,4203	2,7371
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,0900300	m	6,0221	12,5864
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,3593800	m	20,9228	7,5192
Custo Total de Materiais					48,0666

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0025300	t	35,2000	0,0890
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0040400	t	35,2000	0,1422
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003700	t	35,2000	0,0130
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0052300	t	35,2000	0,1840
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0027000	t	35,2000	0,0950
Custo Total de Tempo Fixo						0,5309

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0025300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0741
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0040400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,1183
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0015
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0003700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0108
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0059
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0052300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,1531
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0027000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0790
Custo Total de Momento de Transporte													0,4427
Custo Unitário Direto Total													92,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 3103302 - Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada
Produção da equipe 1,00000
Unidade: m²

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	20,6552	5,9317	1,9358
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	34,7434	34,3546	3,2562
Custo Horário Total de Equipamentos							5,1920

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,9000000	h	24,5102	22,0592
P9808	Carpinteiro	0,9000000	h	33,6883	30,3195
Custo Horário Total de Mão de Obra					52,3787
Custo Horário Total da Execução					57,5707
Custo Unitário da Execução					57,5707

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,8072	0,2187
M1205	Prego de ferro	0,0236500	kg	13,4203	0,3174
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	6,0221	7,3162
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	60,2971	24,3781
Custo Total de Materiais					32,2304

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0030400	t	35,2000	0,1070
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0101100	t	35,2000	0,3558
Custo Total de Tempo Fixo						0,4642

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0015
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0006

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/04/2026

Data base: 01/01/2026

M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0030400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0890
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0101100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,2960
Custo Total de Momento de Transporte													0,3871
Custo Unitário Direto Total													90,65

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/04/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2056 - Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") - MOB. / DESMOB.

Unidade: un

Observação: E9518

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1022	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,74	1,0000000D	h	2,2000	2,2000D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	2,2000D
				Custo Unitário Direto Total	2,20D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9394 - Guarita Principal

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
Custo Total de Serviços Auxiliares			1.870,8200c
Custo Unitário Direto Total			1.870,82c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 3108018 - Guia de madeira de 2,5 x 7,0 cm - confecção e instalação												Unidade: m	
Produção da equipe						100,00000							
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário				Custo Horário Total	
P9801	Ajudante					1,0000000	h	24,5102				24,5102	
P9808	Carpinteiro					1,0000000	h	33,6883				33,6883	
								Custo Horário Total de Mão de Obra				58,1985	
								Custo Horário Total da Execução				58,1985	
								Custo Unitário da Execução				0,5820	
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm					0,0735000	m²	60,2971				4,4318	
								Custo Total de Materiais				4,4318	
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0018400	t	35,2000				0,0647			
								Custo Total de Tempo Fixo				0,0647	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0018400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0539
								Custo Total de Momento de Transporte				0,0539	
								Custo Unitário Direto Total				5,13	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 3108022 - Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação												Unidade: m	
Produção da equipe						100,00000							
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário				Custo Horário Total	
P9801	Ajudante					1,0000000	h	24,5102				24,5102	
P9808	Carpinteiro					1,0000000	h	33,6883				33,6883	
						Custo Horário Total de Mão de Obra				58,1985			
						Custo Horário Total da Execução				58,1985			
						Custo Unitário da Execução				0,5820			
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm					0,0840000	m²	60,2971				5,0650	
						Custo Total de Materiais				5,0650			
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t		5914655	0,0021000	t			35,2000				0,0739	
						Custo Total de Tempo Fixo				0,0739			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0021000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0615
						Custo Total de Momento de Transporte				0,0615			
						Custo Unitário Direto Total				5,78			

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica

Unidade: m²

Produção da equipe

1.038,46000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
Custo Horário Total de Equipamentos							559,9011
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra						47,5498	
Custo Horário Total da Execução						607,4509	
Custo Unitário da Execução						0,5850	
Custo do FIC						0,0220	
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	0,0013000	t	0,0000		0,0000	
Custo Total de Materiais						0,0000	
Custo Unitário Direto Total						0,61	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903810 - Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	334,0000000	m	24,3700	8.139,5800
5502986	Expurgo de jazida	1.648,0000000	m³	4,6000	7.580,8000
0903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	136,9743000	m³	211,5500	28.976,9132
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	6.592,0000000	m²	0,8100	5.339,5200
0919013	Montagem e desmontagem da usina de asfalto a quente com capacidade de 120 t/h - inclusive construção e demolição de bases, rampas, depósitos de agregados e dique de contenção	1,0000000	un	165.389,3400	165.389,3400
4011211	Reforço do subleito com material de jazida - 100% Proctor intermediário	1.318,4000000	m³	68,7300	90.613,6320
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	6.592,0000000	m²	1,8600	12.261,1200
		Custo Total de Serviços Auxiliares			318.300,9052
		Custo Unitário Direto Total			318.300,91

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9297 - Instrumental de Topografia

Unidade: mes

Observação: TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/engenharia-consultiva/tabela-de-precos-de-consultoria-resolucao-no-11-2020/tabela-de-consultoria/out/25>

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

6.146,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/04/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9395 - Laboratório

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9302 - Laboratório de Asfalto

Unidade: mes

Observação: TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/engenharia-consultiva/tabela-de-precos-de-consultoria-resolucao-no-11-2020/tabela-de-consultoria/out/25>

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

6.033,23

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9286 - Laboratorista MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	260,0000	520,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	520,0000
				Custo Unitário Direto Total	520,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903845 - Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico													Unidade: m³				
Produção da equipe						223,63000		FIC		0,01990							
						Utilização				Custo Horário							
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9524	Motoniveladora - 93 kW					1,0000000	1,00	0,00		350,3959	157,7197	350,3959					
						Custo Horário Total de Equipamentos						350,3959					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente					1,0000000	h		23,7749		23,7749						
						Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7749					
						Custo Horário Total da Execução						374,1708					
						Custo Unitário da Execução						1,6732					
						Custo do FIC						0,0162					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0192	Brita 2					1,0000000	m³		153,5693		153,5693						
						Custo Total de Materiais						153,5693					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³					5914647	1,5000000	t		1,8900		2,8350					
						Custo Total de Tempo Fixo						2,8350					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total			
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³					1,5000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	53,4533
						Custo Total de Momento de Transporte											53,4533
						Custo Unitário Direto Total											211,55

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915712 - Limpeza de bueiro

Unidade: m³

Produção da equipe

5,00000

FIC

0,01608

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
		Custo Horário Total de Mão de Obra			118,8745
		Custo Horário Total da Execução			118,8745
		Custo Unitário da Execução			23,7749
		Custo do FIC			0,3823
		Custo Unitário Direto Total			24,16

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915708 - Limpeza de sarjeta e meio-fio

Unidade: m

Produção da equipe

300,00000

FIC

0,01608

MÃO DE OBRA

Quantidade

Unidade

Custo Horário

Custo Horário Total

P9824 Servente

10,0000000

h

23,7749

237,7490

Custo Horário Total de Mão de Obra

237,7490

Custo Horário Total da Execução

237,7490

Custo Unitário da Execução

0,7925

Custo do FIC

0,0127

Custo Unitário Direto Total

0,81

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
 Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
 Versão : 4 - REV. 04
 Rodovia(s) : BA220
 Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal

Unidade: m²

Produção da equipe

622,95000

FIC

0,08555

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
Custo Horário Total de Equipamentos							464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							488,0812
Custo Unitário da Execução							0,7835
Custo do FIC							0,0301
Custo Unitário Direto Total							0,81

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU8948 - Manutenção das Áreas Cobertas					Unidade: mes
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU8947	Manutenção de Áreas Cobertas (Canteiro)	1,0000000a	R\$/m²	2,1200	2,1200a
				Custo Total de Serviços Auxiliares	2,1200a
				Custo Unitário Direto Total	2,12a

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU8967 - Manutenção das Áreas Descobertas		Produção da equipe		1,00000	Unidade: mes	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU8963	Manutenção de Áreas Descobertas (Canteiro)	1,0000000a	R\$/m²	3,6000	3,6000a	
		Custo Total de Serviços Auxiliares			3,6000a	
		Custo Unitário Direto Total			3,60a	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8947 - Manutenção de Áreas Cobertas (Canteiro)

Unidade: R\$/m²

Produção da equipe

1.919,27000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9810	Eletricista	44,0000000	h	35,1197	1.545,2668
P9821	Pedreiro	44,0000000	h	33,6441	1.480,3404
P9824	Servente	44,0000000	h	23,7749	1.046,0956
Custo Horário Total de Mão de Obra					4.071,7028
Custo Horário Total da Execução					4.071,7028
Custo Unitário da Execução					2,1215
Custo Unitário Direto Total					2,12

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU8963 - Manutenção de Áreas Descobertas (Canteiro)

Unidade: R\$/m²

Produção da equipe

3838.6

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	11,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	3.656,2691
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	22,0000000	1,00	0,00	285,9552	90,5436	6.291,0144
E9524	Motoniveladora - 93 kW	11,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	3.854,3549
Custo Horário Total de Equipamentos							13.801,6384
Custo Horário Total da Execução							13.801,6384
Custo Unitário da Execução							3,5955
Custo Unitário Direto Total							3,60

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU7982 - Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio										Unidade: un			
Produção da equipe										1,00000			
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
MAT8038	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50x0,001 m				1,0000000	un	2.133,9800			2.133,9800			
					Custo Total de Materiais			2.133,9800					
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial				3,1800000	m²	162,0200			515,2236			
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual				6,5100000	m²	42,5700			277,1307			
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m				0,7200000	m³	60,5300			43,5816			
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento				0,7200000	m³	610,0600			439,2432			
					Custo Total de Serviços Auxiliares			1.275,1791					
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m			5914655	0,0009400	t	35,2000			0,0330			
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³			5914641	1,0800000	t	2,2300			2,4084			
					Custo Total de Tempo Fixo			2,4414					
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	0,0009400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	104,2600	0,1392
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³	1,0800000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	2,0000	5914344	0,91	3,0000	5,3244
					Custo Total de Momento de Transporte			5,4636					
					Custo Unitário Direto Total			3.417,06					

Descritivo: SERVIÇO SIT 119471 INSUMOS SICRO

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2120 - Marteleto perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm - MOB. / DESMOB.
Observação: E9527

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1052	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,02	1,0000000D	h	0,0600	0,0600D
Custo Total de Serviços Auxiliares					0,0600D
Custo Unitário Direto Total					0,06D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4900001 - Material de base		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m³
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3503	Material de base	1,0000000	m³	0,0000	
				Custo Total de Materiais	0,0000
				Custo Unitário Direto Total	0,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003377 - Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	752,6500	0,0753
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0334000	m³	667,8800	22,3072
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0180000	m³	48,4300	0,8717
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,5141000	m²	90,6500	46,6032
Custo Total de Serviços Auxiliares					69,8574
Custo Unitário Direto Total					69,86

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU11504 - Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm -faixa II - brita comercial				Unidade: m²		
Produção da equipe		1.245,00000	FIC	0,00237		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
			Custo Horário Total			
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,13	0,87	364,6554	102,9223
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,06	0,94	223,2876	115,7318
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW	1,0000000	1,00	0,00	904,6679	315,5047
Custo Horário Total de Equipamentos						1.384,6730
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749		237,7490
Custo Horário Total de Mão de Obra						237,7490
Custo Horário Total da Execução						1.622,4220
Custo Unitário da Execução						1,3032
Custo do FIC						0,0017
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
M0222	Filer calcário	0,1800000	kg	0,2052		0,0369
Custo Total de Materiais						0,0369
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
CPU11154	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm faixa II - brita comercial	0,0080000	m³	291,2500		2,3300
Custo Total de Serviços Auxiliares						2,3300
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	
					Custo Unitário Total	
IT11152	Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t	5914654	0,0001800	t	28,9700	
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	5915406	0,0120000	t	10,0700	
Custo Total de Tempo Fixo						0,1260

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT11152	Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t	0,0001800	t	5914404	1,31	0,0000	5914419	1,05	0,0000	5914434	0,87	104,2600	0,0163
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	0,0120000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	16,2000	0,1652
Custo Total de Momento de Transporte													0,1815
Custo Unitário Direto Total													3,98

Composição Sicro 4011408 com itens de transportes criados na composição auxiliar e no Filler para diferenciar da Drenagem

Descritivo: Incluir na planilha Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio RC-1C-E c/ polímero - coeficiente 0,00179
analisado por Dr. Ricardo Falcão

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU11160 - Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm faixa III - brita comercial										Unidade: m²							
Produção da equipe						664,00000		FIC		0,00237							
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW					1,0000000	0,13	0,87	364,6554	102,9223	136,9476						
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW					1,0000000	0,06	0,94	223,2876	115,7318	122,1851						
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l					2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724						
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW					1,0000000	1,00	0,00	904,6679	315,5047	904,6679						
Custo Horário Total de Equipamentos											1.384,6730						
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente					10,0000000	h		23,7749		237,7490						
Custo Horário Total de Mão de Obra											237,7490						
Custo Horário Total da Execução											1.622,4220						
Custo Unitário da Execução											2,4434						
Custo do FIC											0,0033						
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0222	Filer calcário					0,3375000	kg		0,2052		0,0693						
Custo Total de Materiais											0,0693						
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
CPU19182	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial					0,0150000	m³		302,9600		4,5444						
Custo Total de Serviços Auxiliares											4,5444						
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
IT11152	Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t				5914654	0,0003400	t		28,9700		0,0098						
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³				5915406	0,0225000	t		10,0700		0,2265						
Custo Total de Tempo Fixo											0,2363						
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

IT11152	Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t	0,0003400	t	5914404	1,31	0,0000	5914419	1,05	0,0000	5914434	0,87	104,2600	0,0308
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	0,0225000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	16,2000	0,3098
Custo Total de Momento de Transporte													0,3406
Custo Unitário Direto Total													7,64

Composição Sicro 4011410 com itens de transportes criados para diferenciar da Drenagem

Descritivo: Incluir na planilha Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio RC-1C-E c/polimero - coeficiente 0,00236

Analísado por Dr. Ricardo Falcão

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4915801 - Mistura betuminosa		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m³	
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
M3502	Mistura betuminosa	1,0000000	m³	0,0000	0,0000	
		Custo Total de Materiais			0,0000	
		Custo Unitário Direto Total			0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21224 - Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64

Unidade: h

Produção da equipe

11.36

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				38,0080
			Custo Unitário Direto Total				38,01

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1014 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW

Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9309 / 2003-V2

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				5,2856
			Custo Unitário Direto Total				5,29

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1013 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9313 / 2003-V2

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
			Custo Horário Total de Equipamentos				329,4163
			Custo Horário Total da Execução				329,4163
			Custo Unitário da Execução				5,4903
			Custo Unitário Direto Total				5,49

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1052 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,02 Unidade: h
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9317 / 2003-V2

Produção da equipe 3000.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
		Custo Horário Total de Equipamentos					178,1269
		Custo Horário Total da Execução					178,1269
		Custo Unitário da Execução					0,0594
		Custo Unitário Direto Total					0,06

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1022 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,74 Unidade: h
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9324 / 2003-V2

Produção da equipe 81.08

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				2,1969
			Custo Unitário Direto Total				2,20

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1017 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=1,00 Unidade: h
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9317 / 2003-V2

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				2,9688
			Custo Unitário Direto Total				2,97

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU21212 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista) - KFU=1,12				Unidade: h		
Produção da equipe				26.78		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9557	Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	272,9449	66,8271
Custo Horário Total de Equipamentos					272,9449	
Custo Horário Total da Execução					272,9449	
Custo Unitário da Execução					10,1921	
Custo Unitário Direto Total					10,19	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1044 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9779 / 2003-V2

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
			Custo Horário Total de Equipamentos				469,7533
			Custo Horário Total da Execução				469,7533
			Custo Unitário da Execução				7,8292
			Custo Unitário Direto Total				7,83

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1018 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - KFU=1,00 Unidade: h
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9319 / 2003-V2

Produção da equipe 60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
		Custo Horário Total de Equipamentos					332,3881
		Custo Horário Total da Execução					332,3881
		Custo Unitário da Execução					5,5398
		Custo Unitário Direto Total					5,54

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1030 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9091 / 2003-V3

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
			Custo Horário Total de Equipamentos				364,6554
			Custo Horário Total da Execução				364,6554
			Custo Unitário da Execução				6,0776
			Custo Unitário Direto Total				6,08

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU1028 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9686 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe		60.0				
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401
				339,0287		339,0287
				Custo Horário Total de Equipamentos		339,0287
				Custo Horário Total da Execução		339,0287
				Custo Unitário da Execução		5,6505
				Custo Unitário Direto Total		5,65

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21228 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 52 t - 364 kW - KFU=3,58 Unidade: h

Produção da equipe 8.37

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 52 t - 364 kW	1,0000000	1,00	0,00	568,1767	169,3780	568,1767
Custo Horário Total de Equipamentos							568,1767
Custo Horário Total da Execução							568,1767
Custo Unitário da Execução							67,8825
Custo Unitário Direto Total							67,88

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21213 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,10

Unidade: h

Produção da equipe

27.27

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				15,8332
			Custo Unitário Direto Total				15,83

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21209 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,36

Unidade: h

Produção da equipe

22.05

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				19,5814
			Custo Unitário Direto Total				19,58

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21226 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38

Unidade: h

Produção da equipe

21.73

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				19,8698
			Custo Unitário Direto Total				19,87

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21215 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40

Unidade: h

Produção da equipe

21.42

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				20,1574
			Custo Unitário Direto Total				20,16

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1004 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,74

Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU1003 / 2003-V3

Produção da equipe

34.48

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				12,5224
			Custo Unitário Direto Total				12,52

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21211 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94

Unidade: h

Produção da equipe

10.2

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				42,3305
			Custo Unitário Direto Total				42,33

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21241 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,34

Unidade: h

Produção da equipe

44.77

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				9,6442
			Custo Unitário Direto Total				9,64

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21201 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54

Unidade: h

Produção da equipe

19.48

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				22,1648
			Custo Unitário Direto Total				22,16

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21227 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46

Unidade: un

Produção da equipe

8.67

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				49,8006
			Custo Unitário Direto Total				49,80

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21232 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56

Unidade: h

Produção da equipe

19.23

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,8025	148,0974	479,8025
			Custo Horário Total de Equipamentos				479,8025
			Custo Horário Total da Execução				479,8025
			Custo Unitário da Execução				24,9507
			Custo Unitário Direto Total				24,95

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21225 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,86

Unidade: h

Produção da equipe

16.12

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,8025	148,0974	479,8025
			Custo Horário Total de Equipamentos				479,8025
			Custo Horário Total da Execução				479,8025
			Custo Unitário da Execução				29,7644
			Custo Unitário Direto Total				29,76

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1010 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=3,70 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9348 / 2003-V2

Produção da equipe

8.1

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,8025	148,0974	479,8025
			Custo Horário Total de Equipamentos				479,8025
			Custo Horário Total da Execução				479,8025
			Custo Unitário da Execução				59,2349
			Custo Unitário Direto Total				59,23

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21202 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,84

Unidade: h

Produção da equipe

16.3

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				26,4890
			Custo Unitário Direto Total				26,49

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU21205 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88							Unidade: h
Produção da equipe			15.95				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				27,0703
			Custo Unitário Direto Total				27,07

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21204 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50

Unidade: h

Produção da equipe

12.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				35,9809
			Custo Unitário Direto Total				35,98

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1012 - Mobilização/Desmobilização com Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 Kw - KFU=2,0
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9687 / 2003-V3

Unidade: h

Produção da equipe

15.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW	1,0000000	1,00	0,00	904,6679	315,5047	904,6679
			Custo Horário Total de Equipamentos				904,6679
			Custo Horário Total da Execução				904,6679
			Custo Unitário da Execução				60,3112
			Custo Unitário Direto Total				60,31

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU1032 - Mobilização/Desmobilização com Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - KFU = 1,00

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9374 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe		60.0				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	36,2288	7,0110
					36,2288	
					36,2288	
					0,6038	
					0,60	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1031 - Mobilização/Desmobilização com Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - KFU=1,00 Unidade: h
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9355 / 2003-V2

Produção da equipe 60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9684	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW	1,0000000	1,00	0,00	115,9105	57,6116	115,9105
		Custo Horário Total de Equipamentos					115,9105
		Custo Horário Total da Execução					115,9105
		Custo Unitário da Execução					1,9318
		Custo Unitário Direto Total					1,93

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1035 - Mobilização/Desmobilização com Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW - KFU=1,00

Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9033 / 2003-V2

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9125	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	94,4246	53,7295	94,4246
		Custo Horário Total de Equipamentos					94,4246
		Custo Horário Total da Execução					94,4246
		Custo Unitário da Execução					1,5737
		Custo Unitário Direto Total					1,57

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 0919013 - Montagem e desmontagem da usina de asfalto a quente com capacidade de 120 t/h - inclusive construção e demolição de bases, rampas, depósitos de agregados e dique de contenção

Unidade: un

Produção da equipe		0,01948	FIC	0,01990			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9785	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW	0,4283600	1,00	0,00	510,6961	267,1827	218,7618
		Custo Horário Total de Equipamentos					218,7618
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9801	Ajudante	4,0000000	h	24,5102	98,0408		
P9802	Ajudante especializado	2,0000000	h	28,3712	56,7424		
P9810	Eletricista	0,0584400	h	35,1197	2,0524		
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					191,3595
		Custo Horário Total da Execução					410,1213
		Custo Unitário da Execução					21.053,4548
		Custo do FIC					312,4033
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	545,3164300	kg	12,7600	6.958,2376		
3807864	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 16 mm - fornecimento e instalação	140,0000000	un	12,6600	1.772,4000		
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	18,2881700	m³	667,8800	12.214,3030		
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,1117500	m³	649,7400	2.021,8284		
1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	30,4880000	m³	15,6600	477,4421		
1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	21,3999200	m³	76,4000	1.634,9539		
0919078	Dique de contenção para usina de asfalto a quente - inclusive demolição	1,0000000	un	48.664,7200	48.664,7200		
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	12,0024500	m³	60,5300	726,5083		
3107997	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	92,1888000	m²	92,0000	8.481,3696		
0903848	Muro em alvenaria de blocos de concreto - E = 0,20 m e H = 1,00 m	152,4400000	m	226,2200	34.484,9768		
0909617	Rampa para acesso do misturador de agregados para usina de asfalto a quente - inclusive demolição	1,0000000	un	26.523,7200	26.523,7200		
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	3,2104000	m³	19,6300	63,0202		
		Custo Total de Serviços Auxiliares					144.023,4799

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Custo Unitário Direto Total

165.389,34

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2030 - Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9524

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21224	Mobilização/Desmobilização - Cavalô mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64	1,0000000D	h	38,0100	38,0100D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			38,0100D
		Custo Unitário Direto Total			38,01D

Descritivo: E9524

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903848 - Muro em alvenaria de blocos de concreto - E = 0,20 m e H = 1,00 m

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	1,0000000	m ²	162,0200	162,0200
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0750000	m ³	667,8800	50,0910
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0150000	m ³	649,7400	9,7461
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0900000	m ³	48,4300	4,3587
Custo Total de Serviços Auxiliares					226,2158
Custo Unitário Direto Total					226,22

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/04/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9406 - Oficina

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9296 - Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	260,0000	520,0000
		Custo Total de Serviços Auxiliares			520,0000
		Custo Unitário Direto Total			520,00

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9307 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA			Unidade: un
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	520,00

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9283 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO			Unidade: un
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	260,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1506055 - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento													Unidade: m³
Produção da equipe					1,00000			FIC		0,06916			
MÃO DE OBRA					Quantidade		Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
P9821	Pedreiro				1,0000000		h		33,6441		33,6441		
P9824	Servente				4,0000000		h		23,7749		95,0996		
							Custo Horário Total de Mão de Obra				128,7437		
							Custo Horário Total da Execução				128,7437		
							Custo Unitário da Execução				128,7437		
							Custo do FIC				8,9039		
MATERIAIS					Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
M1097	Pedra de mão ou rachão				1,2000000		m³		139,4493		167,3392		
							Custo Total de Materiais				167,3392		
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial				0,3155900		m³		752,6500		237,5288		
							Custo Total de Serviços Auxiliares				237,5288		
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,8000000	t		1,8900		3,4020					
							Custo Total de Tempo Fixo				3,4020		
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,8000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	64,1439
							Custo Total de Momento de Transporte				64,1439		
							Custo Unitário Direto Total				610,06		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213401 - Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm
Produção da equipe 149,40000 FIC 0,01608
Unidade: m²

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
		Custo Horário Total de Equipamentos					469,7533

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753	24,3753
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
		Custo Horário Total de Mão de Obra			119,4749
		Custo Horário Total da Execução			589,2282
		Custo Unitário da Execução			3,9440
		Custo do FIC			0,0342

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,5903	1,1508
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138	3,2948
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,4938	0,4948
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219	0,0219
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,5951	19,5571
		Custo Total de Materiais			24,5194

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000	0,0042
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000	0,0010
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008300	t	35,2000	0,0292
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0467

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	0,0220

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/04/2026

Data base: 01/01/2026

M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	0,0643
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	0,0055
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0008300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	0,1525
Custo Total de Momento de Transporte												0,2443	
Custo Unitário Direto Total												28,79	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011353 - Pintura de ligação

Unidade: m²

Produção da equipe

1.500,00000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
			Custo Horário Total de Equipamentos				559,9011
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h		23,7749		47,5498
			Custo Horário Total de Mão de Obra				47,5498
			Custo Horário Total da Execução				607,4509
			Custo Unitário da Execução				0,4050
			Custo do FIC				0,0152
MATERIAIS		Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t		0,0000		
			Custo Total de Materiais				0,0000
			Custo Unitário Direto Total				0,42

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5212552 - Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço												Unidade: m²					
Produção da equipe						19,15000											
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal					1,0000000	1,00	0,00	53,4913	47,4249	53,4913						
E9753	Grupo gerador - 23 kVA					1,0000000	1,00	0,00	30,9462	7,8831	30,9462						
						Custo Horário Total de Equipamentos						84,4375					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9801	Ajudante					1,0000000	h		24,5102	24,5102							
P9822	Pintor					2,0000000	h		33,7363	67,4726							
						Custo Horário Total de Mão de Obra						91,9828					
						Custo Horário Total da Execução						176,4203					
						Custo Unitário da Execução						9,2125					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster					0,1120000	kg		67,9504	7,6104							
						Custo Total de Materiais						7,6104					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t					5914655	0,0001100	t		35,2000	0,0038						
						Custo Total de Tempo Fixo						0,0038					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t					0,0001100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	0,0202
						Custo Total de Momento de Transporte						0,0202					
						Custo Unitário Direto Total						16,85					

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213570 - Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação					Unidade: m²	
Produção da equipe		3,00000	FIC	0,01531		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	105,2024
				Custo Horário Total de Equipamentos		105,2024
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		82,0737
				Custo Horário Total da Execução		187,2761
				Custo Unitário da Execução		62,4254
				Custo do FIC		0,7962
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	1,0000000	m²	398,9500	398,9500	
				Custo Total de Serviços Auxiliares		398,9500
				Custo Unitário Direto Total		462,17

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213416 - Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção

Unidade: m²

Produção da equipe

4,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3689	0,2393	0,0556
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	30,9462	7,8831	14,9139
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9878	9,5271	3,0096
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,4531	7,2802	5,5196
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,00	0,00	25,8286	16,2825	12,4476
		Custo Horário Total de Equipamentos					35,9463

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	2,0000000	h	24,5102	49,0204
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9823	Serralheiro	1,0000000	h	31,4041	31,4041
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			162,4982
		Custo Horário Total da Execução			198,4445
		Custo Unitário da Execução			49,6111

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	10,2159	120,2922
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,4000000	m²	150,5218	210,7305
		Custo Total de Materiais			331,0227

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,8500	16,8500
		Custo Total de Serviços Auxiliares			16,8500

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0117800	t	35,4500	0,4176
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0006200	t	35,2000	0,0218
		Custo Total de Tempo Fixo				0,4394

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,0117800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,9089
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,0006200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	0,1139
Custo Total de Momento de Transporte													1,0228
Custo Unitário Direto Total													398,95

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8992 - Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m

Unidade: un

Observação: SERVIÇO SIT 119475 INSUMOS SICRO

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9763	Grupo gerador - 40 kVA	1,0000000	1,00	0,00	45,7973	8,1238	45,7973
Custo Horário Total de Equipamentos							287,2268

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9808	Carpinteiro	6,0000000	h	33,6883	202,1298
P9830	Montador	2,0000000	h	34,5239	69,0478
P9821	Pedreiro	4,0000000	h	33,6441	134,5764
P9824	Servente	14,0000000	h	23,7749	332,8486
Custo Horário Total de Mão de Obra					738,6026
Custo Horário Total da Execução					1.025,8294
Custo Unitário da Execução					1.025,8294

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,1700000	m³	140,5833	23,8992
M0191	Brita 1	0,2660000	m³	153,7693	40,9026
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	27,0000000	m	17,8918	483,0786
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	65,9400000	kg	0,7670	50,5760
MAT8039	Placa da obra em chapa galvanizada, pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00 x 3,00 x 0,0008 m	1,0000000	un	6.975,0000	6.975,0000
M0301	Pontalete para escoramento - D = 10 cm	20,0000000	m	3,1454	62,9080
M1205	Prego de ferro	2,0000000	kg	13,4203	26,8406
Custo Total de Materiais					7.663,2050

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,0000000	m³	48,4300	48,4300
Custo Total de Serviços Auxiliares					48,4300

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2550000	t	1,8900	0,4819
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,3990000	t	8,2000	3,2718
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5914655	0,1130400	t	35,2000	3,9790
Custo Total de Tempo Fixo						7,7327

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,2550000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	21,0811
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,3990000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	14,2186
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	0,1130400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	104,2600	16,7355
Custo Total de Momento de Transporte													52,0352
Custo Unitário Direto Total													8.797,23

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0909617 - Rampa para acesso do misturador de agregados para usina de asfalto a quente - inclusive demolição

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
0909620	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm com argamassa traço 1:0,5:3,5 - areia comercial	21,4291000	m²	163,9000	3.512,2295
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	616,5500000	kg	12,7600	7.867,1780
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	65,8050000	m³	7,9000	519,8595
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	9,1000000	m³	667,8800	6.077,7080
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7840000	m³	649,7400	509,3962
1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	4,2858200	m³	15,6600	67,1159
1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	9,8840000	m³	76,4000	755,1376
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	10,1920000	m³	60,5300	616,9218
3107997	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	70,8000000	m²	92,0000	6.513,6000
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	4,3081900	m³	19,6300	84,5698
		Custo Total de Serviços Auxiliares			26.523,7163
		Custo Unitário Direto Total			26.523,72

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4815671 - Reaterro e compactação com soquete vibratório		Produção da equipe		3,11250	FIC	0,01841	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário	Custo Horário Total
						Produtivo	Improdutivo
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
		Custo Horário Total de Equipamentos					12,6291
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5498
		Custo Horário Total da Execução					60,1789
		Custo Unitário da Execução					19,3346
		Custo do FIC					0,2978
		Custo Unitário Direto Total					19,63

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2034 - Recicladora a frio - 455 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9020

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21225	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,86	1,0000000D	h	29,7600	29,7600D
Custo Total de Serviços Auxiliares					29,7600D
Custo Unitário Direto Total					29,76D

Descritivo: E9020

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011482 - Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento - 100% Proctor modificado										Unidade: m³								
Produção da equipe							90,84000		FIC		0,06039							
							Utilização				Custo Horário							
EQUIPAMENTOS							Quantidade	Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9027	Caminhão distribuidor de cimento e cal com capacidade de 15 m³ - 210 kW						1,0000000	0,25	0,75		440,7663	163,7437	232,9994					
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW						2,0000000	0,64	0,36		364,6554	102,9223	540,8630					
E9524	Motoniveladora - 93 kW						1,0000000	0,29	0,71		350,3959	157,7197	213,5958					
E9020	Recicladora a frio - 455 kW						1,0000000	1,00	0,00		2.960,0509	1.128,1797	2.960,0509					
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW						1,0000000	0,78	0,22		314,5173	157,9358	280,0694					
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW						1,0000000	0,63	0,37		274,0435	123,8446	218,4699					
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW						1,0000000	1,00	0,00		245,7059	115,4135	245,7059					
							Custo Horário Total de Equipamentos						4.691,7543					
MÃO DE OBRA							Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente						6,0000000	h		23,7749		142,6494						
							Custo Horário Total de Mão de Obra						142,6494					
							Custo Horário Total da Execução						4.834,4037					
							Custo Unitário da Execução						53,2189					
							Custo do FIC						1,4594					
MATERIAIS							Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M1954	Cimento Portland CP II - 32 - a granel						66,0000000	kg		0,6516		43,0056						
M2147	Dente de corte para recicladora						0,0950000	un		54,1488		5,1441						
M2148	Porta-dente de corte para fresadora e recicladora a frio						0,0010500	un		541,0320		0,5681						
							Custo Total de Materiais						48,7178					
TEMPO FIXO							Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M1954	Cimento Portland CP II - 32 - a granel - Caminhão silo 30 m³						5914363	0,0660000	t		19,5600		1,2909					
							Custo Total de Tempo Fixo						1,2909					
MOMENTO TRANSP							Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1954	Cimento Portland CP II - 32 - a granel - Caminhão silo 30 m³						0,0660000	t	5914364	0,98	0,0000	5914365	0,78	0,0000	5914366	0,69	285,0000	12,9789
							Custo Total de Momento de Transporte											12,9789

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Custo Unitário Direto Total

117,67

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915730 - Recomposição total de cerca com mourão de madeira

Unidade: m

Produção da equipe

25,00000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,12	0,88	178,1269	73,9491	86,4504
		Custo Horário Total de Equipamentos					86,4504

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749	237,7490
		Custo Horário Total de Mão de Obra			237,7490
		Custo Horário Total da Execução			324,1994
		Custo Unitário da Execução			12,9680
		Custo do FIC			0,1909

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	4,0000000	m	0,7355	2,9420
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)	0,0082500	kg	14,6363	0,1207
M2014	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,10 m	0,4200000	un	28,4304	11,9408
M2119	Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0,15 m	0,0200000	un	60,8984	1,2180
		Custo Total de Materiais			16,2215

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t		0,0002000	t	0,0000	0,0000
M2014	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 5 t		0,0072600	t	0,0000	0,0000
M2119	Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 5 t		0,0009900	t	0,0000	0,0000
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0000

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0059
M2014	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 5 t	0,0072600	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	104,2600	1,0748

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

M2119	Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 5 t	0,0009900	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	104,2600	0,1466
Custo Total de Momento de Transporte													1,2273
Custo Unitário Direto Total													30,61

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU22157 - Reestabilização de camada de sub-base sem adição de material - 100% Proctor modificado

Unidade: m³

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => 4011346 / 848

Produção da equipe 112,13000 FIC 0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	364,6554	102,9223	472,8124
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,34	0,66	5,0300	3,5028	4,0220
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,52	0,48	350,3959	157,7197	257,9113
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,34	0,66	182,7626	76,1010	112,3659
			Custo Horário Total de Equipamentos				1.401,0715
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749		71,3247	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				71,3247
			Custo Horário Total da Execução				1.472,3962
			Custo Unitário da Execução				13,1312
			Custo do FIC				0,5253
			Custo Unitário Direto Total				13,66

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/04/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9399 - Refeitório

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011211 - Reforço do subleito com material de jazida - 100% Proctor intermediário												Unidade: m³				
Produção da equipe						134,56000	FIC	0,07476								
						Utilização		Custo Horário								
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW					1,0000000	0,74	0,26	364,6554	102,9223	296,6048					
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")					1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290					
E9524	Motoniveladora - 93 kW					1,0000000	0,59	0,41	350,3959	157,7197	271,3987					
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW					1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540					
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW					1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059					
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW					1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323					
						Custo Horário Total de Equipamentos						1.245,9247				
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total					
P9824	Servente					1,0000000	h		23,7749		23,7749					
						Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7749				
						Custo Horário Total da Execução						1.269,6996				
						Custo Unitário da Execução						9,4359				
						Custo do FIC						0,3541				
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³					1,1002700	m³		1,6400		1,8044					
						Custo Total de Serviços Auxiliares						1,8044				
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³				5914354	2,0630100	t		1,9700		4,0641					
						Custo Total de Tempo Fixo						4,0641				
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³				2,0630100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	3,0000	5914389	0,85	26,6300	53,0720
						Custo Total de Momento de Transporte										53,0720
						Custo Unitário Direto Total										68,73

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413986 - Regularização de superfície com motoniveladora		Produção da equipe		4.725,08000	FIC	0,01841	Unidade: m²
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário	Custo Horário Total
						Produtivo	Improdutivo
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959
		Custo Horário Total de Equipamentos					350,3959
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					374,1708
		Custo Unitário da Execução					0,0792
		Custo do FIC					0,0007
		Custo Unitário Direto Total					0,08

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011209 - Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário							Unidade: m²
Produção da equipe		672,80000	FIC	0,06916			
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	364,6554	102,9223	262,5795
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	350,3959	157,7197	240,5705
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
Custo Horário Total de Equipamentos							1.181,0712
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							1.204,8461
Custo Unitário da Execução							1,7908
Custo do FIC							0,0655
Custo Unitário Direto Total							1,86

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915631 - Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra				Unidade: m³		
Produção da equipe				1,00000	FIC	0,01608
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
			Custo Horário Total			
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1,0000000	0,01	0,99	37,4325	25,8836
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	0,28	0,72	12,6291	2,8005
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1,0000000	0,09	0,91	10,1094	2,5072
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	0,19	0,81	49,3009	13,4233
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	0,19	0,81	38,8422	36,3674
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	1,0000000	0,12	0,88	22,8241	2,8293
		Custo Horário Total de Equipamentos				
						97,0493
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749		142,6494
		Custo Horário Total de Mão de Obra				142,6494
		Custo Horário Total da Execução				239,6987
		Custo Unitário da Execução				239,6987
		Custo do FIC				3,6415
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm	0,0296700	un	461,8055		13,7018
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	0,0052000	t	0,0000		
M1391	Ponteiro para martelete - D = 22 mm e C = 1,00 m	0,0200000	un	491,7040		9,8341
		Custo Total de Materiais				23,5359
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
4900001	Material de base	0,8000000	m³	0,0000		
4915801	Mistura betuminosa	0,2000000	m³	0,0000		
		Custo Total de Serviços Auxiliares				0,0000
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	
					Custo Unitário Total	
M3509	Material demolido - remendo profundo - Caminhão basculante 6 m³	5915476	2,1304000	t	31,9000	
		Custo Total de Tempo Fixo				67,9597
						67,9597

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3509	Material demolido - remendo profundo - Caminhão basculante 6 m³	2,1304000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	2,0000	5914344	0,91	3,0000	10,5029
Custo Total de Momento de Transporte													10,5029
Custo Unitário Direto Total													345,34

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915669 - Remoção mecanizada de camada granular do pavimento												Unidade: m³				
Produção da equipe						228,21000		FIC		0,01608						
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário							
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9524	Motoniveladora - 93 kW					1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959					
						Custo Horário Total de Equipamentos					350,3959					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total					
P9824	Servente					4,0000000	h		23,7749	95,0996						
						Custo Horário Total de Mão de Obra					95,0996					
						Custo Horário Total da Execução					445,4955					
						Custo Unitário da Execução					1,9521					
						Custo do FIC					0,0178					
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário			Custo Unitário Total					
M3508	Camada granular (base ou sub-base) - Caminhão basculante 6 m³				5915399	2,0630000	t		3,2000	6,6016						
						Custo Total de Tempo Fixo					6,6016					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3508	Camada granular (base ou sub-base) - Caminhão basculante 6 m³				2,0630000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	0,5000	5914344	0,91	2,0000	4,8893
						Custo Total de Momento de Transporte										4,8893
						Custo Unitário Direto Total										13,46

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915667 - Remoção mecanizada de revestimento asfáltico													Unidade: m³		
Produção da equipe													76,50000		
EQUIPAMENTOS				Quantidade		Utilização		Custo Horário							
						Produtivo		Improdutivo		Produtivo		Improdutivo		Custo Horário Total	
E9524	Motoniveladora - 93 kW			1,0000000		1,00		0,00		350,3959		157,7197		350,3959	
Custo Horário Total de Equipamentos													350,3959		
MÃO DE OBRA				Quantidade		Unidade		Custo Horário					Custo Horário Total		
P9824	Servente			4,0000000		h		23,7749					95,0996		
Custo Horário Total de Mão de Obra													95,0996		
Custo Horário Total da Execução													445,4955		
Custo Unitário da Execução													5,8235		
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário					Custo Unitário Total		
M3507	Revestimento asfáltico - Caminhão basculante 6 m³			5914675	2,4000000	t		3,3400					8,0160		
Custo Total de Tempo Fixo													8,0160		
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3507	Revestimento asfáltico - Caminhão basculante 6 m³			2,4000000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	2,0000	5914344	0,91	3,0000	11,8320
Custo Total de Momento de Transporte													11,8320		
Custo Unitário Direto Total													25,67		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2035 - Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9526
Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21211	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94	1,0000000D	h	42,3300	42,3300D
Custo Total de Serviços Auxiliares					42,3300D
Custo Unitário Direto Total					42,33D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413993 - Revestimento vegetal por semeadura a lança manual de gramíneas e leguminosas

Unidade: m²

Produção da equipe

500,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
Custo Horário Total da Execução					23,7749
Custo Unitário da Execução					0,0475
Custo do FIC					0,0007

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0600000	kg	2,8081	0,1685
M0225	Adubo orgânico composto	0,2000000	kg	0,3096	0,0619
M0217	Enxofre	0,0030000	kg	3,1938	0,0096
M1755	Pó calcário dolomítico	0,1750000	kg	0,1879	0,0329
M0223	Sementes para hidrossemeadura	0,0070000	kg	25,8316	0,1808
Custo Total de Materiais					0,4537

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000600	t	35,2000	0,0021
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001800	t	35,2000	0,0063
M0223	Sementes para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
Custo Total de Tempo Fixo						0,0157

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0046
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0154
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	0,0001800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0139
M0223	Sementes para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0008
Custo Total de Momento de Transporte													0,0347

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Custo Unitário Direto Total

0,55

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915740 - Roçada manual

Unidade: ha

Produção da equipe

0,12000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749	237,7490
		Custo Horário Total de Mão de Obra			237,7490
		Custo Horário Total da Execução			237,7490
		Custo Unitário da Execução			1.981,2417
		Custo do FIC			30,3328
		Custo Unitário Direto Total			2.011,57

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915775 - Roçada mecanizada com roçadeira articulada

Unidade: ha

Produção da equipe

0,32760

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9742	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,6334	119,2900	257,6334
			Custo Horário Total de Equipamentos				257,6334
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				47,5498
			Custo Horário Total da Execução				305,1832
			Custo Unitário da Execução				931,5726
			Custo Unitário Direto Total				931,57

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2039 - Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9762
Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21226	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38	1,0000000D	h	19,8700	19,8700D
Custo Total de Serviços Auxiliares					19,8700D
Custo Unitário Direto Total					19,87D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2038 - Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9530

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21209	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,36	1,0000000D	h	19,5800	19,5800D
Custo Total de Serviços Auxiliares					19,5800D
Custo Unitário Direto Total					19,58D

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2042 - Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB

Observação: E9685

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21215	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40	1,0000000D	h	20,1600	20,1600D
Custo Total de Serviços Auxiliares					20,1600D
Custo Unitário Direto Total					20,16D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003343 - Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,5142000	m²	5,4500	8,2524
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	752,6500	0,0753
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1331000	m³	667,8800	88,8948
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²	0,3131000	m³	11,9000	3,7259
3108018	Guia de madeira de 2,5 x 7,0 cm - confecção e instalação	0,7571000	m	5,1300	3,8839
				Custo Total de Serviços Auxiliares	104,8323
				Custo Unitário Direto Total	104,83

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003257 - Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,2581000	m²	5,4500	6,8566
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	752,6500	0,0753
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0946000	m³	667,8800	63,1814
2004520	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,15 m² ? seção < 0,20 m²	0,1946000	m³	23,8100	4,6334
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,6291000	m	5,7800	3,6362
				Custo Total de Serviços Auxiliares	78,3829
				Custo Unitário Direto Total	78,38

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903860 - Selador acrílico - camada de fundo com aplicação manual												Unidade: m²	
Produção da equipe						1,00000		FIC		0,01531			
MÃO DE OBRA						Quantidade		Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total	
P9822	Pintor					0,0390000		h		33,7363		1,3157	
P9824	Servente					0,0140000		h		23,7749		0,3328	
Custo Horário Total de Mão de Obra												1,6486	
Custo Horário Total da Execução												1,6486	
Custo Unitário da Execução												1,6486	
Custo do FIC												0,0252	
MATERIAIS						Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M1369	Selador acrílico para pintura					0,1600000		l		8,4105		1,3457	
Custo Total de Materiais												1,3457	
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário				Custo Unitário Total	
M1369	Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0001600	t		35,2000				0,0056	
Custo Total de Tempo Fixo												0,0056	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1369	Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t	0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	39,5600	0,0047
Custo Total de Momento de Transporte												0,0047	
Custo Unitário Direto Total												3,03	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915626 - Selagem de trincas mecanizada em pavimento flexível com emulsão - areia comercial

Unidade: m

Produção da equipe

125,00000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,50	0,50	178,1269	73,9491	126,0380
E9154	Equipamento para selagem com material asfáltico rebocável com capacidade de 370 l - 35 kW	1,0000000	1,00	0,00	185,1430	128,3488	185,1430
			Custo Horário Total de Equipamentos				311,1810

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
			Custo Horário Total de Mão de Obra		47,5498
			Custo Horário Total da Execução		358,7308
			Custo Unitário da Execução		2,8698
			Custo do FIC		0,0321

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,0006400	m³	140,5833	0,0900
M3900	Emulsão asfáltica com polímero - RR-1C-E	0,0003200	t	0,0000	
			Custo Total de Materiais		0,0900

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914641	0,0009600	t	2,2300	0,0021
			Custo Total de Tempo Fixo		0,0021	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,0009600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	0,0794
			Custo Total de Momento de Transporte										0,0794
			Custo Unitário Direto Total										3,07

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915623 - Solo brita para base de remendo profundo - brita comercial												Unidade: m³		
Produção da equipe						1,00000								
MATERIAIS						Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
M0191	Brita 1					0,4126000		m³		153,7693		63,4452		
										Custo Total de Materiais		63,4452		
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³					0,7701900		m³		1,6400		1,2631		
										Custo Total de Serviços Auxiliares		1,2631		
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade				Custo Unitário		Custo Unitário Total		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			5914641	0,6189000	t				2,2300		1,3801		
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³			5914353	1,4441100	t				1,6700		2,4116		
										Custo Total de Tempo Fixo		3,7917		
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,6189000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	22,0548	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	1,4441100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	3,0000	5914389	0,85	26,6300	37,1505	
												Custo Total de Momento de Transporte		59,2053
												Custo Unitário Direto Total		127,71

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5216111 - Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação				Unidade: un		
Produção da equipe		4,00000	FIC	0,01531		
		Utilização		Custo Horário		
		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
				Custo Horário Total		
EQUIPAMENTOS						
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491
				Custo Horário Total de Equipamentos		105,2024
						105,2024
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6883	33,6883	
P9822	Pintor	0,5000000	h	33,7363	16,8682	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		74,3314
				Custo Horário Total da Execução		179,5338
				Custo Unitário da Execução		44,8835
				Custo do FIC		0,5675
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	37,4618	26,1109	
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	16,0984	48,2952	
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	29,4069	7,5346	
				Custo Total de Materiais		81,9407
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	582,7600	2,1854	
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	48,4300	2,7387	
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	19,6300	1,0365	
				Custo Total de Serviços Auxiliares		5,9606
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007000	t	35,2000	0,0246
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0192000	t	35,2000	0,6758

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123							
Custo Total de Tempo Fixo						0,7127							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,0007000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0540
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0192000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	3,5273
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	0,0643
						Custo Total de Momento de Transporte							3,6456
						Custo Unitário Direto Total							137,71

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5219605 - Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação														Unidade: un			
Produção da equipe						40,93000		FIC		0,01608							
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário								
							Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW					1,0000000	1,00	0,00		178,1269	73,9491	178,1269					
						Custo Horário Total de Equipamentos						178,1269					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário				Custo Horário Total				
P9830	Montador					1,0000000	h		34,5239				34,5239				
P9824	Servente					4,0000000	h		23,7749				95,0996				
						Custo Horário Total de Mão de Obra						129,6235					
						Custo Horário Total da Execução						307,7504					
						Custo Unitário da Execução						7,5189					
						Custo do FIC						0,0800					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário				Custo Unitário Total				
M2041	Adesivo à base de resina poliéster					0,1029200	kg		29,0512				2,9899				
M3825	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo I					1,0000000	un		23,3475				23,3475				
						Custo Total de Materiais						26,3374					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t					5914655	0,0001000	t		35,2000		0,0035					
M3825	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t					5914655	0,0001300	t		35,2000		0,0045					
						Custo Total de Tempo Fixo						0,0080					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t					0,0001000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0077
M3825	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t					0,0001300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	0,0239
						Custo Total de Momento de Transporte						0,0316					
						Custo Unitário Direto Total						33,98					

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213362 - Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação

Unidade: un

Produção da equipe

19,79000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
		Custo Horário Total de Equipamentos					191,0708

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
		Custo Horário Total de Mão de Obra			153,3984
		Custo Horário Total da Execução			344,4692
		Custo Unitário da Execução			17,4062
		Custo do FIC			0,1863

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,2177800	kg	29,0512	6,3268
M2388	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	38,3414	0,2021
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional	1,0000000	un	64,2675	64,2675
		Custo Total de Materiais			70,7964

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002200	t	35,2000	0,0077
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0464

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0002200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	104,2600	0,0170
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	0,2021
		Custo Total de Momento de Transporte											0,2191

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Custo Unitário Direto Total

88,65

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2043 - Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: E9558

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21227	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46	1,0000000D	un	49,8000	49,8000D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	49,8000D
				Custo Unitário Direto Total	49,80D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 4915757 - Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso										Unidade: m³							
Produção da equipe						0,56000		FIC		0,01608							
						Utilização				Custo Horário							
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW					1,0000000	0,02	0,98		37,4325	25,8836	26,1146					
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW					1,0000000	0,26	0,74		10,1094	2,5072	4,4838					
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW					1,0000000	0,33	0,67		22,8241	2,8293	9,4276					
						Custo Horário Total de Equipamentos						40,0260					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente					6,0000000	h		23,7749		142,6494						
						Custo Horário Total de Mão de Obra						142,6494					
						Custo Horário Total da Execução						182,6754					
						Custo Unitário da Execução						326,2061					
						Custo do FIC						4,9925					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm					0,1483300	un		461,8055		68,4996						
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C					0,0090000	t		0,0000								
						Custo Total de Materiais						68,4996					
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
4915801	Mistura betuminosa					1,0000000	m³		0,0000								
						Custo Total de Serviços Auxiliares						0,0000					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M3507	Revestimento asfáltico - Caminhão basculante 6 m³					5915433	2,4000000	t		38,5700		92,5680					
						Custo Total de Tempo Fixo						92,5680					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3507	Revestimento asfáltico - Caminhão basculante 6 m³					2,4000000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	2,0000	5914344	0,91	3,0000	11,8320
						Custo Total de Momento de Transporte											11,8320

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Custo Unitário Direto Total

504,10

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903818 - Tinta látex - duas camadas com aplicação manual

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9822	Pintor	0,3440000	h	33,7363	11,6053
P9824	Servente	0,0860000	h	23,7749	2,0446
Custo Horário Total de Mão de Obra					13,6499
Custo Horário Total da Execução					13,6499
Custo Unitário da Execução					13,6499
Custo do FIC					0,2090

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica	0,2000000	l	12,1159	2,4232
Custo Total de Materiais					2,4232

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002500	t	35,2000	0,0088
Custo Total de Tempo Fixo						0,0088

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0002500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	248,2600	0,0459
Custo Total de Momento de Transporte													0,0459
Custo Unitário Direto Total													16,34

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9284 - Topógrafo MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	260,0000	520,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	520,0000
				Custo Unitário Direto Total	520,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural				Unidade: tkm		
Produção da equipe				249,00000	FIC	0,01841
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553
			Custo Horário Total de Equipamentos			317,1368
			Custo Horário Total da Execução			317,1368
			Custo Unitário da Execução			1,2736
			Custo do FIC			0,0072
			Custo Unitário Direto Total			1,28

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

311.25000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				1,0189
			Custo do FIC				0,0062
			Custo Unitário Direto Total				1,03

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada				Unidade: tkm		
Produção da equipe				373,50000		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553
Custo Horário Total de Equipamentos						317,1368
Custo Horário Total da Execução						317,1368
Custo Unitário da Execução						0,8491
Custo Unitário Direto Total						0,85

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5915320 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

435.75000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
Custo Horário Total de Equipamentos							329,4163
Custo Horário Total da Execução							329,4163
Custo Unitário da Execução							0,7560
Custo do FIC							0,0047
Custo Unitário Direto Total							0,76

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5915321 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		470,61000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213
			Custo Horário Total de Equipamentos		329,4163	
			Custo Horário Total da Execução		329,4163	
			Custo Unitário da Execução		0,7000	
			Custo Unitário Direto Total		0,70	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural				Unidade: tkm		
Produção da equipe				149,40000	FIC	0,01841
				Utilização		Custo Horário
				Produtivo	Improdutivo	Produtivo
						Improdutivo
						Custo Horário Total
EQUIPAMENTOS		Quantidade				
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567
				Custo Horário Total de Equipamentos		203,9781
				Custo Horário Total da Execução		203,9781
				Custo Unitário da Execução		1,3653
				Custo do FIC		0,0103
				Custo Unitário Direto Total		1,38

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

186,75000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
			Custo Horário Total de Equipamentos				203,9781
			Custo Horário Total da Execução				203,9781
			Custo Unitário da Execução				1,0923
			Custo do FIC				0,0089
			Custo Unitário Direto Total				1,10

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada				Unidade: tkm		
Produção da equipe				224,10000		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567
Custo Horário Total de Equipamentos						203,9781
Custo Horário Total da Execução						203,9781
Custo Unitário da Execução						0,9102
Custo Unitário Direto Total						0,91

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914584 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural							Unidade: tkm
Produção da equipe		116,20000	FIC	0,01841			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
				Custo Horário Total de Equipamentos		332,3881	
				Custo Horário Total da Execução		332,3881	
				Custo Unitário da Execução		2,8605	
				Custo do FIC		0,0190	
				Custo Unitário Direto Total		2,88	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914599 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário Unidade: tkm

Produção da equipe **145,25000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
			Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881
			Custo Horário Total da Execução				332,3881
			Custo Unitário da Execução				2,2884
			Custo do FIC				0,0165
			Custo Unitário Direto Total				2,30

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914614 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada Unidade: tkm

Produção da equipe 174,30000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
			Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881
			Custo Horário Total da Execução				332,3881
			Custo Unitário da Execução				1,9070
			Custo Unitário Direto Total				1,91

Setor	: SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	: 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	: 2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	: 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	: 4 - REV. 04	
Rodovia(s)	: BA220	
Extensão	: 64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	: Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

259.04000

FIC

0.01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
Custo Horário Total de Equipamentos							287,1378
Custo Horário Total da Execução							287,1378
Custo Unitário da Execução							1,1085
Custo do FIC							0,0064
Custo Unitário Direto Total							1,11

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

323.80000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
			Custo Horário Total de Equipamentos				287,1378
			Custo Horário Total da Execução				287,1378
			Custo Unitário da Execução				0,8868
			Custo do FIC				0,0056
			Custo Unitário Direto Total				0,89

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		388,56000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733
			Custo Horário Total de Equipamentos			287,1378
			Custo Horário Total da Execução			287,1378
			Custo Unitário da Execução			0,7390
			Custo Unitário Direto Total			0,74

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5915322 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

83,58000

FIC

0.01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				2,1312
			Custo do FIC				0,0163
			Custo Unitário Direto Total				2,15

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5915323 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

104.48000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				1,7049
			Custo do FIC				0,0141
			Custo Unitário Direto Total				1,72

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5915324 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		125,37000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491
			Custo Horário Total de Equipamentos			178,1269
			Custo Horário Total da Execução			178,1269
			Custo Unitário da Execução			1,4208
			Custo Unitário Direto Total			1,42

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914404 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

154.20000

FIC

0.01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101
Custo Horário Total de Equipamentos							201,1101
Custo Horário Total da Execução							201,1101
Custo Unitário da Execução							1,3042
Custo do FIC							0,0098
Custo Unitário Direto Total							1,31

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914419 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

192.75000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101
			Custo Horário Total de Equipamentos				201,1101
			Custo Horário Total da Execução				201,1101
			Custo Unitário da Execução				1,0434
			Custo do FIC				0,0085
			Custo Unitário Direto Total				1,05

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		231,30000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349
			Custo Horário Total de Equipamentos			201,1101
			Custo Horário Total da Execução			201,1101
			Custo Unitário da Execução			0,8695
			Custo Unitário Direto Total			0,87

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5915468 - Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe

249,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
			Custo Horário Total de Equipamentos				364,6554
			Custo Horário Total da Execução				364,6554
			Custo Unitário da Execução				1,4645
			Custo Unitário Direto Total				1,46

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914364 - Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural

Produção da equipe

697.20000

FIC

0.01841

Unidade: tkm

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759	678,6256
			Custo Horário Total de Equipamentos				678,6256
			Custo Horário Total da Execução				678,6256
			Custo Unitário da Execução				0,9734
			Custo do FIC				0,0045
			Custo Unitário Direto Total				0,98

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914365 - Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário

Produção da equipe

871.50000

FIC

0.01990

Unidade: tkm

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759	678,6256
			Custo Horário Total de Equipamentos				678,6256
			Custo Horário Total da Execução				678,6256
			Custo Unitário da Execução				0,7787
			Custo do FIC				0,0039
			Custo Unitário Direto Total				0,78

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914366 - Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada				Unidade: tkm		
Produção da equipe				983,05000		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759
Custo Horário Total de Equipamentos						678,6256
Custo Horário Total da Execução						678,6256
Custo Unitário da Execução						0,6903
Custo Unitário Direto Total						0,69

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU7984 - Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada

Unidade: t

Observação: As formula foi calculada de acordo com o MANUAL VOL 1 SICRO pg 189 incluindo o ICMS de 20,5% e atualizada pelo índice de pavimentação para a data base da planilha.

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

0,70D + 74,34

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU22212 - Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70 Para CBUQ

Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU22211 / 2003

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

0,70D + 74,34

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU22209 - Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70 para Remendo

Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 2003

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

0,70D + 74,34

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU22208 - Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70 para Tapa Buraco	Unidade: t
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 2003	
Produção da equipe	1,00000
Custo Unitário Direto Total	0,70D + 74,34

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU22211 - Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para Microrrevestimento	Unidade: t
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 2003	
Produção da equipe	1,00000
Custo Unitário Direto Total	0,70D + 74,34

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU22210 - Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para TSD	Unidade: t
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 2003	
Produção da equipe	1,00000
Custo Unitário Direto Total	0,70D + 74,34

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18669 - Transporte de massa - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total		
IT18668	Transporte de massa - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - Caminhão			5914649	1,0000000	t	8,3500				8,3500		
Custo Total de Tempo Fixo											8,3500		
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT18668	Transporte de massa - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - Caminhão	1,0000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	65,0000	55,2500
Custo Total de Momento de Transporte													55,2500
Custo Unitário Direto Total													63,60

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003099 - Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 150 - areia e brita comerciais					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,3150000	m³	3,6600	1,1529
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	29,8503000	kg	12,7600	380,8898
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7637000	m³	667,8800	510,0600
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3150000	m³	693,4300	218,4305
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,5031000	m³	48,4300	24,3651
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,7176000	m²	90,6500	337,0004
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1.471,8987
		Custo Unitário Direto Total			1.471,90

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU11435 - Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

Unidade: m²

Produção da equipe

361.93

FIC

0,00237

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	1,0000000	0,28	0,72	25,5213	16,0888	18,7299
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,31	0,69	314,5173	157,9358	206,4761
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
			Custo Horário Total de Equipamentos				785,1071

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
			Custo Horário Total de Mão de Obra		190,1992
			Custo Horário Total da Execução		975,3063
			Custo Unitário da Execução		2,6947
			Custo do FIC		0,0041

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,0057445	m³	161,5693	0,9281
M0191	Brita 1	0,0117555	m³	153,7693	1,8076
			Custo Total de Materiais		2,7357

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,0086167	t	8,2000	0,0706
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,0176333	t	8,2000	0,1445
			Custo Total de Tempo Fixo			0,2151

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,0086167	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	0,3071
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,0176333	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	0,6284
			Custo Total de Momento de Transporte										0,9355
			Custo Unitário Direto Total										6,59

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Descritivo: Composição baseada no Referencial SIT out. / 2019 - 45115, e na composição do SICRO - 4011370.
A composição 4011370 do SICRO foi alterada nos coeficientes dos agregados e ligantes de acordo com dados de estudo de traços do Laboratório de Pavimentação da SIT.
Incluir na planilha Emulsão asfáltica - RR-2C - TAXA: 0,0023000 de acordo com estudos.
Elaborada por DR. Ricardo Falcão

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011358 - Tratamento superficial simples com emulsão - brita comercial													Unidade: m²					
Produção da equipe							906,04000		FIC		0,06039							
EQUIPAMENTOS							Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
								Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW						1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287						
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³						1,0000000	0,21	0,79	25,5213	16,0888	18,0696						
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW						1,0000000	0,26	0,74	314,5173	157,9358	198,6470						
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l						2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724						
							Custo Horário Total de Equipamentos					776,6177						
MÃO DE OBRA							Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente						8,0000000	h	23,7749		190,1992							
							Custo Horário Total de Mão de Obra					190,1992						
							Custo Horário Total da Execução					966,8169						
							Custo Unitário da Execução					1,0671						
							Custo do FIC					0,0415						
MATERIAIS							Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M0005	Brita 0						0,0066700	m³	161,5693		1,0777							
M2097	Emulsão asfáltica - RR-2C						0,0014900	t	0,0000									
							Custo Total de Materiais					1,0777						
TEMPO FIXO							Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³						5914648	0,0100100	t	8,2000		0,0820						
							Custo Total de Tempo Fixo					0,0820						
MOMENTO TRANSP							Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³						0,0100100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	0,3567
							Custo Total de Momento de Transporte											0,3567
							Custo Unitário Direto Total											2,63

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2036 - Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: E9577

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21212	Mobilização/Desmobilização com Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista) - KFU=1,12	1,0000000D	h	10,1900	10,1900D
Custo Total de Serviços Auxiliares					10,1900D
Custo Unitário Direto Total					10,19D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2037 - Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: E9745

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21213	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,10	1,0000000D	h	15,8300	15,8300D
Custo Total de Serviços Auxiliares					15,8300D
Custo Unitário Direto Total					15,83D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20025 - Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/DESMOB
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9488 / 2003-V3

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21205	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88	1,0000000D	h	27,0700	27,0700D
Custo Total de Serviços Auxiliares					27,0700D
Custo Unitário Direto Total					27,07D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2023 - Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: E9541

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1004	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,74	1,0000000D	h	12,5200	12,5200D
Custo Total de Serviços Auxiliares					12,5200D
Custo Unitário Direto Total					12,52D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2010 - Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9689

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1010	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=3,70	1,0000000D	h	59,2300	59,2300D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			59,2300D
		Custo Unitário Direto Total			59,23D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2027 - Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9670
Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1012	Mobilização/Desmobilização com Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 Kw - KFU=2,0	1,0000000D	h	60,3100	60,3100D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			60,3100D
		Custo Unitário Direto Total			60,31D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU19182 - Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => 6416037 / 805

Unidade: m³

Produção da equipe 16,60000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,23	0,77	223,2876	115,7318	140,4696
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	1,0000000	1,00	0,00	70,9662	9,6724	70,9662
E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	94,4606	72,6365	94,4606
Custo Horário Total de Equipamentos							305,8964

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
Custo Horário Total de Mão de Obra					71,3247
Custo Horário Total da Execução					377,2211
Custo Unitário da Execução					22,7242

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,1900000	m³	161,5693	30,6982
M0191	Brita 1	0,0750000	m³	153,7693	11,5327
M1135	Pó de pedra	0,7350000	m³	136,1630	100,0798
Custo Total de Materiais					142,3107

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT19183	Item de Transporte Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial	5914647	0,1125000	t	1,8900	0,2126
IT11156	Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2850000	t	1,8900	0,5386
IT11157	Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,1025000	t	1,8900	2,0837
Custo Total de Tempo Fixo						2,8349

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

IT19183	Item de Transporte Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial	0,1125000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	96,2600	10,1319
IT11156	Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	0,2850000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	96,2600	25,6674
IT11157	Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	1,1025000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	96,2600	99,2923
Custo Total de Momento de Transporte													135,0916
Custo Unitário Direto Total													302,96

Descritivo: COMPOSICAO SICRO 6416037 COM ITENS DE TRANSPORTE DIFERENCIADOS

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU11154 - Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm faixa II - brita comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

33.2

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,45	0,55	223,2876	115,7318	164,1319
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	1,0000000	1,00	0,00	70,9662	9,6724	70,9662
E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	94,4606	72,6365	94,4606
		Custo Horário Total de Equipamentos					329,5587

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
		Custo Horário Total de Mão de Obra			71,3247
		Custo Horário Total da Execução			400,8834
		Custo Unitário da Execução			12,0748

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,2000000	m³	161,5693	32,3139
M1135	Pó de pedra	0,8000000	m³	136,1630	108,9304
		Custo Total de Materiais			141,2443

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT11156	Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,3000000	t	1,8900	0,5670
IT11157	Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,2000000	t	1,8900	2,2680
		Custo Total de Tempo Fixo			2,8350	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT11156	Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	0,3000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	96,2600	27,0183

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

IT11157	Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	1,2000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	96,2600	108,0732
												Custo Total de Momento de Transporte	135,0915
												Custo Unitário Direto Total	291,25

Descritivo: Composição Sicro 6416036 com itens de transportes criados para diferenciar da Drenagem

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU10899 - Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h
Produção da equipe 113.18
Unidade: m³

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2,0000000	0,57	0,43	531,7785	264,9359	834,0724
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1,0000000	1,00	0,00	386,2245	240,9398	386,2245
Custo Horário Total de Equipamentos							1.330,6388

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
Custo Horário Total de Mão de Obra					71,3247
Custo Horário Total da Execução					1.401,9635
Custo Unitário da Execução					12,3870

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,5307600	m³	161,5693	85,7545
M0191	Brita 1	0,1470000	m³	153,7693	22,6041
M0192	Brita 2	0,2606000	m³	153,5693	40,0202
M1135	Pó de pedra	0,5282900	m³	136,1630	71,9336
Custo Total de Materiais					220,3124

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT10900	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	5914647	0,7961400	t	1,8900	1,5047
IT10901	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	5914647	0,2205000	t	1,8900	0,4167
IT10902	Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	5914647	0,3909000	t	1,8900	0,7388
IT10903	Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	5914647	0,7924400	t	1,8900	1,4977
Custo Total de Tempo Fixo						4,1579

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT10900	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	0,7961400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	28,3708
IT10901	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	0,2205000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	7,8576

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
 Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
 Versão : 4 - REV. 04
 Rodovia(s) : BA220
 Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

IT10902	Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	0,3909000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	13,9299
IT10903	Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	0,7924400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	32,2300	28,2390
Custo Total de Momento de Transporte													78,3973
Custo Unitário Direto Total													315,25

Descritivo: Composição SICRO 6416040 com alteração nos nomes Itens de Transportes de Brita e Pó de pedra, para diferencia-los dos itens quando transportados para drenagem.

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9663 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais

Unidade: t

Produção da equipe

99.6

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	190,2386	113,7528	190,2386
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,86	0,14	223,2876	115,7318	208,2298
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	425,2531	30,5993	425,2531
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.856,5668	928,7841	1.856,5668
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.901,1607

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
		Custo Horário Total de Mão de Obra			95,0996
		Custo Horário Total da Execução			2.996,2603
		Custo Unitário da Execução			30,0829

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,0270100	m³	140,5833	3,7972
M0005	Brita 0	0,0900300	m³	161,5693	14,5461
M0191	Brita 1	0,0321500	m³	153,7693	4,9437
M0344	Cal hidratada - a granel	14,4636000	kg	0,5423	7,8436
M1941	Óleo tipo A1	8,0000000	l	6,2023	49,6184
M1103	Pedrisco	0,1479000	m³	157,2943	23,2638
M1135	Pó de pedra	0,3363100	m³	136,1630	45,7930
		Custo Total de Materiais			149,8058

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT9665	Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,0405200	t	1,8900	0,0765
IT10553	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1350500	t	1,8900	0,2552
IT10552	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,0482300	t	1,8900	0,0911
IT10559	Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914363	0,0144600	t	19,5600	0,2828

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

IT10555	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2218500	t	1,8900	0,4192							
IT19181	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	5914647	0,5044700	t	1,8900	0,9534							
Custo Total de Tempo Fixo						2,0782							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT9665	Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,0405200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	97,2600	3,3498
IT10553	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,1350500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	96,2600	12,1627
IT10552	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,0482300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	96,2600	4,3436
IT10559	Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	0,0144600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	104,2600	1,2815
IT10555	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,2218500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	96,2600	19,9800
IT19181	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	0,5044700	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	8,0000	5914389	0,85	96,2600	45,4331
Custo Total de Momento de Transporte						86,5507							
Custo Unitário Direto Total						268,52							

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Descritivo: Composição SICRO 6416078 com alteração nos nomes dos Itens de Transportes de Brita, Pedrisco, Cal e Areia, para diferencia-los dos itens quando transportados para drenagem.
Composição criada por Beatriz Bastos - 01/06/2021
coeficiente CAP 50/70 - 0,05545T

COMPOSICAO REVISADA PELO SICRO JAN/25

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011212 - Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico		2.430,24000		FIC	0,07476		Unidade: m²
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	1,00	0,00	182,7626	76,1010	182,7626
E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	1,0000000	1,00	0,00	17,2103	10,9681	17,2103
				Custo Horário Total de Equipamentos		199,9729	
				Custo Horário Total da Execução		199,9729	
				Custo Unitário da Execução		0,0823	
				Custo do FIC		0,0027	
				Custo Unitário Direto Total		0,09	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2122 - Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m - MOB. / DESMOB.
Observação: E9544

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21241	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,34	1,0000000D	h	9,6400	9,6400D
Custo Total de Serviços Auxiliares					9,6400D
Custo Unitário Direto Total					9,64D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU8888 - Veículo leve - 53 kW (sem motorista)

Unidade: mes

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	220,0000000	0,20	0,80	36,2288	7,0110	2.828,0032
			Custo Horário Total de Equipamentos				2.828,0032
			Custo Horário Total da Execução				2.828,0032
			Custo Unitário da Execução				2.828,0032
			Custo Unitário Direto Total				2.828,00

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2044 - Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - MOB/DESMOB

Observação: E9093

Unidade: un

Produção da equipe		80,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1032	Mobilização/Desmobilização com Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - KFU = 1,00	1,0000000D	h	0,6000	0,6000D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			0,6000D
		Custo Unitário Direto Total			0,60D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2033 - Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9684

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1031	Mobilização/Desmobilização com Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	1,9300	1,9300D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1,9300D
		Custo Unitário Direto Total			1,93D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km Data base: 01/01/2026
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU20883 - Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW (sem motorista) - Apoio Operacional Unidade: mes

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU8902 / 2003008

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9130	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW (sem motorista)	220,0000000	0,20	0,80	82,4899	24,1910	7.887,1716
Custo Horário Total de Equipamentos							7.887,1716
Custo Horário Total da Execução							7.887,1716
Custo Unitário da Execução							7.887,1716
Custo Unitário Direto Total							7.887,17

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 23/04/2026
Orçamento	:	4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)	
Versão	:	4 - REV. 04	
Rodovia(s)	:	BA220	
Extensão	:	64,520 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2047 - Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW - MOB. / DESMOB.

Observação: E9125

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1035	Mobilização/Desmobilização com Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	1,5700	1,5700D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1,5700D
		Custo Unitário Direto Total			1,57D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4713 - Restauração e reabilitação da Rodovia BA-220, trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
Versão : 4 - REV. 04
Rodovia(s) : BA220
Extensão : 64,520 km
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 23/04/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2006 - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB.
Observação: E9545

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21201	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54	1,0000000D	h	22,1600	22,1600D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	22,1600D
				Custo Unitário Direto Total	22,16D

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Abril de 2026

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,73	6,00	4,80	6,00	4,86	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,34	1,07	1,34	1,08	1,34
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,63	0,50	0,62
Subtotal 1		6,54	8,29	6,62	8,28	6,69	8,27
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,89	10,00	6,79	8,50	5,67	7,00
Subtotal 2		7,89	10,00	6,79	8,50	5,67	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
Subtotal 3		6,65	8,43	6,65	8,32	6,65	8,21
Total - BDI (%)		21,09	26,72	20,06	25,10	19,01	23,48

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,60	6,00	4,65	6,00	4,72	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,39	1,07	1,38	1,09	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,64
Subtotal 1		6,41	8,37	6,48	8,35	6,55	8,34
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,66	10,00	6,59	8,50	5,50	7,00
Subtotal 2		7,66	10,00	6,59	8,50	5,50	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,85	0,65	0,84	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,53	2,70	3,48	2,70	3,44
Subtotal 3		9,35	12,21	9,35	12,05	9,35	11,90
Total - BDI (%)		23,42	30,57	22,42	28,90	21,40	27,23

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Abril de 2026

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,21	8,00	6,29	8,00	6,37	8,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,38	1,06	1,37	1,07	1,37	1,09	1,36
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,64	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,61	11,37	8,02	10,33	8,11	10,32	8,20	10,31
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,57	6,65	8,46	6,65	8,36
Total - BDI (%)		24,34	32,16	22,42	28,91	21,44	27,29	20,42	25,66

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,02	8,00	6,10	8,00	6,18	8,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,43	1,06	1,41	1,08	1,41	1,09	1,41
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,41	11,45	7,84	10,41	7,93	10,39	8,02	10,38
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,59	2,70	3,54	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,42	9,35	12,26	9,35	12,11
Total - BDI (%)		26,57	36,18	24,71	32,83	23,76	31,16	22,77	29,49

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Abril de 2026

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,92	9,00	7,04	9,00	5,57	7,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,38	1,06	1,38	1,08	1,38	1,08	1,35
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,61	11,37	8,73	11,36	8,87	11,34	7,40	9,30
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,84	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,84	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,65	6,65	8,50	6,65	8,36
Total - BDI (%)		24,34	32,16	23,08	30,00	21,78	27,84	20,41	25,65

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,72	9,00	6,83	9,00	5,41	7,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,43	1,06	1,43	1,08	1,42	1,08	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,41	11,45	8,53	11,43	8,66	11,41	7,24	9,37
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,62	2,70	3,56	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,52	9,35	12,32	9,35	12,11
Total - BDI (%)		26,57	36,18	25,35	33,95	24,09	31,73	22,76	29,47

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	3,79	0,93	6,80	0,33	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	3,72	0,93	5,97	0,43	76,18
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,12	5,38	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,65	0,13	6,95	4,48	0,93	14,79	0,42	109,31
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	3,80	0,93	6,88	0,31	75,82
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,78	5,20	7,71	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,37	0,09	4,61	4,57	0,93	15,79	0,30	109,34
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,42	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,31	0,11	5,90	4,52	0,93	15,17	0,38	109,35
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	4,55	0,93	15,63	0,33	109,45
P9814	Auxiliar de produção - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	3,76	0,93	6,51	0,39	76,71
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,79	5,20	7,70	0,97	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,38	0,09	4,63	4,57	0,93	15,92	0,30	109,81
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,45	5,11	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	4,47	0,93	14,64	0,43	109,16
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	4,57	0,93	15,70	0,31	109,39
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,55	5,13	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	4,50	0,93	14,96	0,39	109,01
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,65	5,16	6,66	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,14	0,10	5,66	4,53	0,93	15,34	0,37	109,53
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,48	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,54	0,09	4,85	4,56	0,93	15,69	0,32	109,39
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,76	5,19	7,53	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,50	0,09	4,79	4,56	0,93	15,72	0,31	109,40
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	3,77	0,93	6,54	0,37	76,07
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,63	0,33	109,44
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50																							

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)	
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	-	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	3,82	0,93	7,25	0,28	76,19
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29	
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,87	5,22	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	4,59	0,93	16,09	0,27	109,45	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	3,75	0,93	6,29	0,39	76,20	
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48	
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68	
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47	
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22	
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	3,78	0,93	6,65	0,36	76,21	
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98	
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,88	5,23	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	4,59	0,93	16,22	0,28	110,03	
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	3,81	0,93	7,01	0,29	75,69	
P9897	Técnico ambiental - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05	
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	4,56	0,93	15,68	0,32	109,58	
P9901	Encarregado de																													

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,08	5,28	10,02	0,97	0,04	0,06	9,24	0,74	-	-	2,10	0,04	2,30	4,65	0,93	16,91	0,18	109,78
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,81	5,21	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	4,58	0,93	16,00	0,30	109,92
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	4,63	0,93	16,61	0,23	109,95
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	3,84	0,93	9,80	0,26	90,34
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,85	5,22	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,59	0,93	16,14	0,27	109,81
P9936	Auxiliar de produção	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,62	5,15	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	4,52	0,93	15,35	0,39	110,09
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	20,40	0,37	126,32
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	3,82	0,93	7,19	0,27	75,69
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	10,08	0,23	90,24
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	3,74	0,93	6,25	0,39	75,85
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	3,76	0,93	6,46	0,38	76,06
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	3,70,				

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	3,79	0,93	6,91	0,32	76,29
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,66	5,16	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	4,53	0,93	15,31	0,37	109,42

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriadoss
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

GOVERNO DA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DO LADO DA GENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - SIT

PROJETO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS,
RESTAURAÇÃO, REABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Rodovia: BA-220

Trecho: Paripiranga (Divisa BASE) - Fátima - Entroncamento BR-110
(Cícero Dantas)

Extensão: 64,52 km

MEMORIAL DESCRITIVO

VOLUME ÚNICO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. MAPA DE SITUAÇÃO	4
3. MEMORIAL DESCRITIVO	6
4. SITUAÇÃO ATUAL	21
5. INTERVENÇÕES PROPOSTAS	25
6. CRONOGRAMA	43
7. DESENHOS DE PROJETO	45
8. QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS	82

1. APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, apresenta, o Volume 1 – Este volume contém uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação e informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra, componente do Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, no trecho: Paripiranga (Divisa BASE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas), conforme a seguir caracterizado.

- Rodovia: BA-220
- Trecho: Paripiranga (Divisa BASE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
- Extensão: 64,52 km

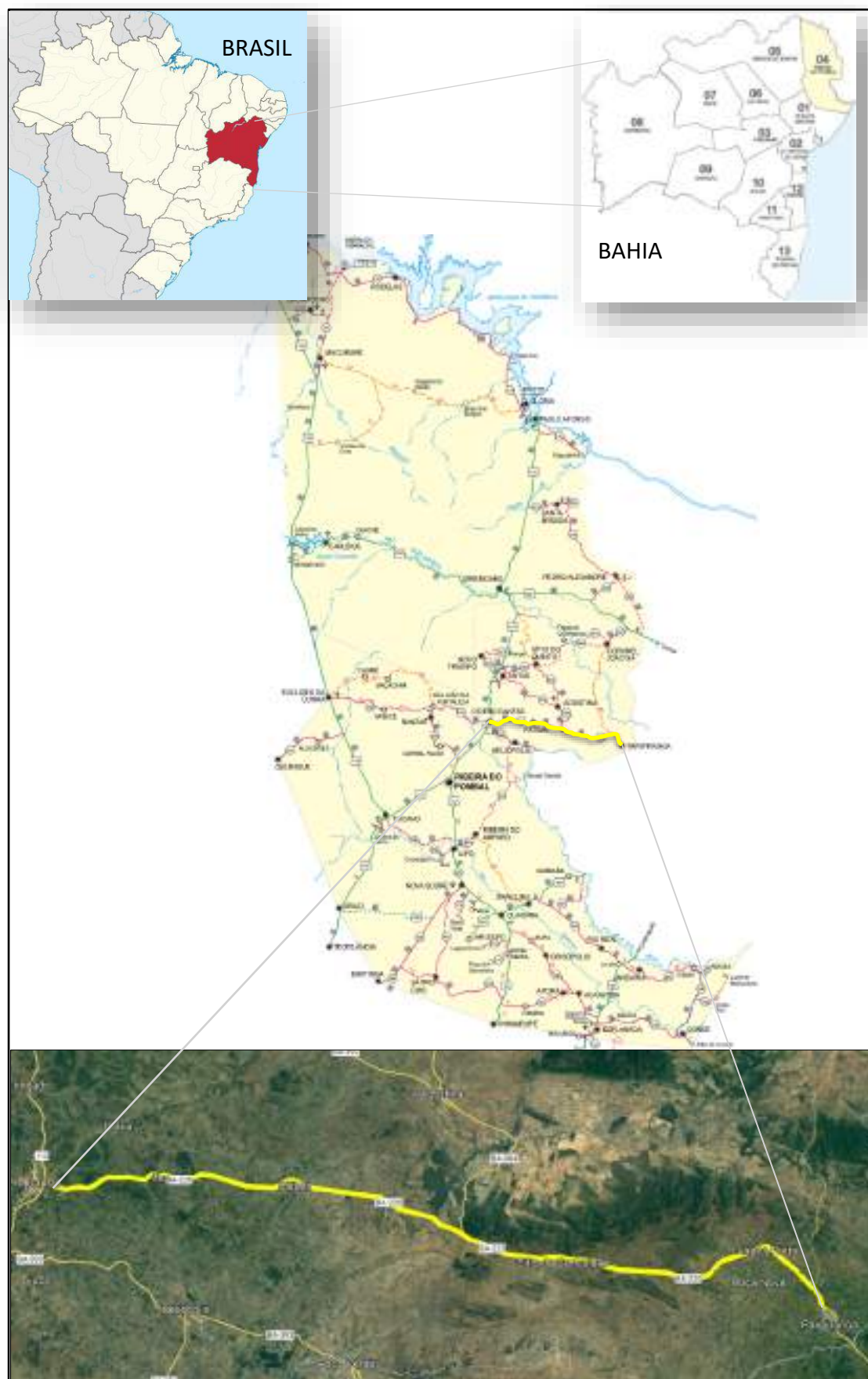
VOLUMES	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO
Volume Único	Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Relatório Justificativo	A4

- **Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa**

Este volume contém uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação e informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra. Apresentado no tamanho A4.

2. MAPA DE SITUAÇÃO

MAPA DE SITUAÇÃO



3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 - ÁREA IMPACTADA

Paripiranga é uma cidade de Estado do Bahia. O município se estende por 442,186 km² e contava com 26 604 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 60,2 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Simão Dias, Pinhão e Ajustina, Paripiranga se situa a 8 km a Norte-Oeste de Simão Dias, a cidade mais próxima nos arredores. Situado a 430 metros de altitude, de Paripiranga tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 10° 41' 16" Sul, Longitude: 37° 51' 43" Oeste. Sua distância até Salvador é de 366 km.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA	
Fundação	13/07/1962
Unidade Federativa	Bahia
Mesorregião Econômica	Nordeste Baiano
Microrregião Econômica	Ribeira do Pombal
Municípios Limítrofes	Pinhão (SE), Simão Dias (SE), Poço Verde (SE), Ajustina e Coronel João Sá
Distância até a Capital	366 km
Área	442,186 km ²
População	26 604 mil hab.
Densidade Demográfica	60,2 hab./km ²
IDH - M	0,577
PIB per capita	R\$ 15.610,33

Cícero Dantas, localiza-se a uma Latitude: 10°35' 40" Sul, Longitude: 38° 22' 41' Oeste, estando a uma altitude aproximada de 420 metros. Sua população é de 32.636 habitantes de acordo com a estimativa populacional em 2021 (IBGE), distribuídos em 819.969 km² de área (IBGE). A distribuição espacial da população apresenta uma densidade demográfica de 36,50 habitantes por km² (IBGE). Tendo como municípios limítrofes: Ribeira do Pombal, Antas, Fátima, Novo Triunfo, Banzaê, Euclides da Cunha e Heliópolis. Sua distância até Salvador é de 300 km.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS

Fundação	09/06/1875
Unidade Federativa	Bahia
Mesorregião Econômica	Nordeste Baiano
Microrregião Econômica	Ribeira do Pombal
Municípios Limítrofes	Ribeira do Pombal, Antas, Fátima, Novo Triunfo, Banzaê, Euclides da Cunha e Heliópolis
Distância até a Capital	300 km
Área	819.969 Km ²
População	67.468 hab.
Densidade Demográfica	36,50 hab./km ²
IDH - M	0,585
PIB per capita	R\$9.142,41 mil

3.2- ASPECTOS FÍSICOS E AMBIENTAIS

❖ Clima

Em Cícero Dantas, o verão é longo, quente e de céu quase encoberto; o inverno é curto, agradável e de céu quase sem nuvens. Durante o ano inteiro, o tempo é abafado e de ventos fortes. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 17 °C a 34 °C e raramente é inferior a 15 °C ou superior a 37 °C.

❖ Temperatura

A estação quente permanece por 6,0 meses, de 6 de outubro a 6 de abril, com temperatura máxima média diária acima de 33 °C. O mês mais quente do ano em Cícero Dantas é janeiro, com a máxima de 34 °C e mínima de 21 °C, em média.

A estação fresca permanece por 2,4 meses, de 8 de junho a 19 de agosto, com temperatura máxima diária em média abaixo de 29 °C. O mês mais frio do ano em Cícero Dantas é julho, com a máxima de 18 °C e mínima de 28 °C, em média.

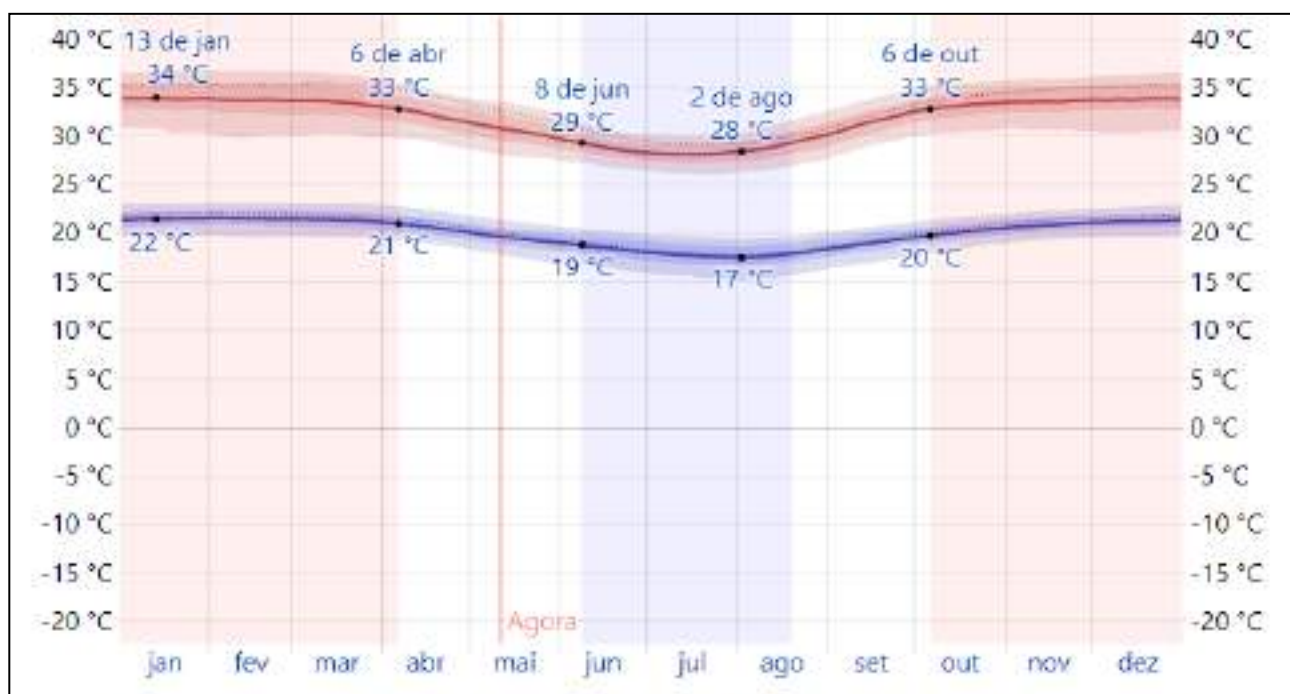


Gráfico 1 - Temperaturas máximas e mínimas médias

Temperatura máxima (linha vermelha) e mínima (linha azul) médias, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. As linhas finas pontilhadas são as temperaturas médias percebidas correspondentes.

❖ Precipitação

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Cícero Dantas varia ao longo do ano.

A estação de maior precipitação dura 6,1 meses, de 5 de fevereiro a 10 de agosto, com probabilidade acima de 21% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Cícero Dantas é junho, com média de 9,6 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

A estação seca dura 5,9 meses, de 10 de agosto a 5 de fevereiro. O mês com menor número de dias com precipitação em Cícero Dantas é setembro, com média de 3,0 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

Dentre os dias com precipitação, distinguimos entre os que apresentam somente chuva, somente neve ou uma mistura de ambas. O mês com mais dias só de chuva em Cícero Dantas é junho, com média de 9,6 dias. Com base nessa classificação, a forma de precipitação mais comum ao longo do ano é de chuva somente, com probabilidade máxima de 33% em 25 de junho.



Gráfico 2-Probabilidade diária de precipitação

Porcentagem de dias em que vários tipos de precipitação são observados, exceto por quantidades desprezíveis: só chuva, só neve e mista (chuva e neve no mesmo dia).

❖ Chuva

Para demonstrar a variação entre os meses e não apenas os totais mensais, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia do ano. Cícero Dantas tem variação sazonal moderada na precipitação mensal de chuva. Chove ao longo do ano inteiro em Cícero Dantas.

O mês mais chuvoso em Cícero Dantas é maio, com média de 54 milímetros de precipitação de chuva.

O mês menos chuvoso em Cícero Dantas é setembro, com média de 14 milímetros de precipitação de chuva.

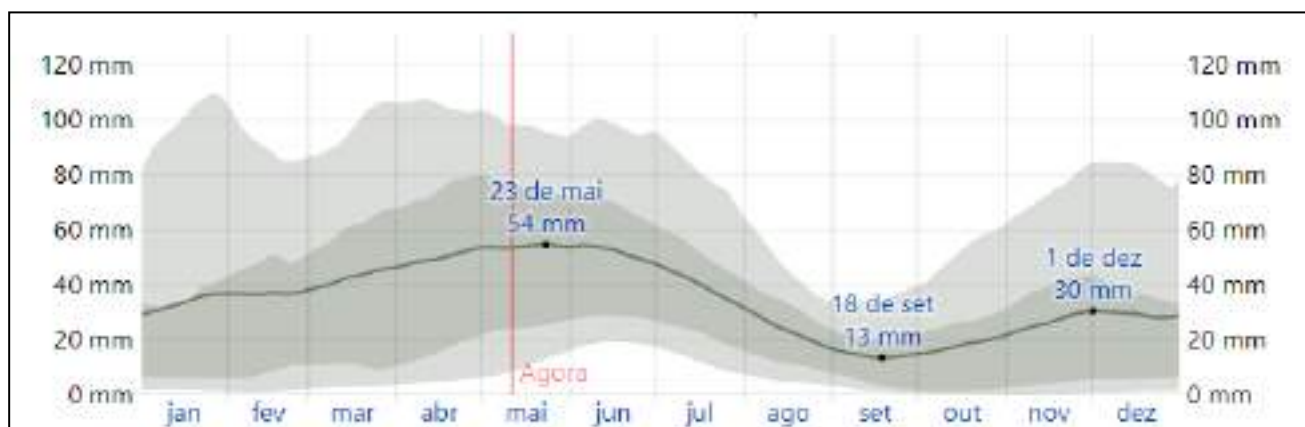


Gráfico 3-Chuva mensal média

Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação média de neve equivalente a líquido.

❖ Vegetação

Cerca de 65% (sessenta por cento) do território entre Cícero Dantas e Paripiranga, é coberto com vegetação antropizada e ocupado com agricultura e pecuária (criação de bovinos, caprinos e ovinos). Na porção noroeste, ocorrem manchas o Bioma Cerrado, Floresta Estacional e área de transição desses Biomas. Na porção central, se concentra manchas do Bioma Caatinga Arbustiva.

Fonte: DDF/GEOLABIA/EMBRAPA

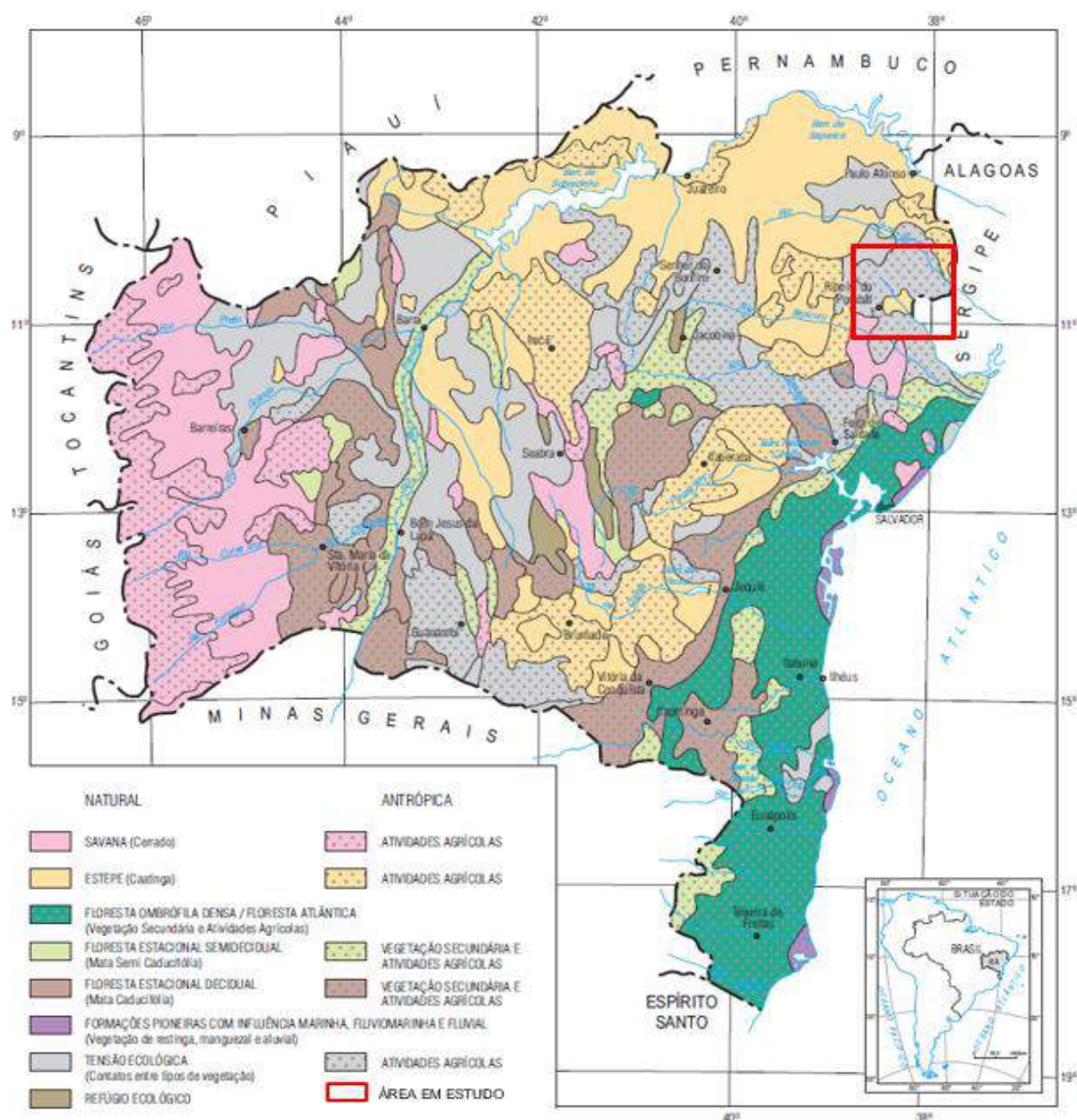


Figura 1 -Mapa da Cobertura Vegetal

❖ Solos

Na região do município de Cícero Dantas e arredores, ocorrem os seguintes tipos pedológico:

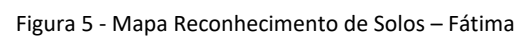
- Latossolo vermelho-amarelo – São solos ácidos e muito ácidos, com saturação de bases baixa e teor de alumínio trocável normalmente alto. Suas principais limitações são justamente a acidez elevada e a fertilidade química baixa.
- Neossolo Litólico – São solos rasos, onde geralmente a soma dos horizontes sobre a rocha não ultrapassa 50 cm, estando associados normalmente a relevos mais declivosos.

As limitações ao uso estão relacionadas a pouca profundidade, presença da rocha e aos declives acentuados associados às áreas de ocorrência destes solos. Estes fatores limitam o crescimento radicular, o uso de máquinas e elevam o risco de erosão.



Figura 3-Tipos de Solos





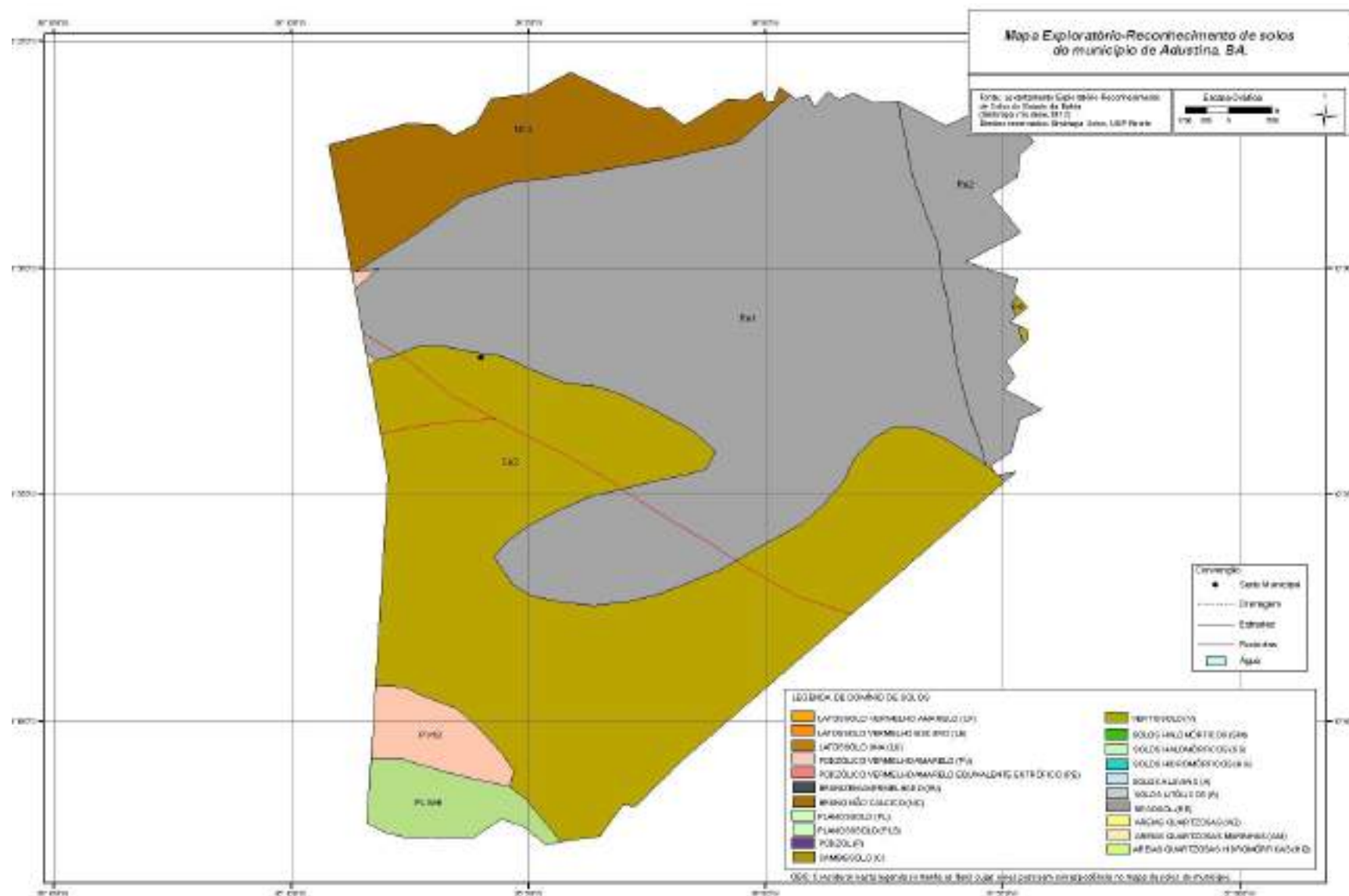


Figura 6 - Mapa Reconhecimento de Solos – Adustina

❖ Relevo

O relevo na área, assume as seguintes feições geomorfológicas:

- Formas de dissecação e aplanamentos embutidos;
- Relevo de topos aplanados bordas desniveladas com degraus e planos embutidos às encostas de formas predominantemente convexas, dissecadas nas rochas sedimentares arenosas e argilosas. Os efeitos da tectônica e da litologia se refletem na compartimentação do relevo de desnudação;
- Colina, forma de meia laranja, monoclinal, meseta, feições convexas ou tabulares separadas por vales chatos ou agudos, formando uma drenagem dendrítica; desníveis da ordem de 20 - 50 metros;
- Pedimentos funcionais ou retocados por drenagem incipiente;
- Depressões Periféricas e Interplanálticas.

Fonte: INEMA/GEOBAHIA.



❖ Hidrografia

A região do trecho alvo do projeto está inserida nas bacias hidrográficas do rio Real e rio Vaza Barris respectivamente, área irrigada por diversos cursos hídricos de regime intermitente com sentido de fluxo preferencialmente para nordeste e sudeste. Na malha hídrica, destacam-se: rio Quingomes, riacho Baixa da Estrela e riacho do Tubarão, configurando em um padrão de drenagem dendrítico.

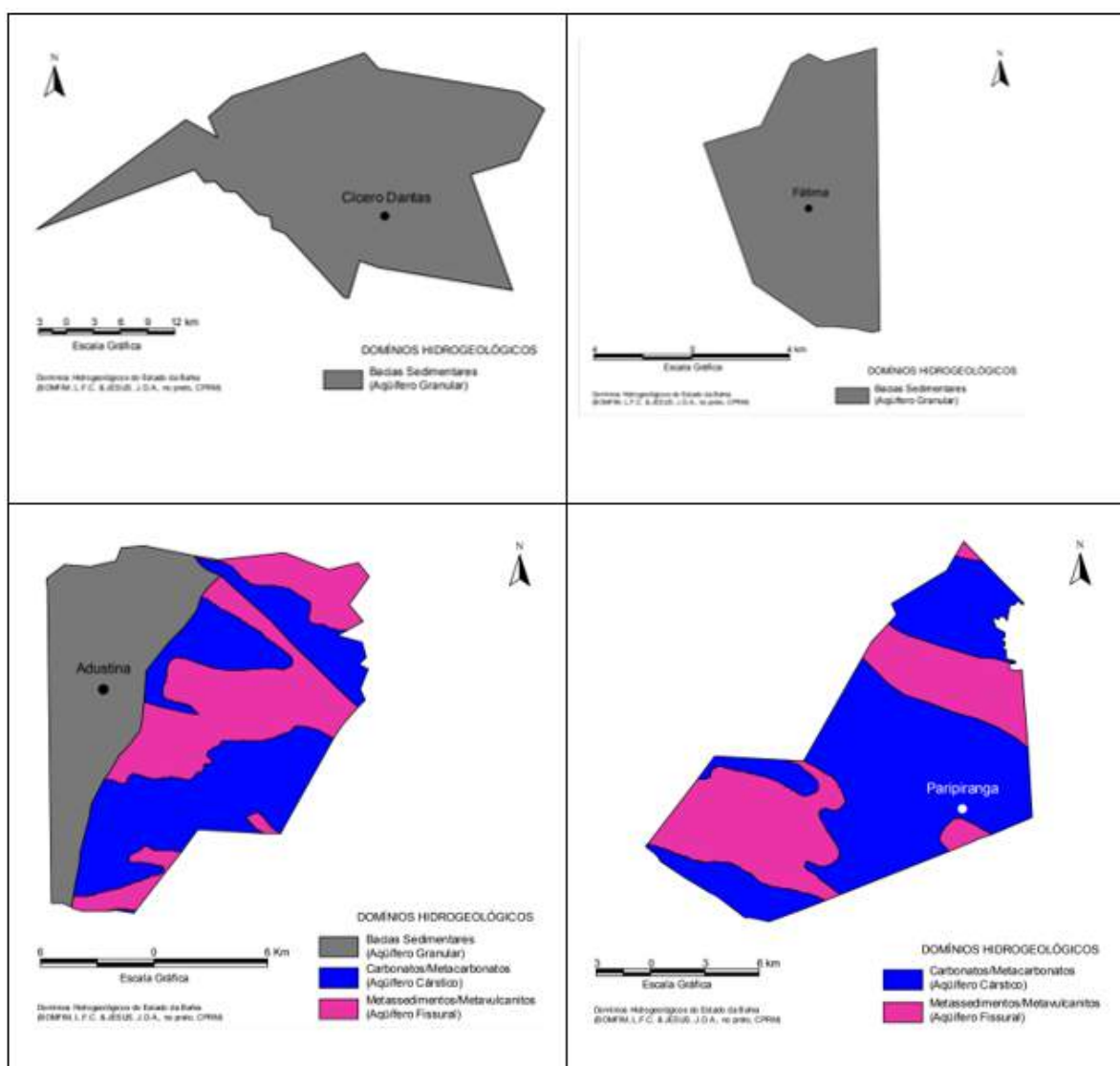


Figura 8-Domínio hidrogeológico dos municípios

4. SITUAÇÃO ATUAL DO TRECHO

O documentário fotográfico subsequente retrata a situação atual da rodovia a restaurar, com destaque para as patologias instaladas em pista.

Apresenta-se a seguir as imagens do trecho Cícero Dantas – Fátima – Paripiranga.

RODOVIA: BA 220 TRECHO: Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga	
	
Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga	Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga
	
Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga	Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga
	
Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga	Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga

RODOVIA: BA 220

TRECHO: Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga

RODOVIA: BA 220

TRECHO: Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga

RODOVIA: BA 220

TRECHO: Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga



Situação atual do trecho Cícero Dantas – Fátima - Paripiranga

5. INTERVENÇÕES PROPOSTAS

Os serviços de pavimentação no trecho englobam os grupos de atividades principais e etapas construtivas descritos a seguir:

5.1 Geometria

O segmento de Cícero Dantas – Fátima – Paripiranga em estudo foi construído em região de relevo plano, o que permitiu implantar tangentes longas e curvas com raios amplos, além de baixas declividades longitudinais.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS	
ANO DE ABERTURA	2026
EXTENSÃO DO TRECHO	64,52km
VELOCIDADE DIRETRIZ	60 km/h
DECLIVIDADE DE PISTA	3,00%
LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO	7,00 m

5.2 Terraplenagem

Para a execução dos serviços de campo, serão realizados previamente os serviços de terraplenagem, compreendendo um conjunto de operações destinadas à remoção de obstruções naturais ou artificiais existentes na área, tais como arbustos, tocos, raízes, matacões, camada superficial do solo com materiais orgânicos e resíduos vegetais, ao longo da faixa de domínio, fora da pista de rolamento.

O material resultante da limpeza deverá ser removido e adequadamente estocado, aguardando posterior transporte para áreas de bota-fora, em faixa adicional de terreno, preferencialmente ao lado do acesso. É vedada a queima desse material sem licença específica e justificada da Fiscalização, devendo ser rigorosamente obedecidos os critérios estabelecidos nas normas ambientais vigentes. Não será permitida a permanência de entulhos nas proximidades do corpo estradal, nem em locais que possam comprometer o sistema de drenagem natural da obra.

Os materiais oriundos da limpeza serão transportados em caminhões basculantes para áreas de bota-fora previamente definidas em projeto ou pela Fiscalização.

A terraplenagem compreende as operações de escavação, carga, transporte, descarga e compactação de solos, aplicadas à execução de cortes e aterros, de forma a conferir ao terreno a geometria prevista em projeto para implantação da rodovia.

Denomina-se aterro o segmento da rodovia que recebe depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de áreas de empréstimo, dentro dos limites das seções de projeto que definem o corpo estradal, correspondendo à faixa terraplanada.

A parcela do aterro compreendida entre o terreno natural e a cota situada até 0,60 m abaixo do greide de terraplenagem é denominada corpo do aterro.

A camada final do aterro é constituída por material selecionado, definido com base em critérios técnico-econômicos, com espessura total de 60 cm, disposto sobre o corpo do aterro ou sobre o terreno remanescente de um corte, tendo sua superfície superior coincidente com o greide de terraplenagem.

Nessa camada final, os últimos 60 cm do aterro deverão ser executados com materiais de primeira categoria, apresentando capacidade de suporte superior a 2% e expansão menor ou igual a 2%. Do ponto de vista construtivo, as camadas não deverão exceder 20 cm de

espessura. Sempre que possível, deverá ser priorizado o uso de materiais com capacidade de suporte superior a esse mínimo.

O corpo do aterro, abaixo da camada final de 60 cm, poderá ser constituído por materiais de primeira categoria, com capacidade de suporte igual ou superior a 2% e expansão menor ou igual a 4%, observando-se que as camadas não poderão ultrapassar 30 cm de espessura.

No âmbito deste serviço, estão previstos os seguintes itens de terraplenagem:

- Limpeza mecanizada da camada vegetal;
- Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material proveniente da limpeza, incluindo árvores com diâmetro de até 0,15 m;
- Expurgo de jazida;
- Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³;
- Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³, com carga realizada por carregadeira de 3,40 m³;
- Compactação de aterros visando atingir 100% do Proctor Normal;
- Espalhamento de material em áreas de bota-fora.

5.3 Pavimentação

Os pavimentos são estruturas de múltiplas camadas, sendo o revestimento a camada que se destina a receber a carga dos veículos, a ação climática e a propiciar aos usuários melhoria nas condições de rolamento, com conforto, economia e segurança. Portanto, essa camada deve ser tanto quanto possível impermeável e resistente aos esforços de contato pneu-pavimento em movimento, que são variados conforme a carga e a velocidade dos veículos.

Na maioria dos pavimentos brasileiros usa-se como revestimento uma mistura de agregados minerais, de vários tamanhos, podendo também variar quanto à fonte, com ligantes asfálticos que, de forma adequadamente proporcionada e processada, garanta ao serviço executado os requisitos de impermeabilidade, flexibilidade, estabilidade, durabilidade, resistência à derrapagem, resistência à fadiga e ao trincamento térmico, de acordo com o clima e o tráfego previstos para o local. Os requisitos técnicos e de qualidade

de um pavimento asfáltico serão atendidos com um projeto de dosagem da mistura asfáltica compatível com as outras camadas escolhidas. Essa dosagem passa pela escolha adequada de materiais, proporcionados de forma a resistirem às solicitações previstas do tráfego e do clima.

Os pavimentos asfálticos são formados por quatro camadas principais: revestimento asfáltico, base, sub-base e reforço do subleito. O revestimento asfáltico pode ser composto por camada de rolamento – em contato direto com as rodas dos veículos - e por camadas intermediárias ou de ligação. Dependendo do tráfego e dos materiais disponíveis, pode-se ter ausência de algumas camadas.

A partir das condições da via, foram previstas soluções em função das patologias ora identificadas na avaliação expedita, buscando a execução de serviços de pavimentação, visando assim fornecer uma estrutura durável para um horizonte da vida útil de 10 anos.

O Projeto de pavimentação consiste num conjunto de técnicas aplicadas a uma estrutura viária, com a finalidade de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma e:

- Suportar as cargas superficiais oriundas do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as, em profundidade, a níveis admissíveis, para cada estrato existente ou projetado.
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários, pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre a superfície de aspereza adequada;
- Resistir aos esforços horizontais (desgaste), levando a superfície de rolamento a ter uma vida útil mais longa;
- Permitir uma trafegabilidade contínua à via, mesmo durante os períodos chuvosos.

Deve-se ressaltar que, a maior ou menor nobreza de um pavimento se encontra, necessariamente, associada aos custos envolvidos, de materiais adequados e ao tráfego a que a via estará sujeita.

As soluções indicadas buscaram viabilizar uma proposta de pavimentação que contemplasse a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento, atendendo a uma política de investimentos pouco intensiva em capital.

Sendo assim foram adotadas as soluções abaixo:

Soluções

- 1) Base Reciclada C/ Cimento + TSS + CBUQ
- 2) TBM + Remendo + CBUQ
- 3) TBM + Remendo + Micro 1,5
- 4) Reciclagem + TSD + Micro 0,8
- 5) Rachão + Base (BGS) + CBUQ
- 6) Rachão + Base (BGS) + CBUQ + Micro 0,8
- 7) Reestab + Base + TSD + Micro 0,8
- 8) Reestab + Base + CBUQ

5.4 Conservação Rodoviária

Antes da execução dos serviços de pavimentação propriamente ditos, faz-se necessária a execução de serviços preliminares de conservação e preparo das superfícies existentes, com o objetivo de restabelecer as condições mínimas de suporte e regularidade do pavimento degradado. Os serviços previstos nesta etapa são:

a) Remoção Mecanizada de Camada Granular do Pavimento

Prevista para remoção de material deteriorado existente nas áreas de recapeamento, executada mecanicamente por motoniveladora e carregadeira, com transporte do material removido para bota-fora previamente designado. Esse serviço visa a eliminação de camadas granulares desagregadas e sem capacidade estrutural, que comprometeriam a aderência e o desempenho do novo revestimento asfáltico

b) Remendo Profundo com Imprimação, Demolição Mecânica e Corte Serra

Os setores com afundamentos localizados, painéis de grande profundidade e colapso estrutural do pavimento existente receberão intervenção de remendo profundo, com corte em serra, demolição mecânica e reconstituição completa das camadas de base e revestimento. O volume calculado para essa intervenção é distribuído em múltiplos pontos identificados no levantamento de campo, com dimensões variando de 1,00 m

x 1,00 m a 3,00 m x 2,50 m e profundidade uniforme de 0,20 m, conforme memória de cálculo

c) Solo para Base de Remendo Profundo

Para reconstituição das camadas de base nos remendos profundos, está previsto o fornecimento e aplicação de solo selecionado, compactado a 100% do Proctor Normal, assegurando a capacidade de suporte adequada à posterior execução do revestimento asfáltico

d) Tapa-Buraco com Pintura de Ligação

Para correção das panelas e buracos de menor profundidade distribuídos pelas áreas de recapeamento, está prevista a execução de tapa-buraco com demolição por corte serra e aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C. O material de enchimento será Pré-Misturado a Frio — PMF Faixa A (48,00 t), com ligante RL-1C, executado com usinagem a frio conforme especificação DNIT.

5.4.1 Atividades de Manutenção e Restauração

As atividades de manutenção definidas como soluções de restauração e reabilitação de pavimentação foram estruturadas de forma a promover tanto a recuperação funcional quanto a recuperação estrutural do pavimento, assegurando maior vida útil ao trecho, com redução das ocorrências de deteriorações prematuras.

Os defeitos e as necessidades de intervenção ao longo do segmento Paripiranga – Fátima – Entroncamento BR-110 serão identificados e classificados de acordo com sua severidade e extensão. A escolha de cada tipo de intervenção será baseada em parâmetros de desempenho previamente estabelecidos, permitindo a utilização de uma árvore de decisão que correlaciona o estado do pavimento às soluções de restauração e reabilitação mais adequadas.

As soluções de restauração funcional referem-se à capacidade do pavimento de cumprir sua função principal: proporcionar uma superfície de rolamento segura, confortável e regular, em conformidade com os requisitos de qualidade de tráfego e segurança viária. As soluções de restauração estrutural visam recompor ou melhorar a capacidade resistente da estrutura do pavimento, de modo a suportar adequadamente os carregamentos impostos pelo tráfego

atual e futuro, garantindo o prolongamento da vida útil do pavimento, com menor incidência de falhas.

A restauração e reabilitação do pavimento neste trecho compreende a adoção de medidas corretivas sobre a estrutura existente, incluindo, quando necessário, a remoção total ou parcial do revestimento e/ou das camadas subjacentes, seguida da execução de novas camadas de revestimento e de reforço estrutural. O objetivo é restituir e aprimorar as condições funcionais (conforto, segurança, macro e microtextura, regularidade) e estruturais (capacidade de suporte) do pavimento, adequando-o às exigências de tráfego da rodovia Paripiranga – Fátima – Entroncamento BR-110.

As medidas corretivas são enquadradas como processos de manutenção inseridos no conjunto de Atividades de Manutenção e Restauração do Programa de Reabilitação de Pavimentos, contemplando desde intervenções superficiais (selagem de trincas, tratamentos superficiais, recapeamentos) até reforços estruturais e recomposição profunda de base, conforme as necessidades diagnosticadas em cada segmento do trecho.

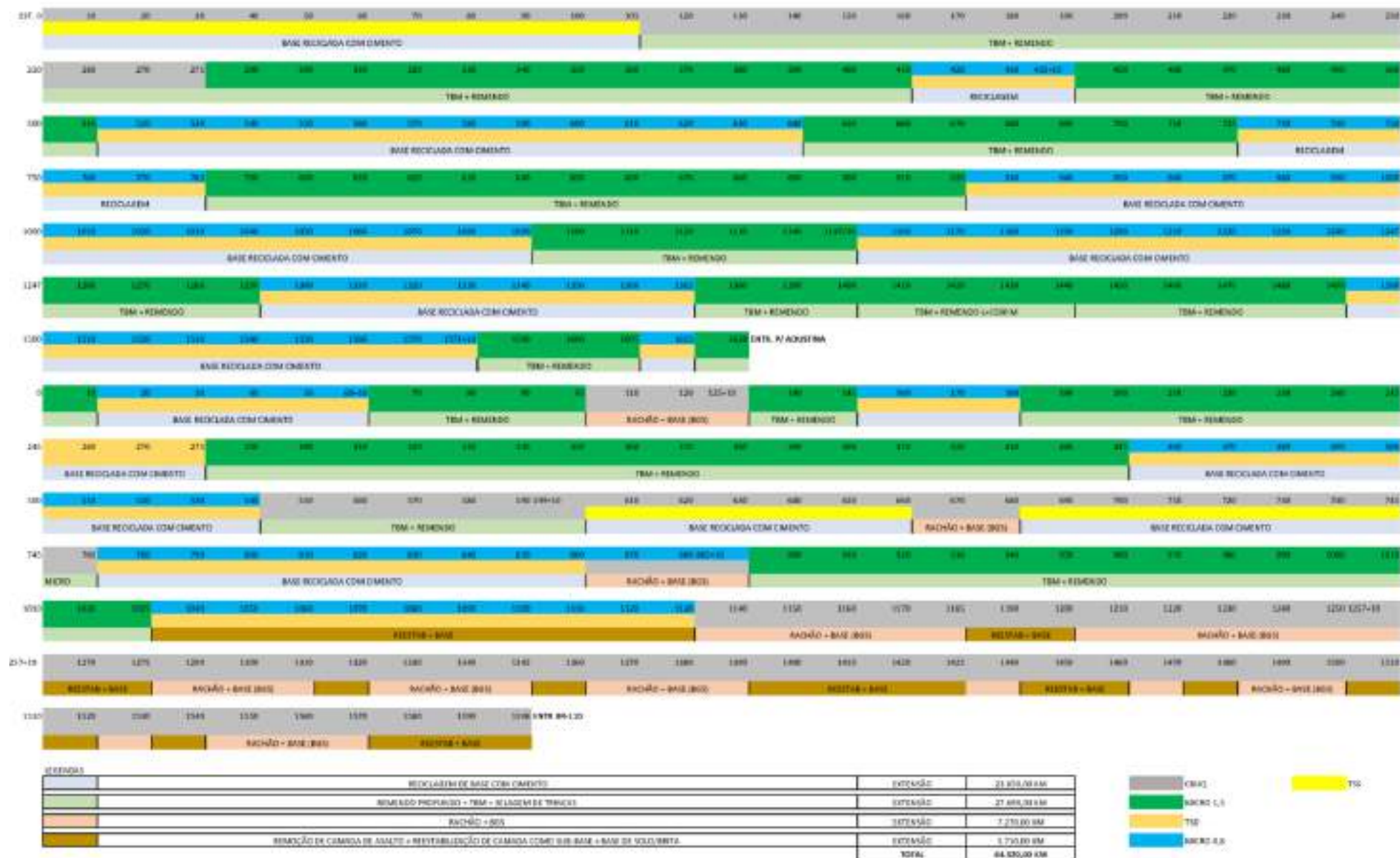
No âmbito deste programa, estão previstas, entre outras, as seguintes intervenções principais:

No âmbito deste programa, estão previstas, entre outras, as seguintes intervenções principais:

- Reciclagem de base com cimento – extensão de 23,850 km;
- Remendo profundo + TBM + selagem de trincas – extensão de 27,690 km;
- Rachão + BGS – extensão de 7,270 km;
- Remoção de camada de asfalto + reestabilização de camada como sub-base + base de solo/brita – extensão de 5,710 km.

Para melhor compreensão da distribuição espacial dessas soluções ao longo do trecho, será apresentado um quadro com o Linear de Distribuição de Serviços, no qual constarão, para cada tipo de intervenção, as respectivas extensões e localização ao longo da rodovia.

LINEAR DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS



5.5 Drenagem e OAC's

As estruturas de drenagem têm o objetivo de facilitar o escoamento das águas de maneira eficiente, evitando a concentração em determinados pontos e, assim, diminuindo o risco de danos à pavimentação.

Um dos fatores determinantes para a durabilidade da pavimentação é a capacidade de prevenir a infiltração de água nas camadas inferiores da rodovia. A água que não é adequadamente escoada pode penetrar na base e comprometer a estrutura do pavimento, resultando em trincas, buracos e deformações que afetam diretamente a qualidade e a segurança da via. O aumento no quantitativo de serviços de drenagem e a inclusão de novos elementos, como as bocas de lobo e caixas coletoras de sarjeta, garantem que o sistema de drenagem seja suficientemente robusto para lidar com o volume de água, evitando que ela comprometa a integridade da pavimentação.

Além disso, as estruturas de drenagem também têm a função de proteger as áreas adjacentes à rodovia contra processos erosivos que podem surgir a partir do escoamento descontrolado das águas. Esse tipo de dano pode comprometer a estabilidade das encostas e margens da rodovia, aumentando o risco de deslizamentos e outros problemas estruturais.

O Sistema de Drenagem na sua concepção e desenvolvimento compreende a definição, o cálculo e a localização de obras de engenharia com os seguintes objetivos:

- Permitir, com segurança, a travessia do sistema viário sobre as linhas naturais de drenagem situadas na área de influência do projeto citado;
- Interceptar as águas superficiais e subsuperficiais afluentes ao corpo da estrada, conduzindo-as às linhas naturais de drenagem mais próximas.
- Orientar o fluxo das águas de chuvas precipitadas sobre a plataforma do sistema viário e conduzi-las para ponto de entrega e deságue seguro e adequado;

O sistema de drenagem, de acordo com a natureza e função de cada dispositivo, para efeito de apresentação, é subdividido em Drenagem Superficial, Obras de Arte Correntes.

- Drenagem Superficial

Objetivo: interceptar e captar, conduzindo o deságue seguro das águas provenientes de suas áreas adjacentes e aquelas que se precipitem sobre o corpo estradal, resguardando a segurança e a estabilidade.

O sistema de drenagem superficial da rodovia projetada será constituído pelos seguintes dispositivos:

- Meio-fio de concreto / MFC-05
- Entrada para descida d'água - EDA 04 B
- Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30
- Dissipador de energia - DED 01 B
- Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20
- Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 150
- Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30

- Obras de Arte Correntes

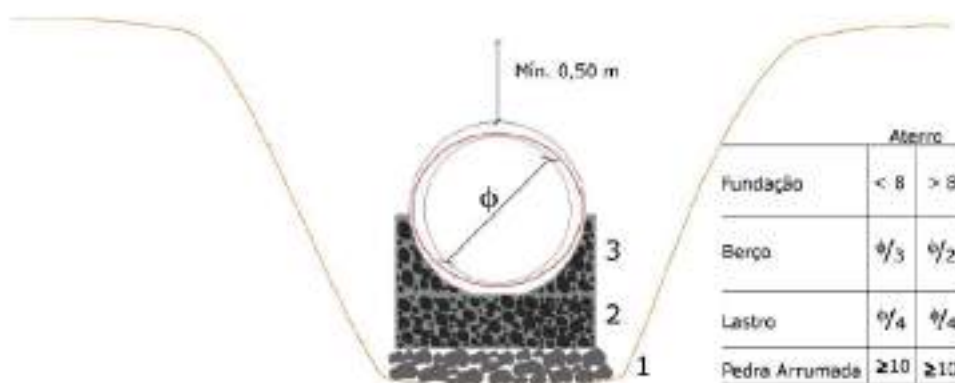
A Obras de Arte Correntes têm como finalidade principal assegurar a transposição das águas provenientes das bacias hidrográficas interceptadas pelo traçado da rodovia. Devido às condições hidrológicas e ao relevo da região, estes dispositivos permitem a livre passagem do fluxo hídrico sob o corpo estradal, garantindo a integridade da estrutura e a continuidade do escoamento natural.

Para este projeto, as travessias serão viabilizadas por meio da implantação de linhas de bueiros tubulares sob os aterros, conforme a seguinte relação de dispositivos:

- Corpo de BSTC D = 0,40 m
- Boca de BSTC D = 0,40 m
- Corpo de BSTC D = 0,60 m
- Boca de BSTC D = 0,60 m
- Corpo de BSTC D = 1,00 m
- Boca de BSTC D = 1,00 m

❖ Diretrizes Executivas:

- **Cota de Implantação:** Os bueiros deverão ser executados com a geratriz inferior levemente abaixo do nível do terreno natural (embutimento), assegurando a captação integral do fluxo e prevenindo erosões na entrada da estrutura.
- **Recobrimento Mínimo:** Para garantir a distribuição adequada de cargas e a proteção estrutural dos tubos, os bueiros deverão receber uma camada de cobertura mínima de 0,50 m de solo, devidamente selecionado e compactado conforme as especificações técnicas de aterro.



- Drenagem Profunda

A drenagem profunda tem como finalidade primordial a interceptação e o rebaixamento do lençol freático, bem como a captação de fluxos de águas subterrâneas. Este sistema é essencial em seções de corte, seja em solo ou rocha, agindo para captar e escoar as águas infiltradas antes que atinjam as camadas estruturais. O objetivo final é preservar a capacidade de suporte dos materiais do subleito e do pavimento, impedindo a deterioração progressiva causada pelo excesso de umidade.

Para o trecho em questão, o sistema de drenagem profunda será composto pelo seguinte dispositivo, detalhado em planta e seções transversais:

- Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEAD

5.6 Sinalização

O Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança obedeceu ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB

especialmente em seu Anexo II (Resolução nº 160/04 do CONTRAN), sendo considerados os seguintes elementos:

- Sinalização Horizontal: constituída de pintura de linhas, setas, zebrados, símbolos e dizeres no pavimento;
- Sinalização Vertical: constituída de placas de regulamentação, placas de advertência, placas de indicativas, placas de educativas, delineadores e balizadores com seus respectivos suportes;
- Dispositivos de Segurança: constituídos de tachas, balizadores, delineadores e defensas metálicas

- Sinalização Horizontal

Face às futuras obras de melhoria, a sinalização horizontal foi constituída de um procedimento executivo inteiramente novo, visando a eficiente comunicação entre o usuário e a pista, proporcionando uma melhor visibilidade diurna e noturna, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da rodovia que envolve:

- *Linhas de borda*: indicam aos condutores as delimitações laterais da pista de rolamento. As linhas de borda deverão ser contínuas na cor branca, com largura de 0,10 m, pintadas na rodovia, separando as pistas externas de rolamento dos acostamentos;
- *Linhas demarcadoras de fluxo de sentidos opostos*: definem as faixas de tráfego com sentidos opostos de circulação. As linhas demarcadoras de fluxo de sentidos opostos deverão ser de cor amarela e dependendo das condições de tráfego, poderá ser:
 - *Descontínua*: a qual permite a ultrapassagem de veículos em ambos os sentidos;
 - *Contínua/contínua*: quando for proibida a ultrapassagem em ambos os sentidos;
 - *Contínua/descontínua ou descontínua/contínua*: quando for permitida a ultrapassagem em apenas um dos sentidos de tráfego.
- *Linhas demarcadoras de fluxo de mesmo sentido*: definem as faixas de tráfego com o mesmo sentido de circulação. As linhas demarcadoras de fluxo de mesmo sentido deverão ser de cor branca e dependendo das condições de tráfego, poderá ser

simples seccionada o qual permite a ultrapassagem de veículos pela esquerda, ou contínua de quando for proibido o movimento de mudanças de faixas.

- *Marcas de canalização:* são utilizadas para direcionar os fluxos de tráfego nas vias, de maneira a garantir maior segurança e desempenho na pista. Regulamentam as áreas de pavimento não utilizáveis em condições normais de operação, chamadas áreas neutras. Serão aplicadas nas interseções, nas pistas de transferência e nos casos de variações de largura da pista. As marcas de canalização que definem a área neutra são compostas por: Linha de canalização: delimita e ordena a movimentação dos veículos dentro da área normal de operação. Sua largura é de 0,20 m; o Zebrado: preenchimento da área neutra através de faixas inclinadas a 45° em relação ao fluxo de veículos a que estão dirigidas. A largura das faixas é de 0,50 m e o espaçamento entre elas pode ser de 1,50 m ou 2,50 m, de acordo com o caso de aplicação. As cores das marcas de canalização deverão ser conforme o sentido do fluxo de veículos a que se dirige, sendo amarela para separar fluxos opostos e branca para separar fluxos de mesmo sentido. A finalidade dessa sinalização é a criação de área neutra antecedendo a variação das características físicas da via, advertindo e impedindo a parada de veículos no local.
- *Linhas de retenção:* indicam aos condutores os locais que deverão parar, sendo utilizadas sempre que julgar-se necessário por motivos de segurança (pedestres, veículos de interseção, semáforos e etc.)
- *Símbolos e legendas:* pintados na cor branca, são utilizados para orientar o condutor do veículo quanto ao uso das vias e ordenação da circulação, tendo o caráter de imprimir um maior grau de segurança a circulação de veículos em função das condições locais, atuando como reforço das sinalizações verticais.

O material para a execução da sinalização horizontal deverá ser a pintura com tinta acrílica, com vida útil de 1 ano. A espessura úmida de tinta a ser aplicada em uma só passada é de 0,4 mm, conforme a especificação de serviço DNIT 100/2009-ES.

- **Sinalização Vertical**

A sinalização vertical tem como finalidade fornecer aos usuários, através de símbolos e legendas, impressas em placas afixadas verticalmente ao lado da via ou suspensas sob a mesma, informações seguras das condições da rodovia, em relação aos seguintes itens:

- Obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o uso da via;

- Advertência sobre mudanças de condições da via que possam afetar a segurança;
- Direção e a distância de localidades;
- Nomes de locais e de rodovias;
- Posicionamento na faixa de tráfego para conduzir à direção desejada;
- Existência de serviços;
- Atitudes de educação de trânsito.

A sinalização vertical é dividida em três tipos conforme sua funcionalidade:

- **Sinalização de Regulamentação:** tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições que se aplicam à utilização da via. O desrespeito a eles constitui infração prevista no CTB - Código de Trânsito Brasileiro.
- **Sinalização de Advertência:** tem o objetivo de alertar aos usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação. São aquelas cuja função é chamar a atenção dos condutores de veículos para a existência ou natureza de perigo na via, em razão da possibilidade de ocorrência de situações de emergência no local ou, ainda, de mudança na situação do trânsito que possa ocorrer.
- **Sinalização de Indicação:** tem a finalidade de identificar as vias, os destinos e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem um caráter meramente informativo ou educativo, não constituindo imposição. Divide-se nos seguintes grupos:
 - Placas de Localização ou Orientação de Destino: Posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento ou com relação a distâncias, ou aos locais de destino. Situa o condutor através das indicações de pontes, cidades, distâncias, nome ou número das rodovias e as quilometragens, para que possa se localizar e usar adequadamente o mapa rodoviário.
 - Placas Educativas: têm a função de educar condutores e pedestres quanto ao seu comportamento no trânsito. Trazem escritas mensagens para os condutores seguirem e baseiam-se em normas de circulação e conduta e também nas leis de trânsito, apesar da função educativa, de respeito à vida e à segurança nas vias.
 - Serviços Auxiliares: indicam aos condutores e pedestres os locais e os tipos de serviço que podem dispor, ao longo da rodovia, para seu conforto e

atendimento às necessidades básicas. Localizar os pontos de referência ou acessos a atrativos turísticos próximos às rodovias por onde está transitando.

Os sinais deverão obedecer aos padrões de formas e cores correspondentes as finalidades impostas.

Todos os sinais deverão ser retro refletivos, exceto as partes na cor preto, sempre opacas, que parecerão por contraste, ou seguindo as normas vigentes na confecção dos mesmos.

As dimensões adotadas foram:

Placas Circulares: $D = 0,40m$

Placas Quadradas: $L = 0,45m$

Placas indicativas – dimensionadas para altura de letra = 200 mm.

Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a mantê-las permanentemente na posição apropriada, evitando que balancem com o vento ou que sejam giradas ou deslocadas. Os postes de sustentação dos sinais referentes às placas de regulamentação, advertência, serviços auxiliares e marcos quilométricos, deverão ser de madeira tratada. Os sinais verticais deverão ser colocados no lado direito da via, posicionados frontalmente para os veículos em aproximação, com uma deflexão de 5 graus "para fora" da pista, para diminuir o brilho especular provocado pela película retro refletiva quando iluminada pelos faróis dos veículos, proporcionando a melhor condição de legibilidade à noite. Cumpre ressaltar que todas as placas deverão obedecer às recomendações do CONTRAN, quanto às dimensões, cores e símbolos.

- Dispositivos Auxiliares à Sinalização

São dispositivos que aplicados ao pavimento da via, ou junto a ela, atuam como reforço das sinalizações convencionais, alertando sobre situações de perigo potencial ou servindo de referência para o posicionamento correto dos veículos na pista.

Os dispositivos auxiliares adotados no presente projeto foram:

- Dispositivos Delimitadores - tachas;
- Dispositivos de Sinalização de Alerta -marcadores de obstáculos e alinhamento.
-

5.7 Serviços Diversos

No início das obras de restauração e reabilitação da pavimentação será implantada sinalização institucional contendo as informações básicas do contrato, de forma a assegurar a transparência e o acesso público aos dados do empreendimento. A placa principal da obra será do tipo “Placa Governo da Bahia / SIT”, em chapa metálica, nas dimensões de 6,00 m x 3,00 m, conforme padronização dos órgãos e entidades envolvidos, devendo ser instalada em local de fácil visualização, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento.

Será implantado, ainda, Marco para Inauguração padrão SIT, constituído por bloco de concreto devidamente dimensionado e executado, com revestimento conforme especificações do projeto, incluindo placa de alumínio com os dizeres institucionais e demais informações indicadas pelos órgãos competentes.

Quanto aos serviços de cercamento, está prevista a recomposição total de cerca com mourão de madeira ao longo dos trechos necessários. A cerca será constituída por mourões de madeira espaçados a cada 2,50 m, dotada de 4 (quatro) fios de arame farpado, com instalação de esticadores a cada 50,00 m, assegurando o adequado tensionamento dos fios e a estabilidade do conjunto. Quando requerido pelas condições específicas de confinamento, segurança ou por exigências de projeto, será executado o acréscimo de fio adicional de arame farpado, de forma a garantir o atendimento aos requisitos operacionais e de segurança da faixa de domínio

Serão realizados serviços de limpeza de bueiros, visando desobstruir e remover sedimentos, detritos e materiais que comprometam a vazão das águas pluviais, assegurando o correto funcionamento das estruturas de drenagem transversal. Complementarmente, será executada a limpeza de sarjetas e meio-fio, com a remoção de terra, areia, materiais soltos e vegetação que possam impedir o escoamento superficial, contribuindo para reduzir a ocorrência de empoçamentos e o risco de danos ao pavimento.

Antes da aplicação dos revestimentos asfálticos previstos nas soluções de restauração funcional, será realizada a varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico, removendo pó, partículas soltas e materiais que possam prejudicar a aderência entre as camadas, garantindo melhor desempenho e durabilidade do pavimento recuperado.

A conservação da faixa de domínio será assegurada por meio de roçagem manual e roçagem mecanizada com roçadeira articulada, executadas conforme as condições do terreno e das proximidades das áreas pavimentadas e de drenagem. Esses serviços têm por objetivo controlar o crescimento da vegetação, preservar a visibilidade da sinalização, manter livres as áreas adjacentes às pistas e dispositivos de drenagem,

.

5.8 Componente Ambiental

A disciplina em foco tem, como propósito principal, a redução do impacto ambiental em torno dos ecossistemas das áreas exploradas.

A pedreira e o areal a serem utilizados são comerciais. A lavra dessas ocorrências deverá atender as normas constantes no Manual do Ministério de Minas e Energia, bem como as condicionantes ambientais impostas pelo instituto de Meio Ambiente.

Deverá existir cuidado no transporte desde o areal ou pedreira até o local necessário. O transporte deverá ser realizado por caminhões basculantes, quais devem circular lonados e com velocidade controlada, evitando produzir poeiras e soltar resíduos na pista. Esses veículos deverão ainda circular com os faróis acessos obrigatoriamente.

No caso de utilização de áreas já oneradas, deve ser firmado contrato específico entre a executante e o detentor do direito minerário, especificando todas as medidas ambientais compensatórias a serem atendidas antes da devolução da mesma área. Em caso de material lenhoso decorrente das operações de desmatamento, deverá ser desdobrado, sendo que as galhadas e a vegetação de menor porte deverá ser cortadas em pequenos pedaços e estocadas para serem incorporados ao solo a ser preservado, já as de maior porte devem ser doadas a população local. Antes de cada avanço da lavra, o sistema de drenagem superficial da área deverá ser readequado, de modo a ordenar o fluxo das águas superficiais e proteger a área explorada de processos erosivos.

5.9 Segurança Operacional

No que concerne à preservação da integridade física dos trabalhadores envolvidos no empreendimento, e ainda levando-se em consideração a necessidade de proteção ao meio ambiente para consecução de tal meta, serão permanentemente observados procedimentos e normas regentes do quesito “segurança operacional”.

Dentre tais procedimentos, especial destaque para o treinamento de funcionários (utilização de EPI's), além da disponibilização de dispositivos de controle e/ou minimização da poluição no canteiro de obras e frentes de serviço.

Quanto à segurança viária, ênfase para a sinalização de cada um dos segmentos atacados ao longo da rodovia a restaurar, tendo-se em vista o envolvimento direto dos usuários da mesma no processo, dos próprios trabalhadores arregimentados na sua construção e, ainda, da população circunvizinha, notadamente nas áreas de instalação dos maiores aglomerados urbanos.

Assim, a matéria em pauta requereu especial atenção, notadamente em função de uma possível configuração de frentes de serviço diversificadas, cada uma delas objeto de sinalização individualizada e cuidados específicos.

Ainda no mesmo contexto, a utilização de placas indicativas, balizadores, cones e outros dispositivos de sinalização e segurança, conquanto assumam caráter de procedimento rotineiro, afigura-se como quesito indispensável para o sucesso dos trabalhos desenvolvidos.

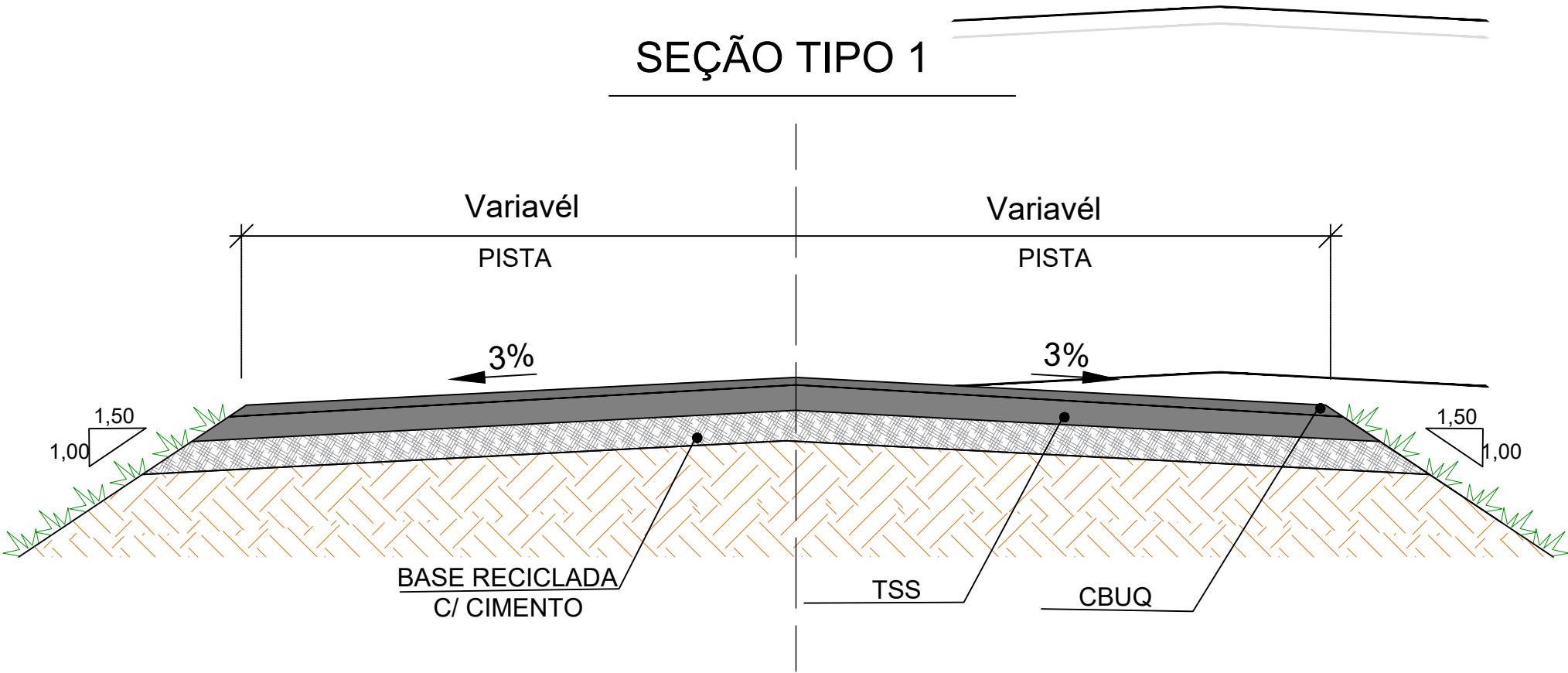
6. CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma apresentado a seguir caracteriza as metas físicas almejadas para o empreendimento. Propõe-se, por meio dele, a execução das obras de Restauração e Reabilitação da Rodovia BA-220, no trecho Paripiranga (Divisa BA/SE) – Fátima – Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas), com extensão total de 64,52 km, em um prazo máximo de 24 meses (720 dias corridos).

Item	Descrição	VALORES	D I A S												D I A S												TOTAL	
			%	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai		Jun
1.0	CONSTRUTIVA	100%	1,82%	0,20%	0,50%	0,80%	1,32%	1,71%	2,50%	1,64%	2,83%	2,99%	0,41%	0,55%	0,21%		0,14%	0,17%	4,51%	0,05%	7,22%	0,40%	0,58%	10,02%	12,29%	15,01%	7,57%	100,00%
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTO	100%	100,00%																								100,00%	
3.0	ACOLCHOAMENTO	100%	50,00%																							50,00%	100,00%	
4.0	TERMINAÇÃO	100%				0,02%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%														100,00%	
5.0	PLANTIO	100%					0,02%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	2,00%	2,00%					0,02%	0,00%	7,00%	0,00%	10,00%	11,00%	13,00%	13,00%	11,00%	0,00%	100,00%
6.0	MANUTENÇÃO DE PROBLEMAS	100%					0,02%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	2,00%	2,00%					0,02%	0,00%	7,00%	0,00%	10,00%	11,00%	13,00%	13,00%	11,00%	0,00%	100,00%
7.0	CONSUMO	100%	0,25%	4,00%	3,00%	4,00%	3,00%	3,00%	3,00%	5,00%	0,00%	7,00%	0,00%	0,00%	3,00%		2,00%	4,00%	3,00%	4,00%	0,00%	0,00%	7,00%	4,75%	4,00%		100,00%	
8.0	CONDIÇÃO DE SERVIÇO	100%																							25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
9.0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	100%	0,75%			4,00%	0,00%	3,00%	3,00%	3,00%	4,00%	4,00%	4,00%					4,25%	5,00%	0,00%	0,00%	4,00%	0,00%	4,00%	0,00%	10,00%	14,00%	100,00%
10.0	ORÇAMENTO	100%																							0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
% MENSAL			1,82%	0,20%	0,50%	0,80%	1,32%	1,71%	2,50%	1,64%	2,83%	2,99%	0,41%	0,55%	0,21%		0,14%	0,17%	4,51%	0,05%	7,22%	0,40%	0,58%	10,02%	12,29%	15,01%	7,57%	100,00%
VALOR ACUMULADO (R\$)			100,00%	1.100.100,00	1.100.200,00	1.100.300,00	1.100.400,00	1.100.500,00	1.100.600,00	1.100.700,00	1.100.800,00	1.100.900,00	1.101.000,00	1.101.100,00	1.101.200,00	1.101.300,00	1.101.400,00	1.101.500,00	1.101.600,00	1.101.700,00	1.101.800,00	1.101.900,00	1.102.000,00	1.102.100,00	1.102.200,00	1.102.300,00	1.102.400,00	1.102.500,00
% ACUMULADO			1,82%	2,00%	2,50%	3,30%	4,62%	6,33%	8,83%	10,47%	13,30%	16,29%	19,41%	22,66%	26,05%	29,50%	33,02%	36,61%	40,26%	44,00%	47,82%	51,72%	55,69%	59,72%	63,81%	67,96%	100,00%	

7. DESENHOS DO PROJETO

7.1 PAVIMENTAÇÃO



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

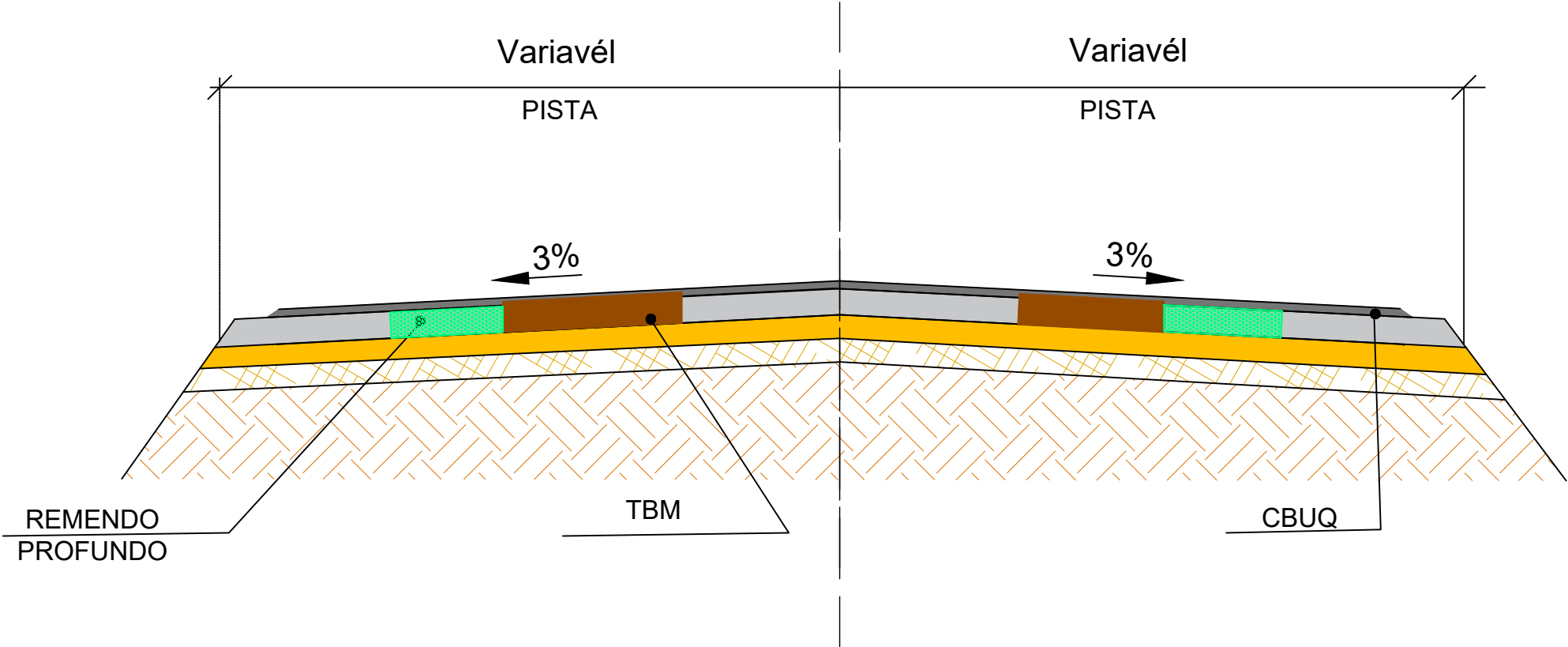
SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: **64,52 km**

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:	FOLHA: 01/ 08

SEÇÃO TIPO 2



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SEINFRA/SIT

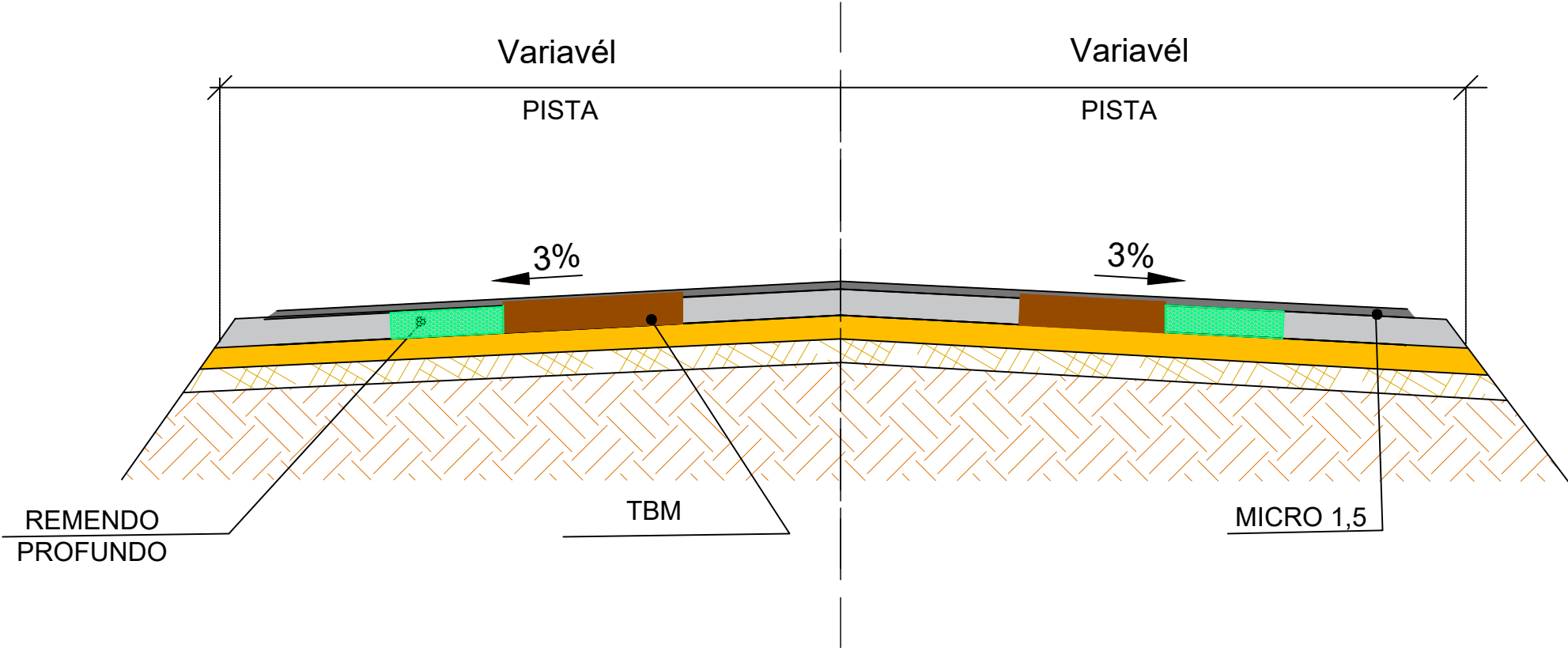
PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:	FOLHA: 02/ 08

LEGENDA:

SEÇÃO TIPO 3



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

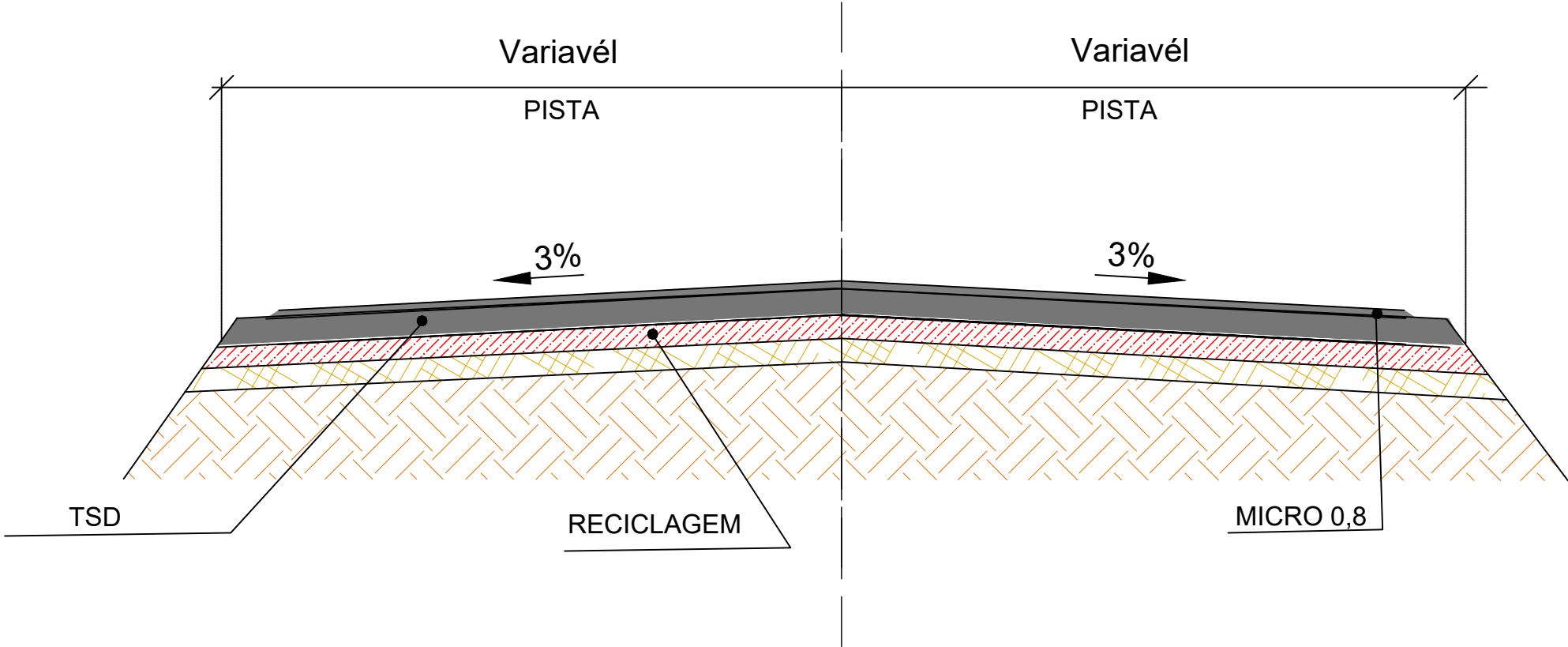
SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:	FOLHA: 04/ 08

SEÇÃO TIPO 4



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

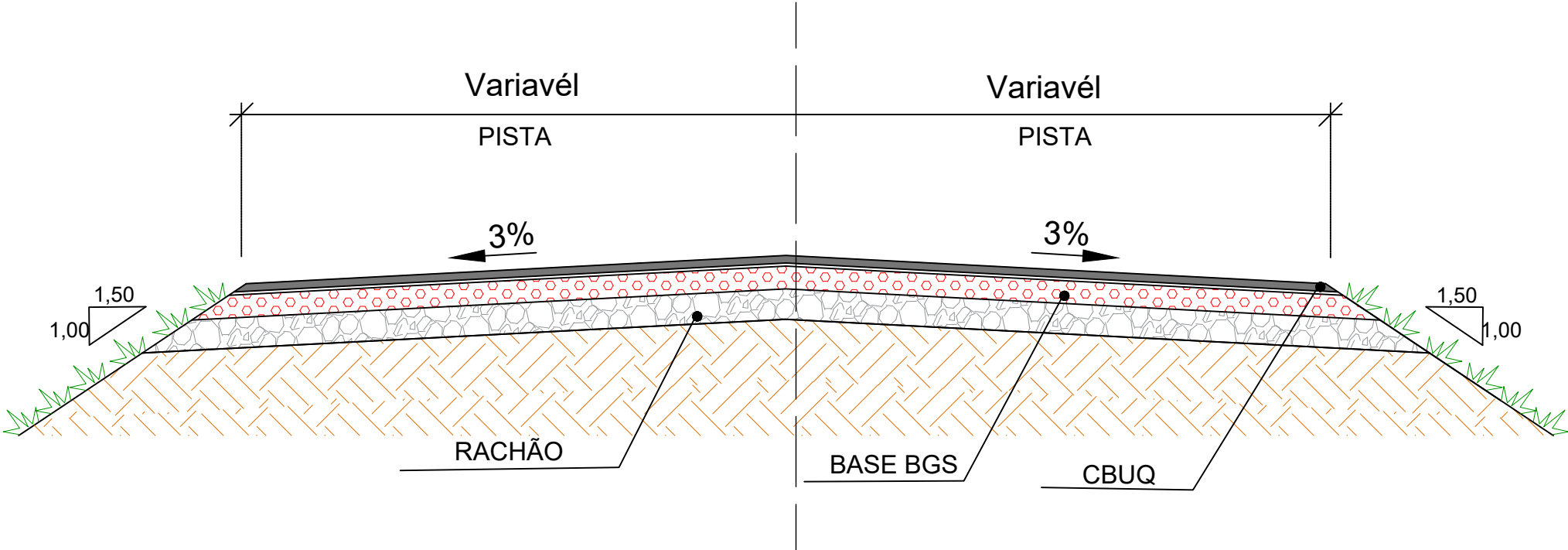
SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:	FOLHA: 05/ 08

SEÇÃO TIPO 5



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

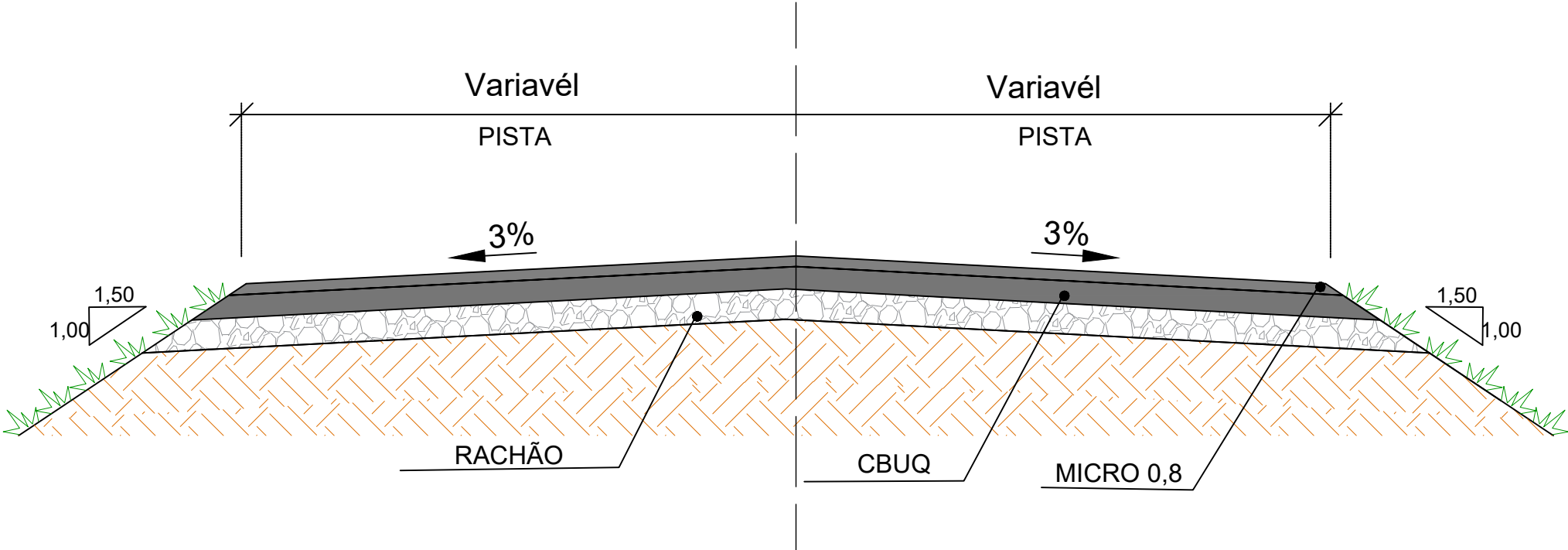
SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:	FOLHA: 05/ 08

SEÇÃO TIPO 6



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

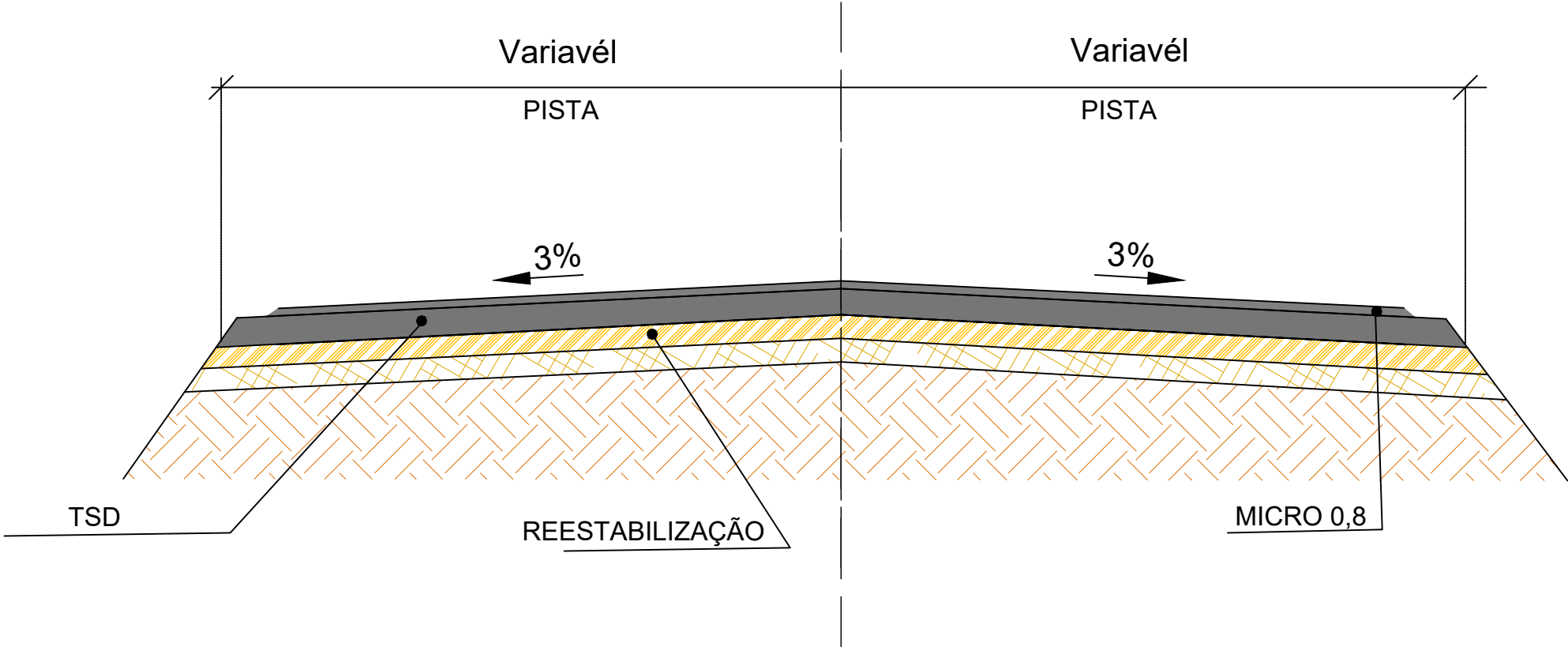
SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:	FOLHA: 06/ 08

SEÇÃO TIPO 7



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

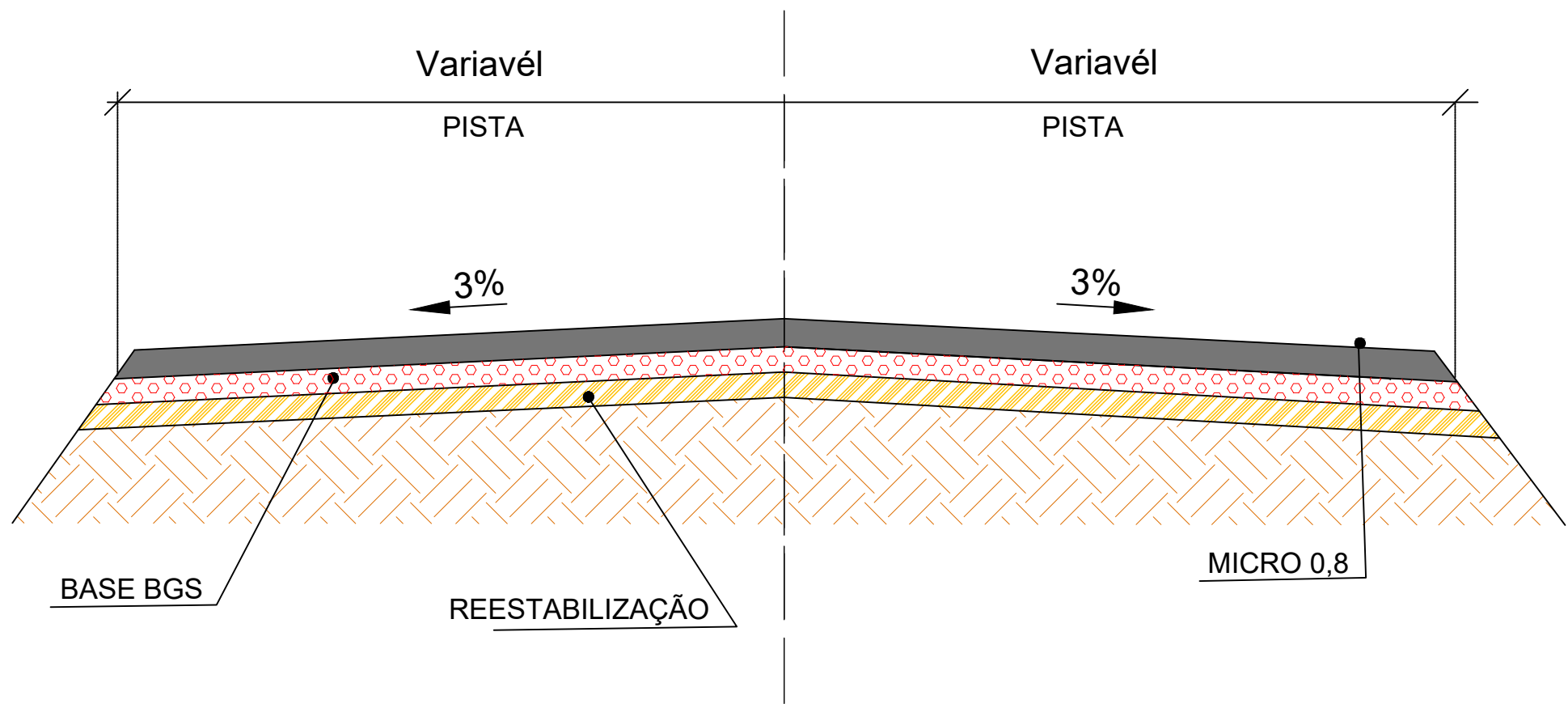
SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:	FOLHA: 07/ 08

SEÇÃO TIPO 8



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SEINFRA/SIT

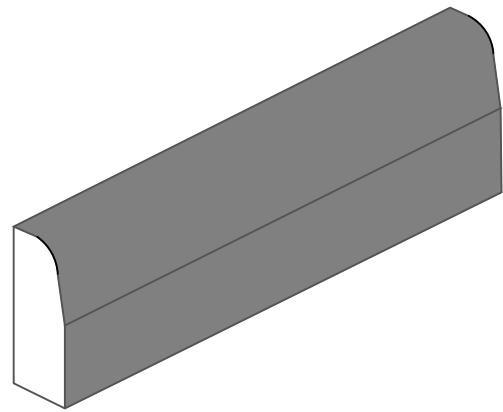
PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km

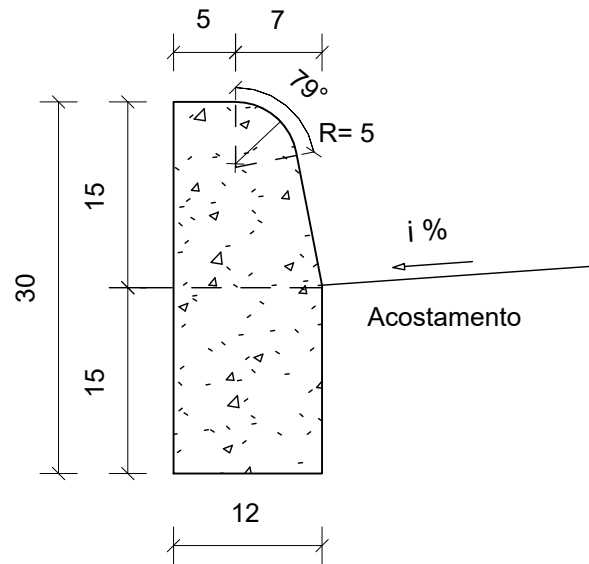
RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:	FOLHA: 08/ 08

7.2 DRENAGEM e OAC's

MEIOS-FIOS DE CONCRETO - MFC 05



Perspectiva



Seção transversal

Escala 1 : 10

Consumos médios ³		Método executivo ⁴		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m³/m	0,0180	0,0180	0,0180
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,0334	0,0334	0,0334
Fôrma	m²/m	0,5141	-	-
Argamassa de cimento e areia ^{5 e 6}	m³/m	0,0001	-	0,0003

Notas:

- 1 - Dimensões em centímetros (cm);
- 2 - Os meios-fios devem atender aos requisitos da norma DNIT 020-ES;
- 3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear;
- 4 - Os meios-fios podem ser moldados in loco pelo método convencional (fôrmas de madeira ou metálicas), por extrusão (fôrmas deslizantes) ou pré-moldados;
- 5 - Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para rejuntamento das peças pré-moldadas, espessura 1 cm;
- 6 - Executar juntas de dilatação em intervalos de 12 m, preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1 cm.

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

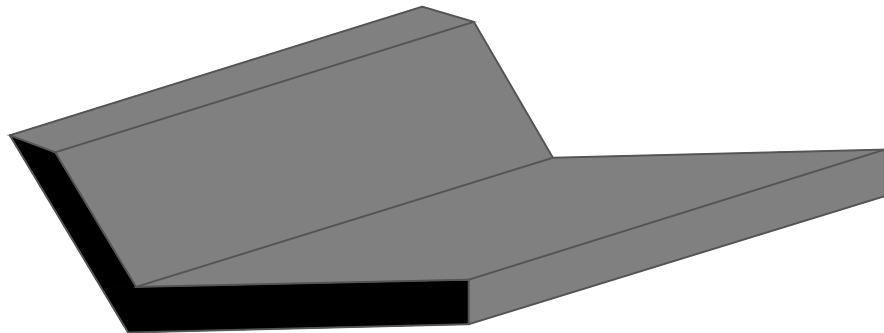


SEINFRA/SIT

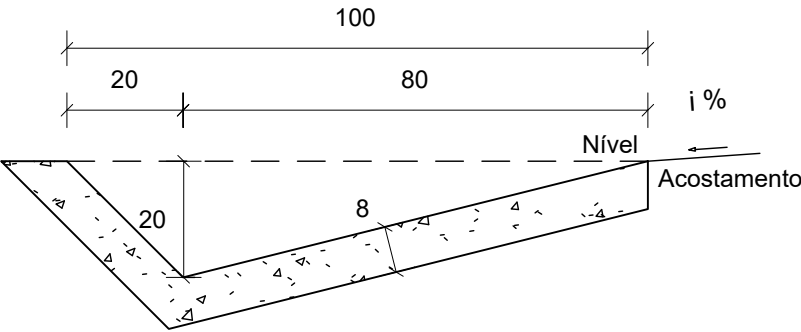
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km
RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA DATA: ABRIL / 2026 FOLHA: 01/11
CONTRATO:

STC 100-20



Perspectiva



Seção transversal

Escala 1 : 20

Consumos médios ³		Método executivo ⁴	
		Convencional	Extrusão
Escavação	m³/m	0,1946	0,1946
Apiloamento	m²/m	1,2581	1,2581
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,0946	0,0946
Guia de madeira	m/m	0,6291	-
Argamassa de cimento e areia ^{5 e 6}	m³/m	0,0001	-

Notas:

- 1 - Dimensões em centímetros (cm);
- 2 - As sarjetas devem atender aos requisitos da norma DNIT 018-ES;
- 3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear;
- 4 - As sarjetas de concreto podem ser moldadas in loco pelo método convencional ou por extrusão (fôrmas deslizantes);
- 5 - No desenho 1.4 são apresentadas as seções típicas para a execução das sarjetas triangulares em corte e em aterro;
- 6 - Executar juntas de dilatação em intervalos de 12 m, preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1 cm.

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

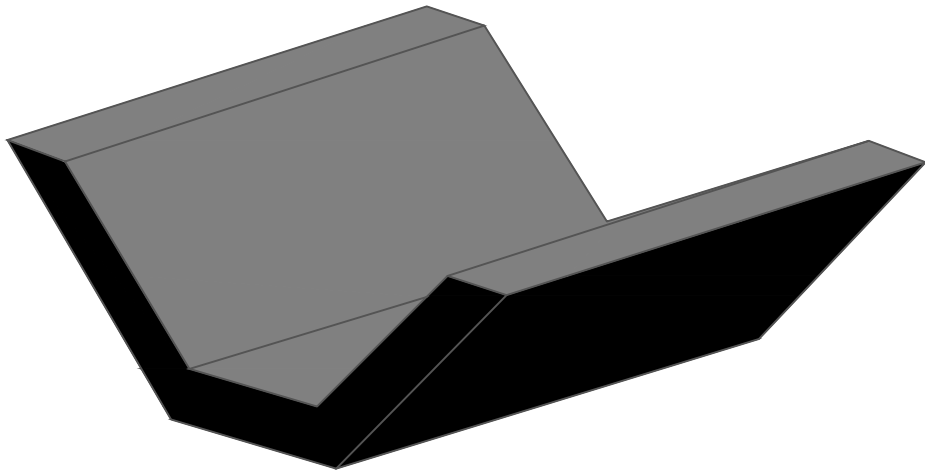


SEINFRA/SIT

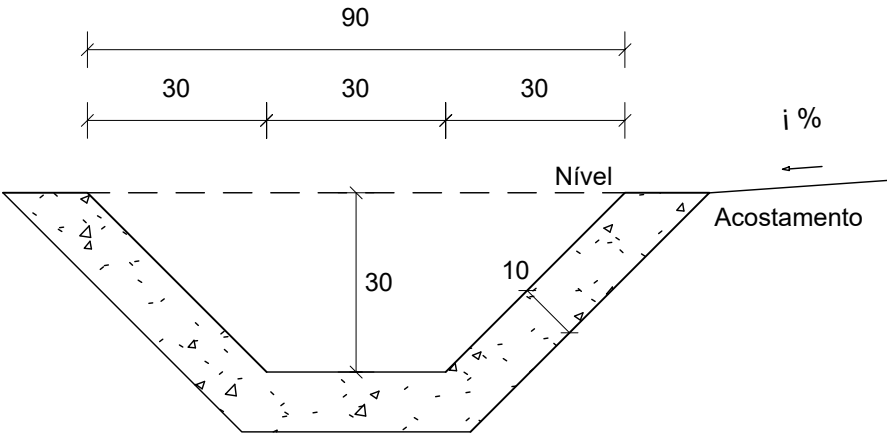
PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km
RESP. TÉCNICO: _____ DESENHISTA: _____
ESCALA: S / ESCALA DATA: ABRIL / 2026 FOLHA: 02/11
CONTRATO: _____

SZC 90-30



Perspectiva



Seção transversal

Escala 1 : 20

Consumos médios ³		Método executivo ⁴	
		Convencional	Extrusão
Escavação	m³/m	0,3131	0,3131
Apiloamento	m²/m	1,5142	1,5142
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,1331	0,1331
Guia de madeira	m/m	0,7571	-
Argamassa de cimento e areia ⁶	m³/m	0,0001	-

Notas:

- 1 - Dimensões em centímetros (cm);
- 2 - As sarjetas devem atender aos requisitos da norma DNIT 018-ES;
- 3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear;
- 4 - As sarjetas de concreto podem ser moldadas in loco pelo método convencional ou por extrusão (fôrmas deslizantes);
- 5 - Para sarjetas trapezoidais não revestidas, desconsiderar os consumos de grama indicados e adotar a seguinte codificação: SZG XXX-YY -> SZT XXX-YY;
- 6 - Executar juntas de dilatação em intervalos de 12 m, preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura conforme o método executivo.

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

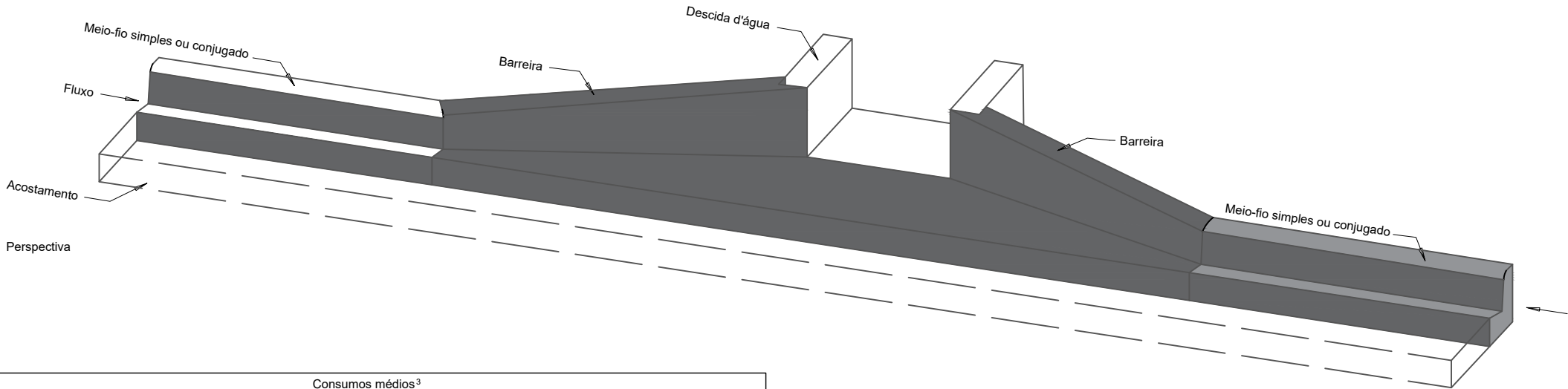


SEINFRA/SIT

PROJETO: PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

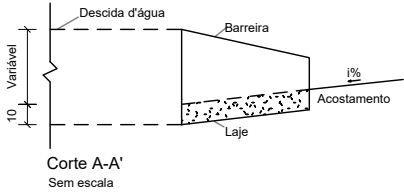
RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km
RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA DATA: ABRIL / 2026 FOLHA: 03/11
CONTRATO:

LEGENDA:

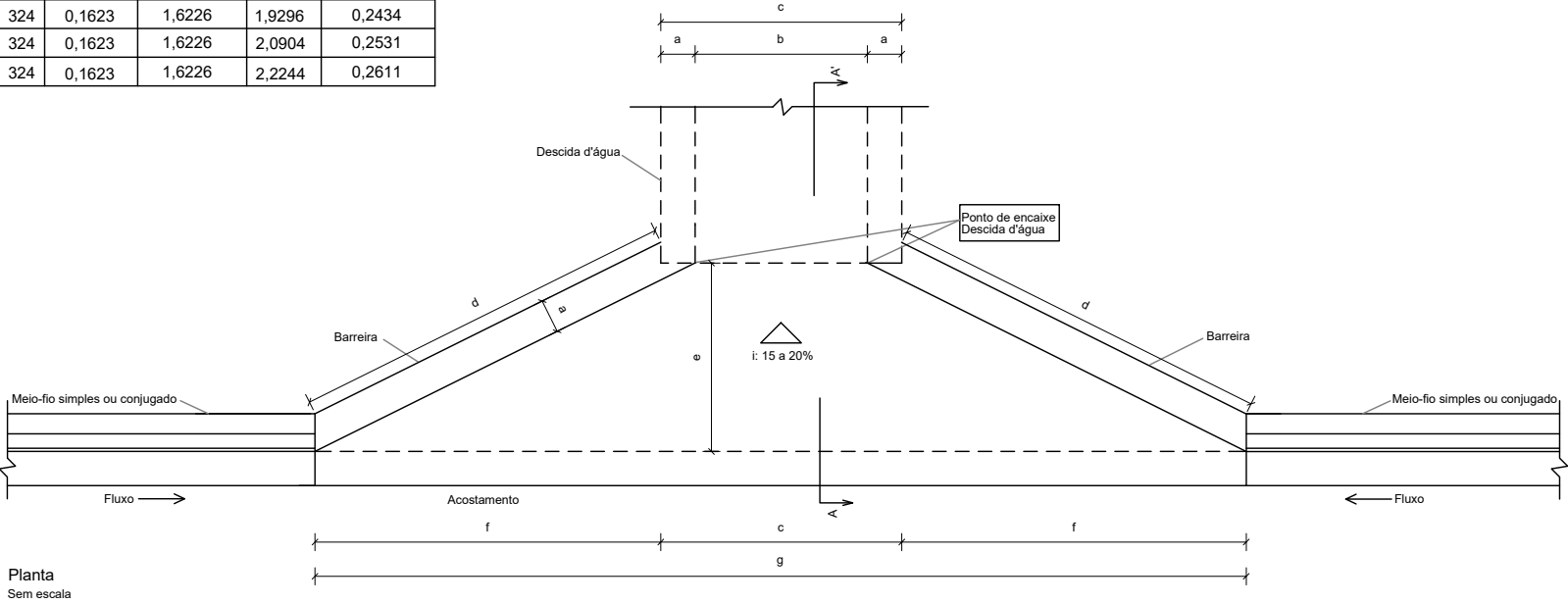
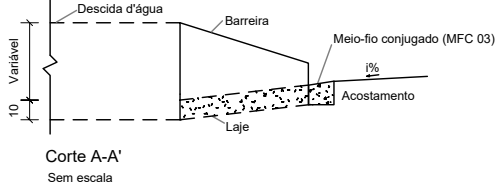


Consumos médios ³													
Entrada d'água	Adaptável em		a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	e (cm)	f (cm)	g (cm)	Escavação (m³/un)	Apiloamento (m²/un)	Fôrma (m²/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)
	Meio-fio	Descida d'água											
EDA 01 B	MFC 03	DAR 40-20	14	40	68	154	76	138	344	0,1939	1,9387	1,8172	0,2746
EDA 02 B	MFC 05	DAR 40-20	14	40	68	154	76	138	344	0,1939	1,9387	1,9712	0,2853
EDA 03 B	MFC 03	DAR 60-30	12	60	84	134	66	120	324	0,1623	1,6226	1,7956	0,2354
EDA 04 B	MFC 05	DAR 60-30	12	60	84	134	66	120	324	0,1623	1,6226	1,9296	0,2434
EDA 05 B	MFC 03	DAD 60-36	12	60	84	134	66	120	324	0,1623	1,6226	2,0904	0,2531
EDA 06 B	MFC 05	DAD 60-36	12	60	84	134	66	120	324	0,1623	1,6226	2,2244	0,2611

Seção típica adaptável ao meio-fio simples



Seção típica adaptável ao meio-fio conjugado



Notas:

- 1 - Dimensões em centímetros (cm);
- 2 - As entradas d'água devem atender aos requisitos da norma DNIT 021-ES;
- 3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria do dispositivo, considerando a utilização do meio-fio conjugado MFC 03 e meio-fio simples MFC 05;
- 4 - Durante a execução do dispositivo, ajustar a zona de contato da entrada d'água com a barreira e o acostamento;
- 5 - O ponto de encaixe indica a amarração aos detalhes apresentados para as descidas d'água ou dissipadores de energia. Caso necessário, prever armaduras de espera.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



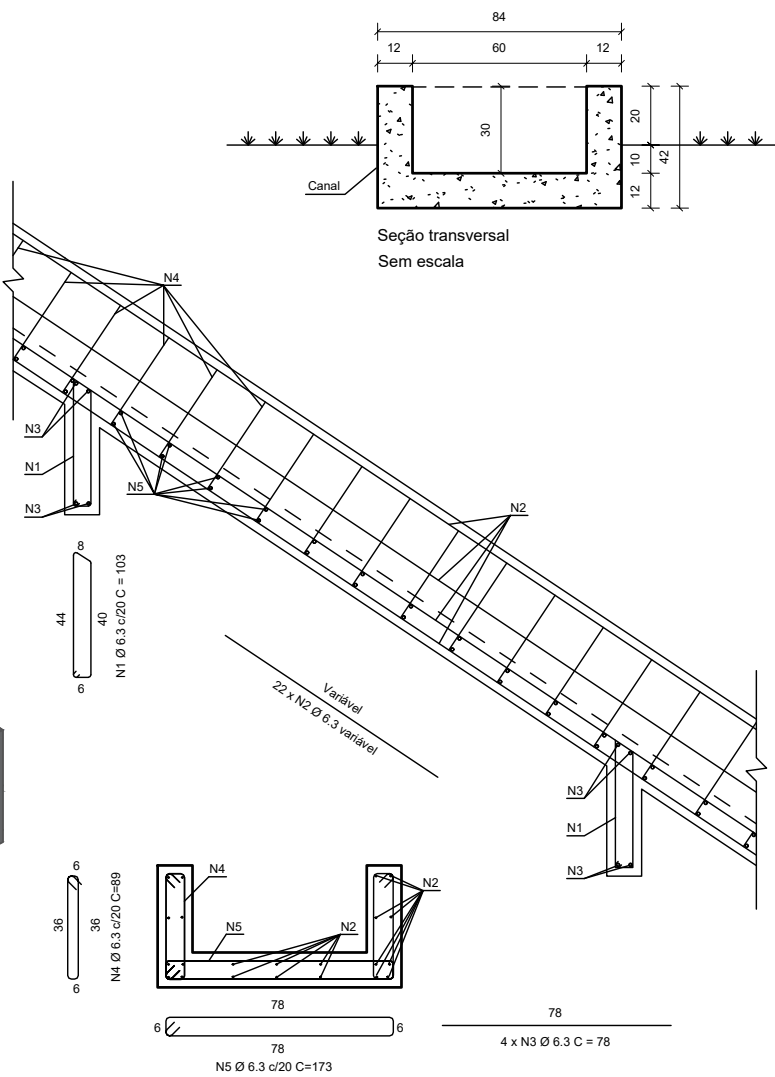
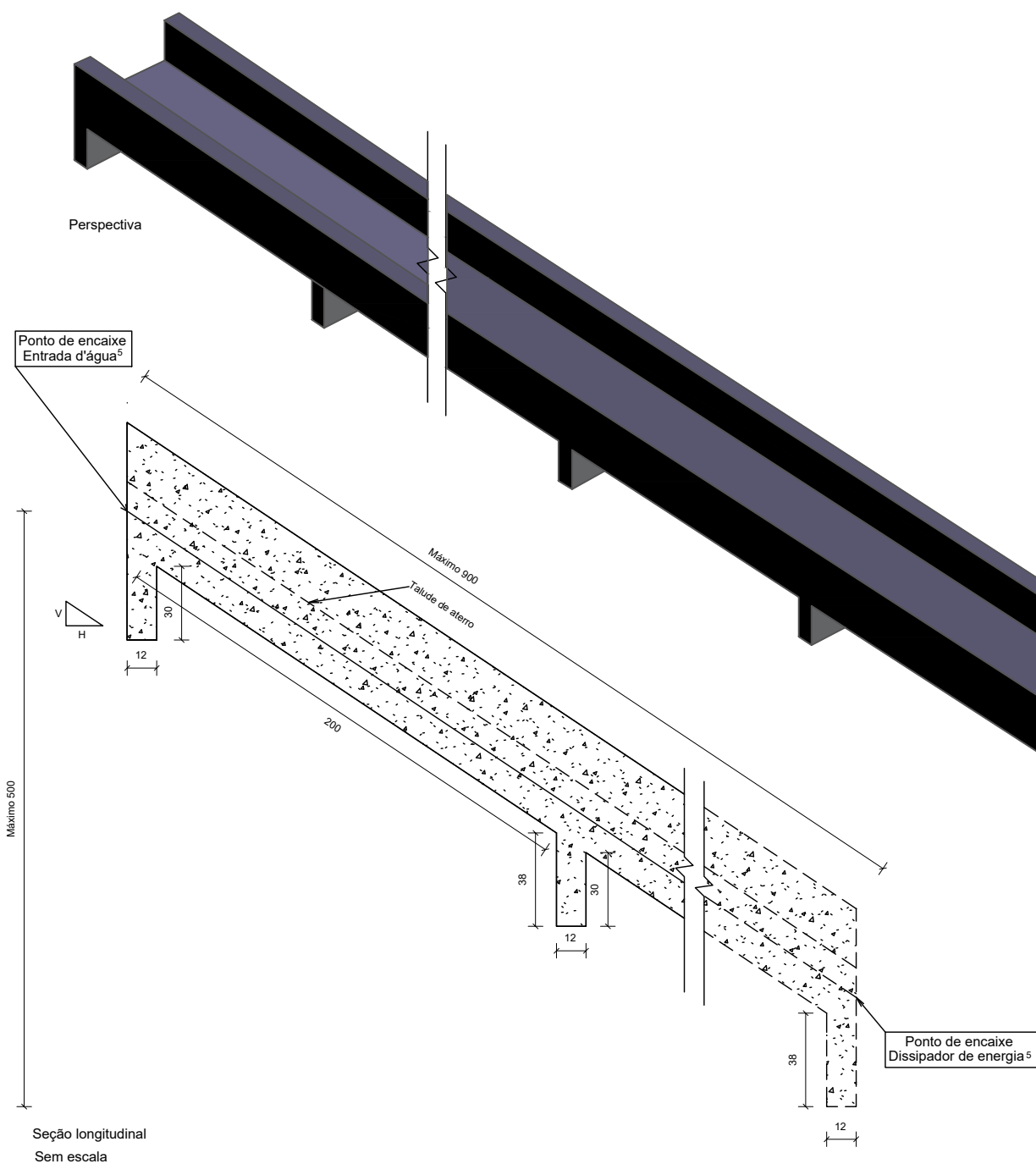
SEINFRA/SIT

PROJETO: PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA DATA: ABRIL / 2026 FOLHA: 04/11
CONTRATO:

DESCIDA D'ÁGUA TIPO RÁPIDO - DAR 60-30



Detalhe da armadura
Sem escala

Consumos médios ³		
Escavação	m³/m	0,2019
Apiloamento	m²/m	0,8400
Fôrma	m²/m	1,4400
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,1901
Aço CA-50	kg/m	11,5628

Quadro de armaduras		
N1	kg/m	0,6309
N2	kg/m	5,3900
N3	kg/m	0,3822
N4	kg/m	2,6166
N5	kg/m	2,5431

Notas:

- 1 - Dimensões em centímetros (cm) exceto diâmetro das barras de aço, indicadas em milímetros (mm);
- 2 - As descidas d'água tipo rápido devem atender aos requisitos da norma DNIT 021-ES;
- 3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear;
- 4 - Dispositivo dimensionado para altura de aterro até 5 m e capacidade de vazão $Q = 0,2784 \text{ m}^3/\text{s}$, considerando a profundidade crítica $y_c = 28 \text{ cm}$;
- 5 - Os pontos de encaixe indicam a amarração aos detalhes apresentados para as entradas d'água e dissipadores de energia.

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

EXTENSÃO: 64,52 km

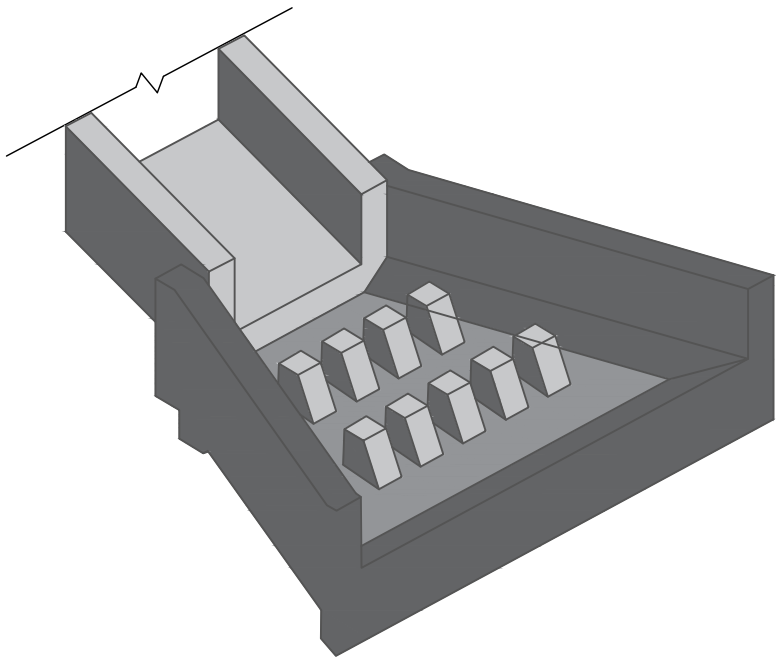
RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: ABRIL / 2026 FOLHA:

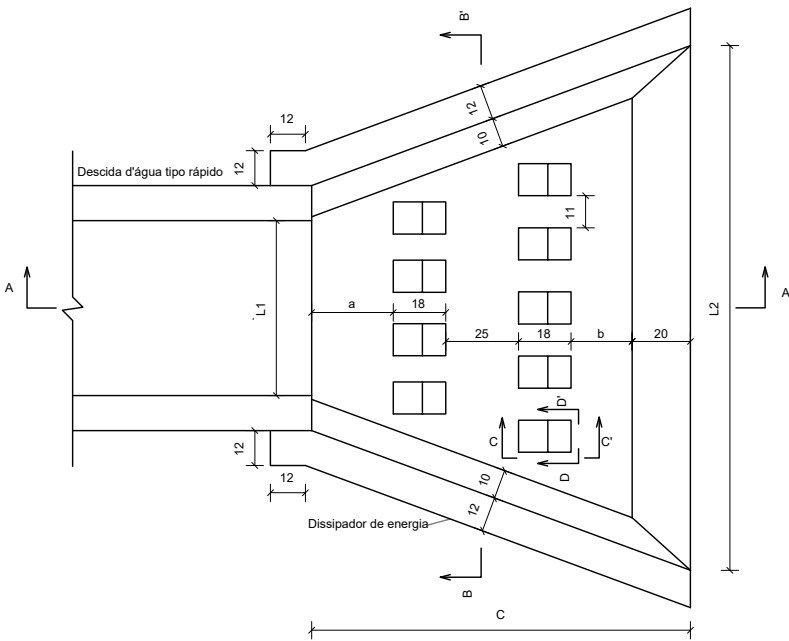
CONTRATO: 05/11

DISSIPADORES DE ENERGIA COM BLOCOS DE CONCRETO ADAPTÁVEIS ÀS DESCIDAS D'ÁGUA TIPO RÁPIDO - DED

LEGENDA:

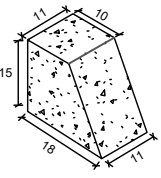


Perspectiva

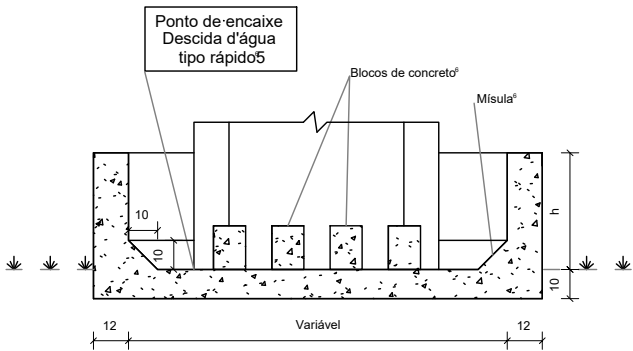


Planta
Sem escala

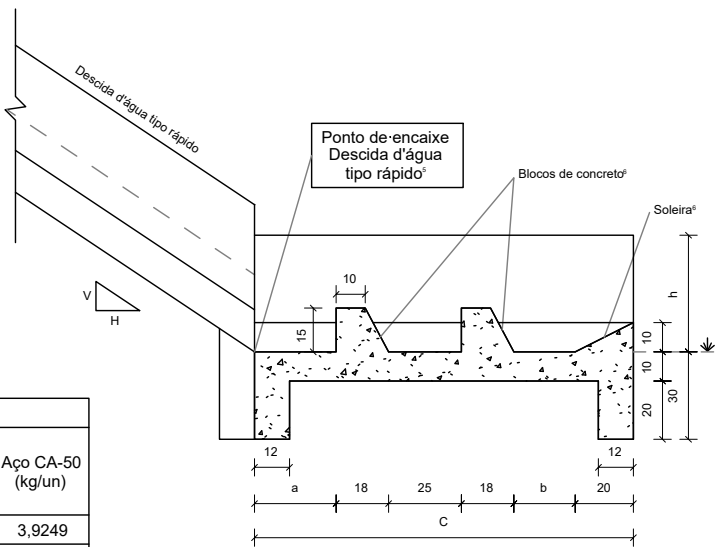
Detalhe do bloco de concreto



Perspectiva

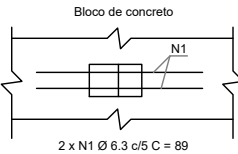


Corte B-B'
Sem escala

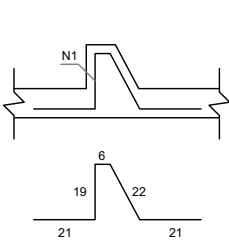


Corte A-A'
Sem escala

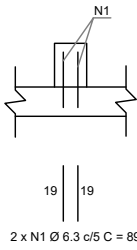
Detalhe do bloco de concreto



Planta
Sem escala



Corte C-C'
Sem escala



Corte D-D'
Sem escala

Consumos médios ³															
Dispositivo	Adaptável em	C (cm)	L1 (cm)	L2 (cm)	a (cm)	b (cm)	h (cm)	Quantidade de blocos (un)			Escavação (m³/un)	Apiloamento (m²/un)	Fôrma (m²/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)	Aço CA-50 (kg/un)
								1ª	2ª	T					
DED 01 B	DAR 60-30	130	60	180	28	21	40	4	5	9	0,2834	2,0776	4,5779	0,4777	3,9249
DED 02 B	DAR 40-20	120	40	120	20	19	30	3	4	7	0,2016	1,4515	3,2839	0,3371	3,0527

Legenda: 1ª (primeira fileira), 2ª (segunda fileira) e T (total).

Notas:

- 1 - Dimensões em centímetros (cm), exceto diâmetro das barras de aço, indicados em milímetros (mm);
- 2 - Os dissipadores de energia devem atender aos requisitos da norma DNIT 022-ES;
- 3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria do dispositivo;
- 4 - A velocidade máxima admissível a montante do dissipador de energia é de 7,5 m/s;
- 5 - O ponto de encaixe indica a amarração aos detalhes apresentados para as descidas d'água tipo rápido;
- 6 - Os blocos de concreto, as mísulas e a soleira devem ser executados em conjunto com a laje de fundo do dissipador de energia, formando uma estrutura monolítica.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

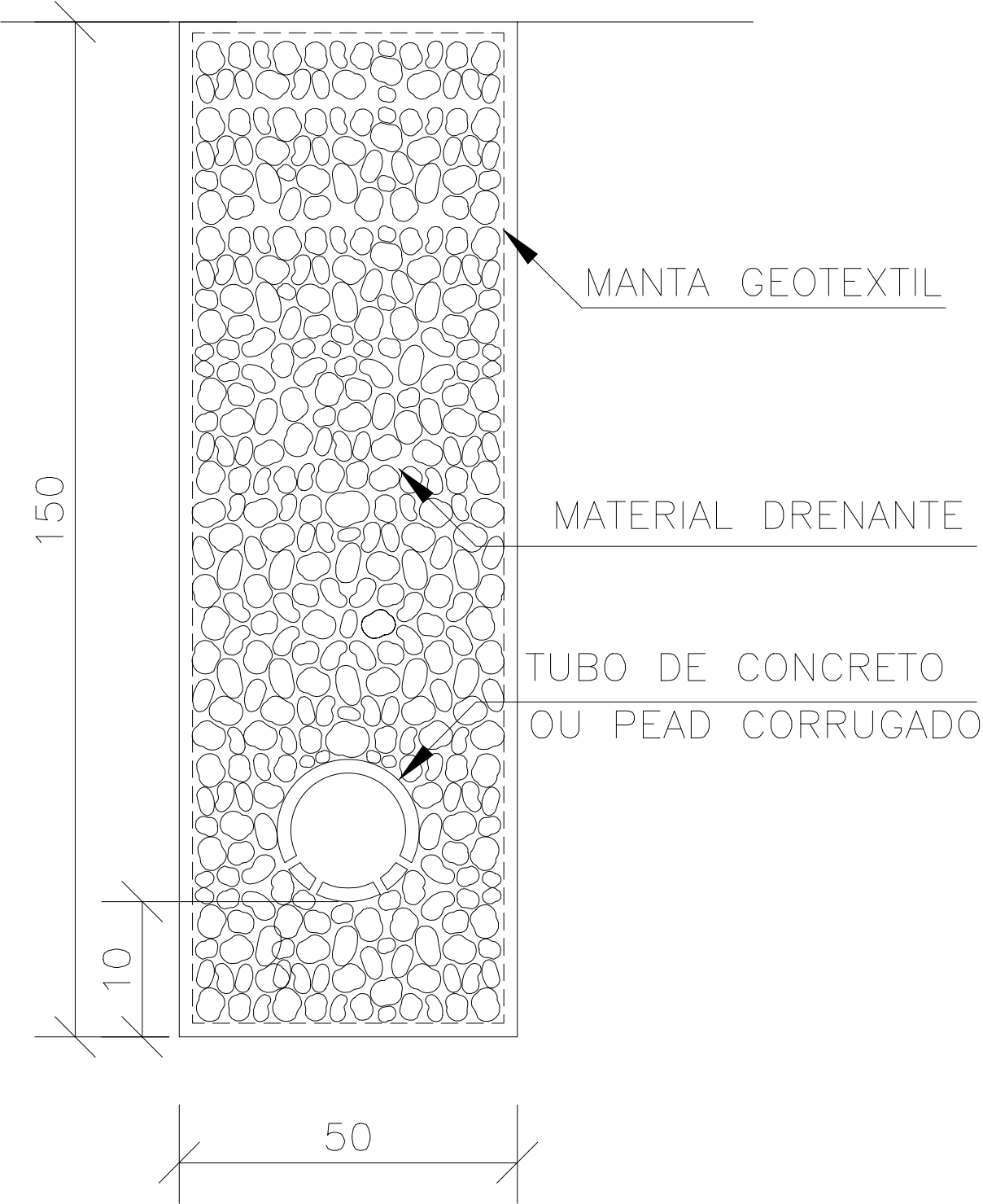
EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: ABRIL / 2026 FOLHA: 06/11

CONTRATO:

DRENOS LONGITUDINAIS PROFUNDOS PARA CORTES EM SOLO - DPS 08



- OBSERVACOES:
- 1 - DIMENSOES EM cm;
 - 2 - O PROJETISTA DEFINIRA A GRANULOMETRIA DOS MATERIAIS GRANULARES A UTILIZAR E A POSICAO DO DRENO NA SECAO TRANSVERSAL;
 - 5 - A PROFUNDIDADE DA VALA E DE 1,60m EM RELACAO AO GREIDE DE TERRAPLENAGEM (GT).

DISCRIMINACAO	UNID	CONSUMOS MEDIOS
		DPS 08
ESCAVACAO CLASSIFICADA	m3/m	0,75
MATERIAL FILTRANTE	m3/m	-
MATERIAL DRENANTE	m3/m	0,69
MATERIAL DE PROTECAO	m3/m	-
SELO DE ARGILA	m3/m	-
TUBO DRENO PERFORADO Ø=15cm	m/m	1
MANTA GEOTÉXTEL	m2/m	4,30
FORMA DE MADEIRA	m2/m	-

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



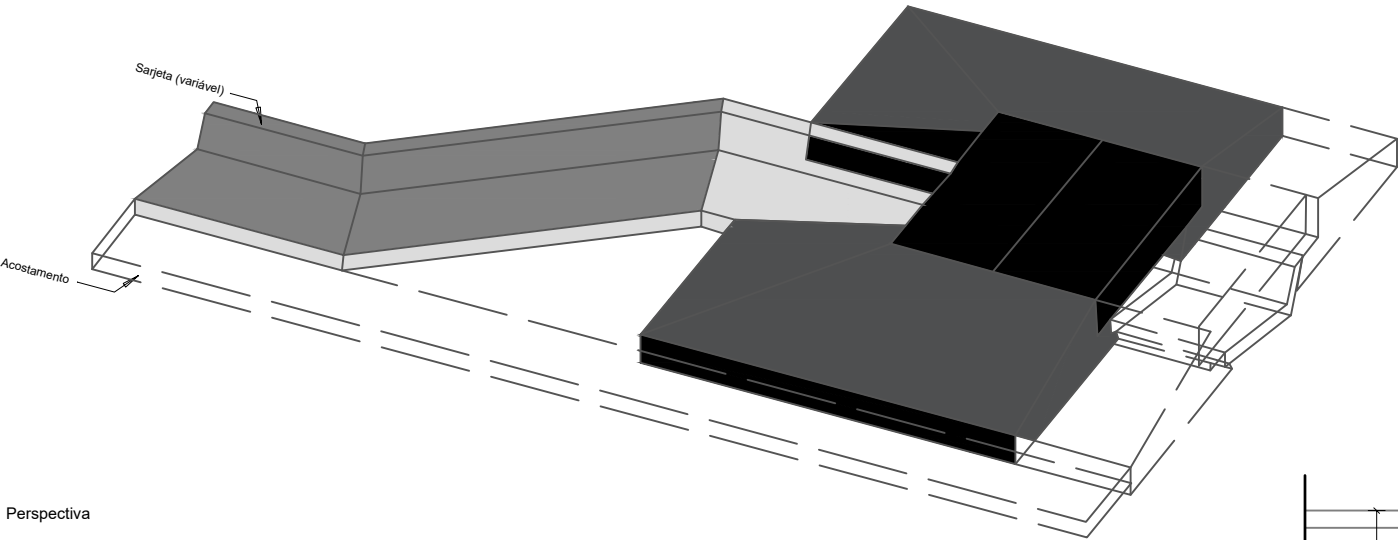
SEINFRA/SIT

PROJETO: PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

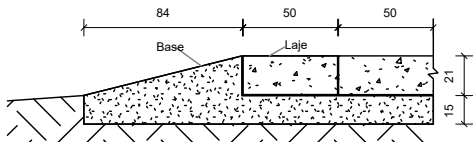
RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km
RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA DATA: ABRIL / 2026 FOLHA: 07/11
CONTRATO:

TRANSPOSIÇÕES DE SEGMENTOS DE SARJETAS - TSS

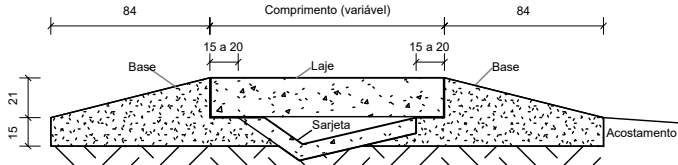
LEGENDA:



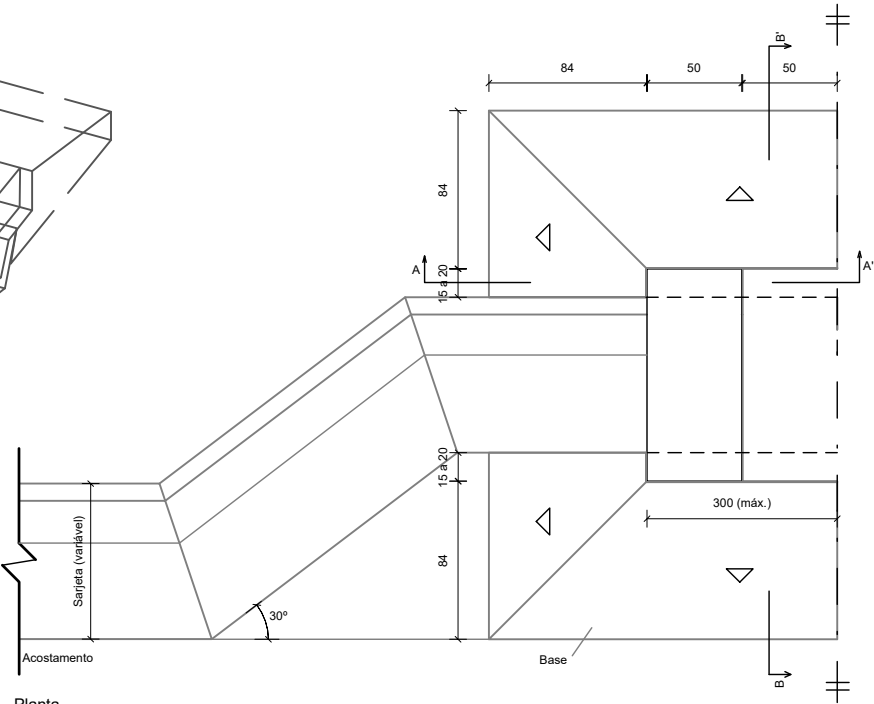
Perspectiva



Corte A-A'
Sem escala



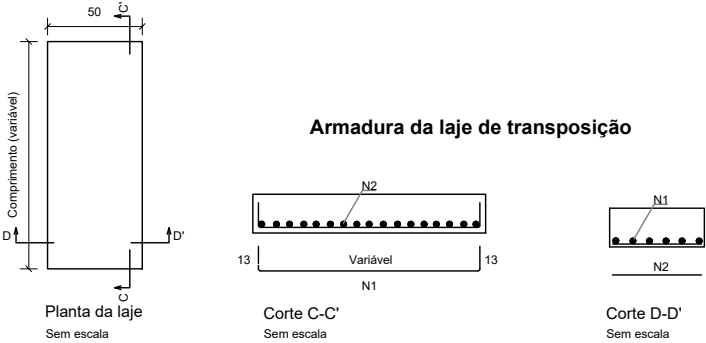
Corte B-B'
Sem escala



Planta
Sem escala

Dispositivo	Adaptável em	Escavação (m³/m)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/m)	Concreto fck ≥ 25 MPa (m³/m)	Fôrma (m²/m)	Laje de transposição (cm)			Aço CA-50 (kg/m)		
						Comprimento	Largura	Espessura	N1	N2	Total
TSS 120	STC 73-15 STC 80-17 SZC 60-20	0,4998	0,7579	0,2520	3,1656	120	50	21	22,2498	2,2050	24,4548
TSS 130	STC 80-15 STC 88-20	0,5047	0,7649	0,2730	3,3496	130	50	21	23,8278	2,4255	26,2533
TSS 140	STC 100-21	0,4909	0,7484	0,2940	3,5336	140	50	21	25,4058	2,6460	28,0518
TSS 150	STC 100-20 STC 108-25 SZC 90-30	0,5031	0,7637	0,3150	3,7176	150	50	21	26,9838	2,8665	29,8503
TSS 170	STC 125-25 STC 125-27	0,5026	0,7637	0,3570	4,0856	170	50	21	36,1678	3,0870	39,2548
TSS 200	STC 150-30 STC 150-32	0,5146	0,7790	0,4200	4,6376	200	50	21	41,8486	3,7485	45,5971

- Notas:
- 1 - Dimensões em centímetros (cm), exceto diâmetro das barras de aço, indicadas em milímetros (mm);
 - 2 - As transposições de segmentos de sarjetas devem atender aos requisitos da norma DNIT 019-ES;
 - 3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear;
 - 4 - As lajes de transposição preveem carga máxima de 75 kN por roda, classe de agressividade ambiental II e cobrimento mínimo das armaduras de 2,5 cm;
 - 5 - Para diâmetros dos pinos de dobramento das armaduras adotar a norma ABNT NBR 6118:2014;
 - 6 - Concreto fck ≥ 20 MPa para execução da base de assentamento e fck ≥ 25 MPa para confecção das lajes;
 - 7 - Os segmentos de transposição devem ser recuados com relação à margem do acostamento de modo a se evitar o prolongamento da rampa de acesso sobre este.



Armadura	Laje de transposição					
	TSS 120	TSS 130	TSS 140	TSS 150	TSS 170	TSS 200
N1	5 Ø 16 mm	5 Ø 16 mm	5 Ø 16 mm	5 Ø 16 mm	6 Ø 16 mm	6 Ø 16 mm
N2	10 Ø 6,3 mm c/12,5 cm	11 Ø 6,3 mm c/12,5 cm	12 Ø 6,3 mm c/12,5 cm	13 Ø 6,3 mm c/12,5 cm	14 Ø 6,3 mm c/12,5 cm	17 Ø 6,3 mm c/12,5 cm

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

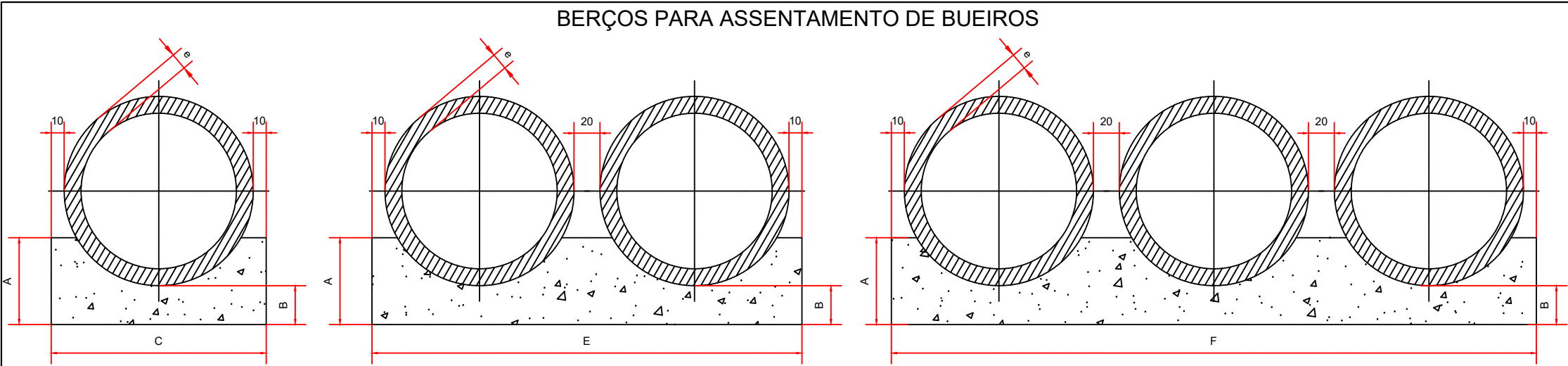
RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: ABRIL / 2026 FOLHA:

CONTRATO: 08/11



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

GOVERNO DA BAHIA **SEINFRA/SIT**

PROJETO: PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM DISPOSITIVOS TIPO

RODOVIA: BA-220

TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: ABRIL / 2026 FOLHA: 09/11

CONTRATO:

VISTA LATERAL

Diagram showing the lateral view of the concrete berm and the steel reinforcement cage. The diagram shows the concrete berm with a height A and a width B . The steel reinforcement cage is shown with a diameter ϕ and a height A . The diagram shows the concrete berm with a height A and a width B . The steel reinforcement cage is shown with a diameter ϕ and a height A .

ARMADURA DE ESPERA

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO.

2 - OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA A DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO FOR SUPERIOR A 4% E SER ESPAÇADO DE 5 EM 5m (PROJEÇÃO HORIZONTAL)

3 - NOS DENTES SERÃO COLOCADOS ARMADURAS DE ESPERA: 2 FERROS DE 6,3 mm A CADA 50 COM COMPRIMENTO DE 50.

4 - UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO (fck = 15 MPa).

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES						
Ø (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m³)	ARMADURA (m²)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (m²)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (m²)
40	0.029	0.500	-	-	-	-
60	0.038	0.500	-	-	-	-
80	0.048	0.750	0.096	1.250	-	-
100	0.058	0.750	0.115	1.500	0.173	2.250
120	0.066	1.000	0.133	1.750	0.199	2.500
150	0.079	1.000	0.158	2.000	0.238	3.000

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO						
Ø (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)
40	0.151	0.50	-	-	-	-
60	0.225	0.60	-	-	-	-
80	0.308	0.70	0.616	0.70	-	-
100	0.402	0.80	0.804	0.80	1.206	0.80
120	0.499	0.90	0.998	0.90	1.498	0.90
150	0.644	1.00	1.288	1.00	1.933	1.00

QUADRO DE DIMENSÕES (cm)					
DIÂMETRO	A	C	E	F	e
40	25	72	-	-	6
60	30	96	-	-	8
80	35	120	240	-	10
100	40	144	288	432	12
120	45	166	332	498	13
150	50	198	396	594	14

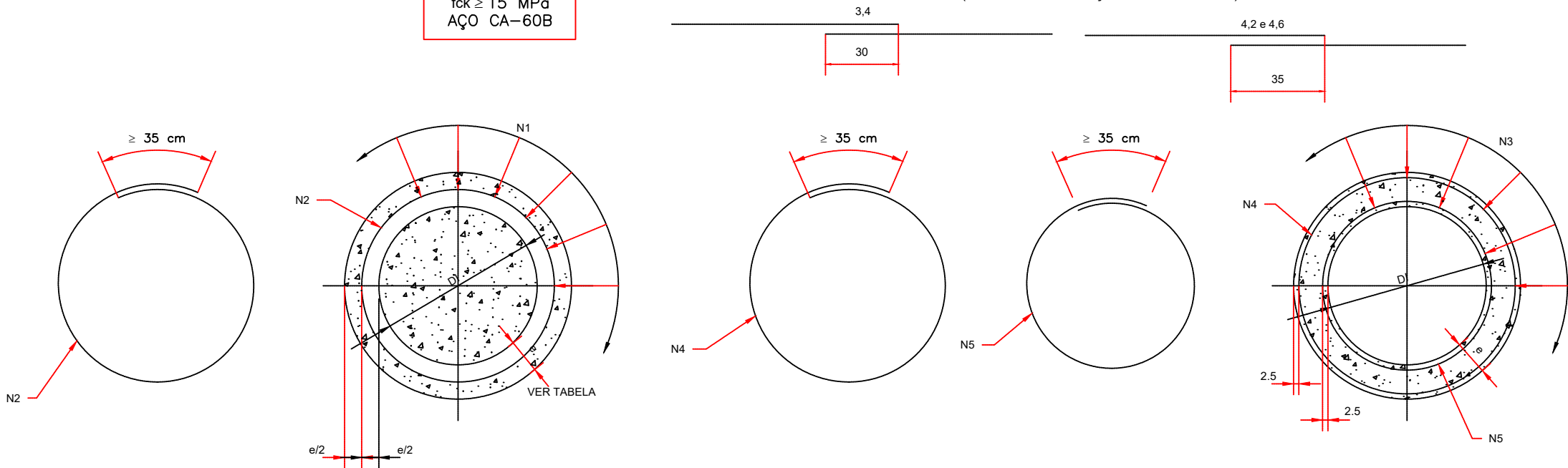
LEGENDA:

TUBOS TIPO PA-1 (ABNT)						TUBOS TIPO PA-2 (ABNT)						TUBOS TIPO PA-3 (ABNT)						TUBOS TIPO PA-4 (ABNT)									
FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)				FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)				FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)				FORMAS		ARMADURAS (CA-60B)							
DI(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q	COMP.	DI(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q	COMP.	DI(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q	COMP.	DI(cm)	e(cm)	N	Ø	ESP.	Q	COMP.
60	8	1	3.4	15	14	Corr.	60	8	1	3.4	15	14	Corr.	60	8	3	3.4	15	29	Corr.	60	8	3	3.4	15	29	Corr.
		2	4.6	10	10	240			2	5.0	9	11	240			4	5.0	10	10	260			4	6.0	10	10	260
80	10	1	3.4	15	18	Corr.	80	10	1	4.2	20	14	Corr.	80	10	3	4.2	20	28	Corr.	80	10	3	4.2	20	28	Corr.
		2	5.0	10	10	315			2	6.0	9	11	315			4	6.0	10	10	335			4	7.0	11	9	335
100	12	3	3.4	15	46	Corr.	100	12	3	4.2	20	35	Corr.	100	12	3	4.2	20	35	Corr.	100	12	3	4.6	20	35	Corr.
		4	4.6	10	10	405			4	6.0	12	8	405			4	6.0	9	11	405			4	7.0	9	11	405
120	13	5	4.6	10	10	365	120	13	5	6.0	12	8	365	120	13	5	6.0	9	11	365	120	13	5	7.0	9	11	365
		3	3.4	15	56	Corr.			3	4.2	20	42	Corr.			3	4.6	20	42	Corr.			3	4.6	20	42	Corr.
150	14	4	5.0	10	10	475	150	14	4	6.0	9	11	475	150	14	4	7.0	9	11	475	150	14	4	8.0	9	11	475
		5	5.0	10	10	425			5	6.0	9	11	425			5	7.0	9	11	425			5	8.0	9	11	425
		3	4.2	20	51	Corr.			3	4.6	20	51	Corr.			3	4.6	20	51	Corr.			3	4.6	20	51	Corr.
		4	6.0	10	10	580			4	7.0	9	11	580			4	8.0	8	12	580			4	8.0	6	16	580
		5	6.0	10	10	520			5	7.0	9	11	520			5	8.0	8	12	520			5	8.0	6	16	520

PA-1(ALTURA DE ATERRO 1,0 a ≤ 3,5 m)							PA-2(ALTURA DE ATERRO ≤ 5,0 m)							PA-3(ALTURA DE ATERRO ≤ 7,0 m)							PA-4(ALTURA DE ATERRO ≤ 8,5 m)						
RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO							RESUMO DE AÇO						
BITOLA		60	80	100	120	150	BITOLA		60	80	100	120	150	BITOLA		60	80	100	120	150	BITOLA		60	80	100	120	150
Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)
3.4	0.071	1	1	4	4	-	3.4	0.071	1	-	-	-	-	3.4	0.071	2	-	-	-	-	3.4	0.071	2	-	-	-	-
4.2	0.109	-	-	-	-	6	4.2	0.109	-	2	4	5	-	4.2	0.109	-	3	4	-	-	4.2	0.109	-	3	-	-	-
4.6	0.130	3	-	10	-	-	4.6	0.130	-	-	-	-	7	4.6	0.130	-	-	-	6	7	4.6	0.130	-	-	5	6	7
5.0	0.154	-	5	-	14	-	5.0	0.154	4	-	-	-	-	5.0	0.154	8	-	-	-	-	6.0	0.222	11	-	-	-	-
6.0	0.222	-	-	-	-	24	6.0	0.222	-	8	14	22	-	6.0	0.222	-	14	19	-	-	7.0	0.302	-	17	26	-	-
							7.0	0.302	-	-	-	-	37	7.0	0.302	-	-	-	30	-	8.0	0.393	-	-	-	39	69
														8.0	0.393	-	-	-	-	52							
TOTAL		4	6	14	18	30	TOTAL		5	10	18	27	44	TOTAL		10	17	23	36	59	TOTAL		13	20	31	45	76

(EMENDA EM POSIÇÕES DIFERENTES)

fck ≥ 15 MPa
AÇO CA-60B



1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



SEINFRA/SIT

PROJETO:

PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM

DISPOSITIVOS TIPO

RODOVIA: BA-220

TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:

DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA

DATA: ABRIL / 2026

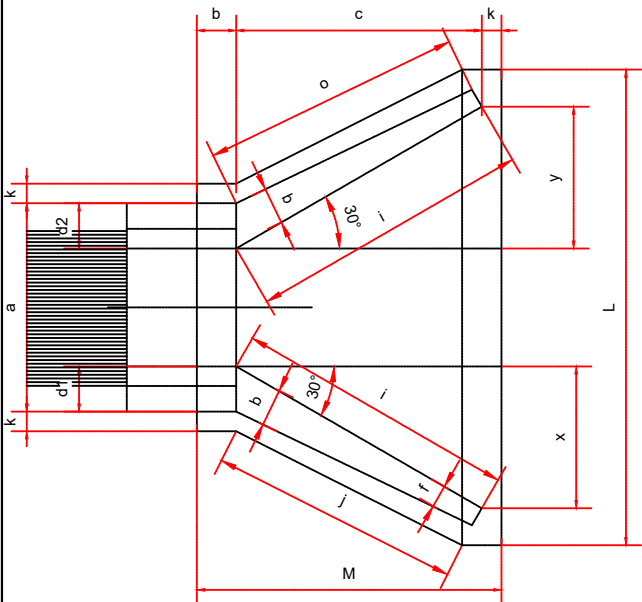
FOLHA

CONTRATO

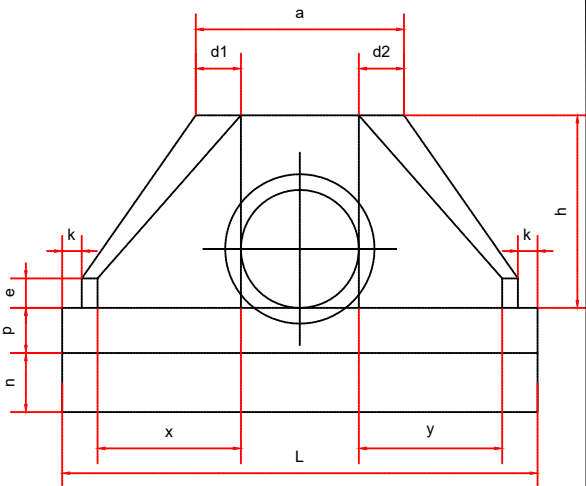
10/11

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

PLANTA NORMAL



VISTA FRONTAL



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 40															
ESC (m²)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m³)
0	80	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	90	115	2,29
5	80	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	90	115	2,30
10	81	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	91	115	2,31
15	83	20	90	21	15	10	20	66	5	20	20	20	93	115	2,33
20	85	20	90	21	15	10	20	66	5	20	20	20	96	115	2,36
25	88	20	90	22	15	10	20	66	5	20	20	20	99	115	2,41
30	92	20	90	23	15	10	20	66	5	20	20	20	104	115	2,47
35	98	20	90	24	15	10	20	66	5	20	20	20	110	115	2,56
40	104	20	90	26	15	10	20	66	5	20	20	20	117	115	2,67
45	113	20	90	28	15	10	20	66	5	20	20	20	127	115	2,84

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 60															
ESC (m²)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m³)
0	110	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	23	130	155	4,17
5	110	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	23	130	155	4,18
10	112	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	23	132	155	4,20
15	114	20	125	26	25	10	30	88	10	23	33	23	135	155	4,24
20	117	20	125	27	25	10	30	88	10	23	33	23	138	155	4,30
25	121	20	125	28	25	10	30	88	10	23	33	23	143	155	4,38
30	127	20	125	29	25	10	30	88	10	23	33	23	150	155	4,49
35	134	20	125	31	25	10	30	88	10	23	33	23	159	155	4,65
40	144	20	125	33	25	10	30	88	10	23	33	23	170	155	4,85
45	156	20	125	35	25	10	30	88	10	23	33	23	184	155	5,14

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 80															
ESC (m²)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m³)
0	140	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	160	180	6,83
5	141	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	161	180	6,85
10	142	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	162	180	6,88
15	145	25	145	31	35	15	30	120	10	25	35	25	166	180	6,95
20	149	25	145	32	35	15	30	120	10	25	35	25	170	180	7,06
25	154	25	145	33	35	15	30	120	10	25	35	25	177	180	7,20
30	162	25	145	35	35	15	30	120	10	25	35	25	185	180	7,39
35	171	25	145	37	35	15	30	120	10	25	35	25	195	180	7,66
40	183	25	145	39	35	15	30	120	10	25	35	25	209	180	8,02
45	198	25	145	42	35	15	30	120	10	25	35	25	226	180	8,52

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 100															
ESC (m²)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m³)
0	170	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	190	205	9,68
5	171	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	191	205	9,69
10	173	30	165	36	50	20	30	142	10	27	37	27	193	205	9,75
15	176	30	165	36	50	20	30	142	10	27	37	27	197	205	9,85
20	181	30	165	37	50	20	30	142	10	27	37	27	202	205	9,99
25	188	30	165	39	50	20	30	142	10	27	37	27	210	205	10,19
30	196	30	165	40	50	20	30	142	10	27	37	27	219	205	10,47
35	208	30	165	43	50	20	30	142	10	27	37	27	232	205	10,84
40	222	30	165	46	50	20	30	142	10	27	37	27	248	205	10,36
45	240	30	165	49	50	20	30	142	10	27	37	27	269	205	12,07

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 120															
ESC (m²)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m³)
0	200	40	180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	220	230	12,61
5	201	40	180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	221	230	12,64
10	203	40	180	41	60	25	30	163	10	28	38	28	223	230	12,71
15	207	40	180	41	60	25	30	163	10	28	38	28	228	230	12,84
20	213	40	180	43	60	25	30	163	10	28	38	28	234	230	13,03
25	221	40	180	44	60	25	30	163	10	28	38	28	243	230	13,30
30	231	40	180	46	60	25	30	163	10	28	38	28	254	230	13,67
35	244	40	180	49	60	25	30	163	10	28	38	28	269	230	14,16
40	261	40	180	52	60	25	30	163	10	28	38	28	287	230	14,85
45	283	40	180	57	60	25	30	163	10	28	38	28	311	230	15,79

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 150															
ESC (m²)	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m³)
0	240	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	260	320	20,39
5	241	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	261	320	20,43
10	244	50	260	46	75	30	30	194	10	29	39	29	264	320	20,53
15	248	50	260	47	75	30	30	194	10	29	39	29	269	320	20,71
20	255	50	260	48	75	30	30	194	10	29	39	29	277	320	20,98
25	265	50	260	50	75	30	30	194	10	29	39	29	287	320	21,35
30	277	50	260	52	75	30	30	194	10	29	39	29	300	320	21,86
35	293	50	260	55	75	30	30	194	10	29	39	29	317	320	22,56
40	313	50	260	59	75	30	30	194	10	29	39	29	339	320	23,51
45	339	50	260	64	75	30	30	194	10	29	39	29	368	320	24,84

OBSERVAÇÕES

- 1 - DIMENSÕES EM CM
- 2 - UTILIZAR CONCRETO CICLÓPICO FCK > = 15MPA
- 3 - UTILIZAR PREFERENCIALMENTE BOCAS NORMAIS PARA BUEIROS ESCONSOS, AJUSTANDO O TALUDE DE AS ALAS E/OU PROLONGANDO O CORPO DO BUEIRO

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



SEINFRA/SIT

PROJETO:

PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

RODOVIA: BA-220

TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:

DESENHISTA:

ESCALA:

S / ESCALA

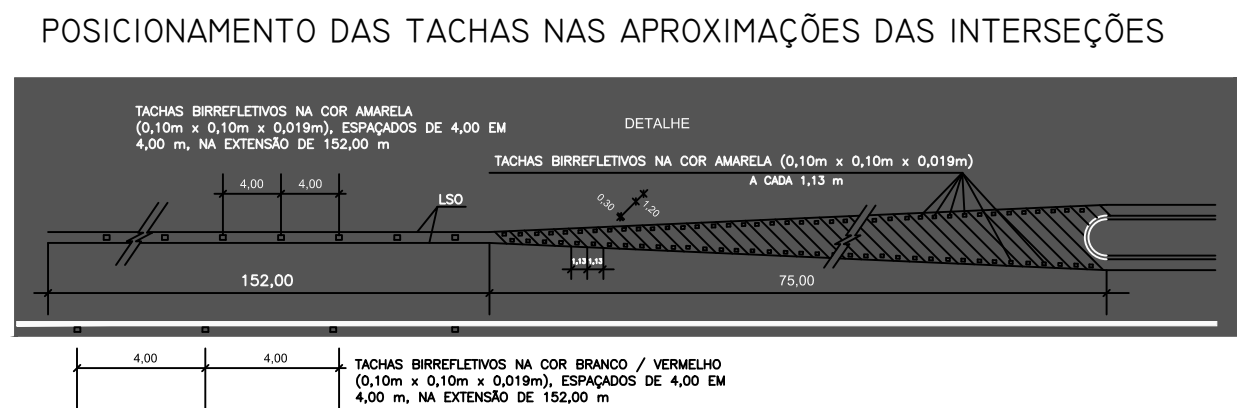
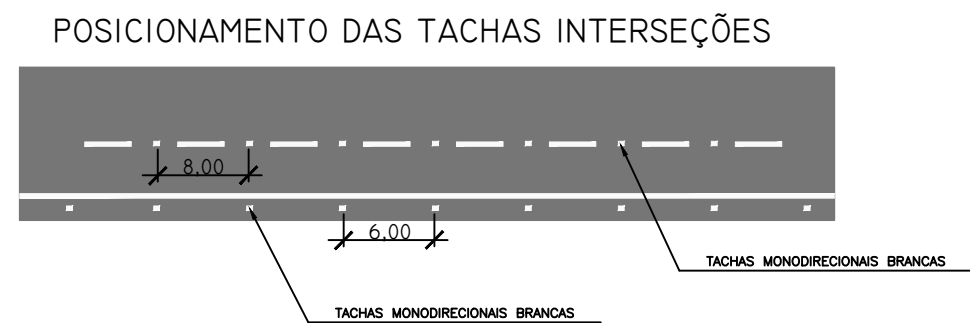
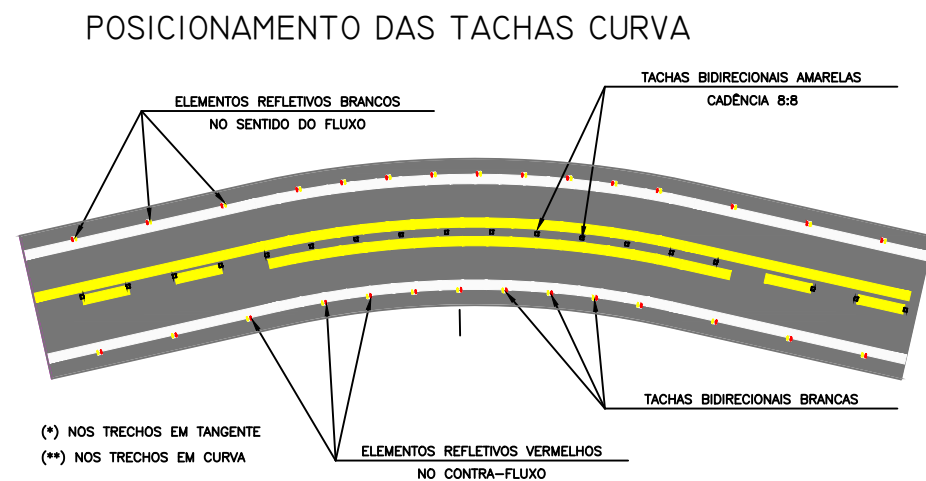
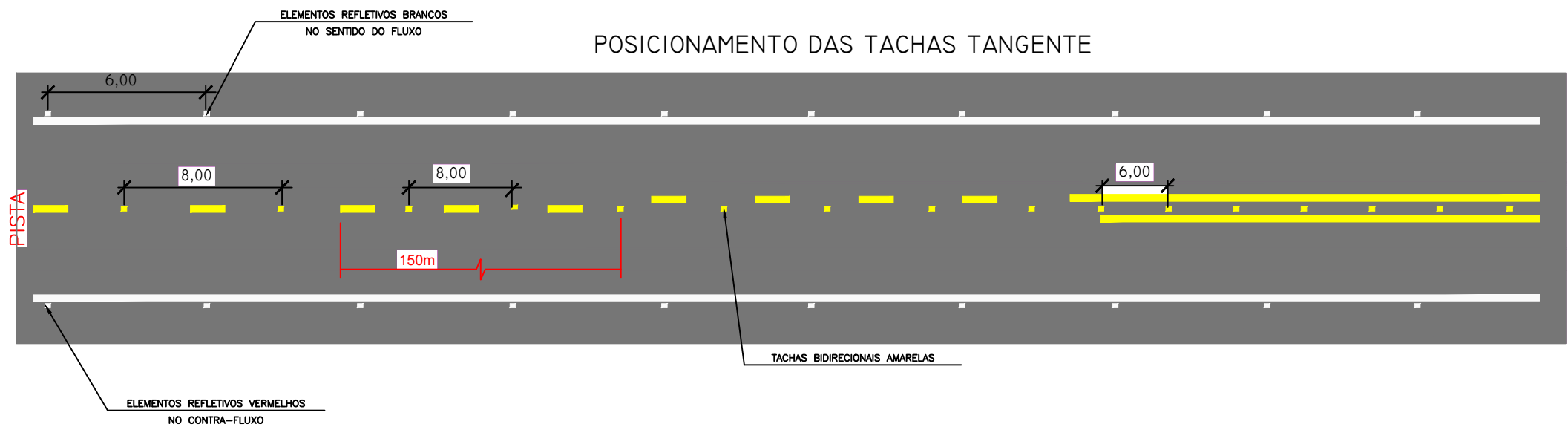
DATA:

ABRIL / 2026

FOLHA:

11/11

7.3 SINALIZAÇÃO



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



SEINFRA/SIT

DETALHE TIPO

RODOVIA: BA-220

TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:

DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA

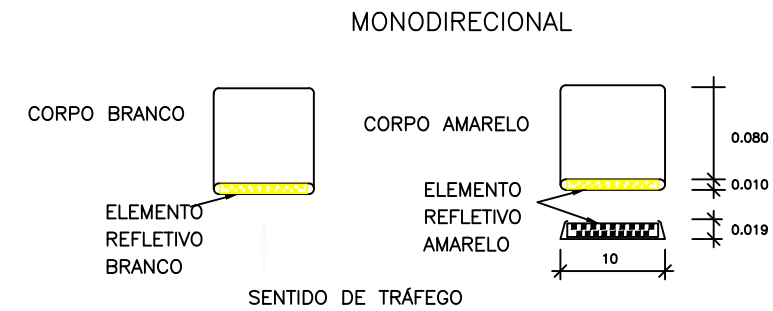
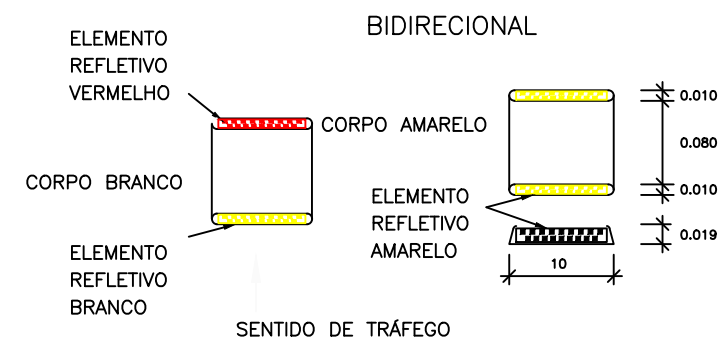
DATA: ABRIL / 2026

FOLHA:

CONTRATO:

01 / 05

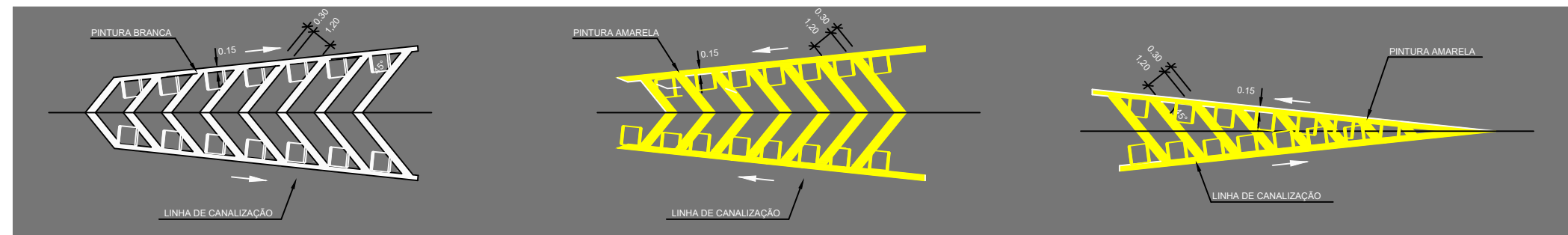
DETALHE DAS TACHAS



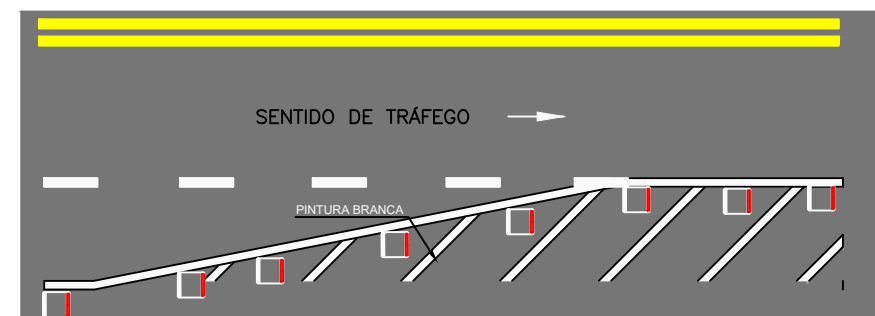
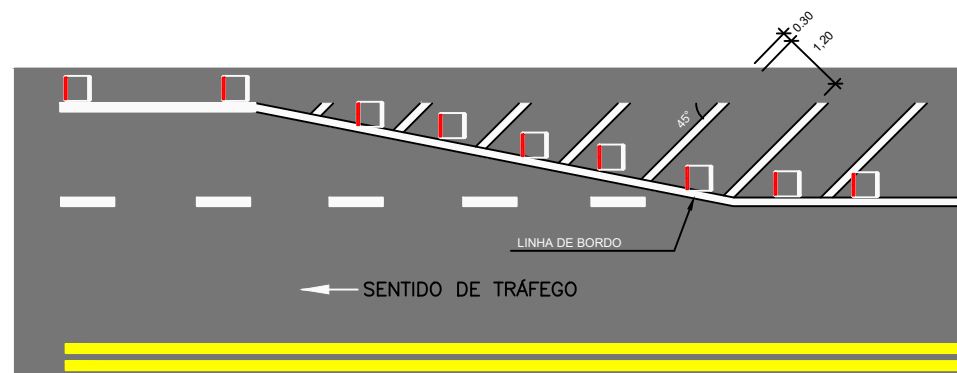
SAÍDA DE RAMO
FLUXO DIVERGENTE

ENTRADA DE RAMO
FLUXO CONVERGENTE

ENTRADA E SAÍDA DE RAMO
FLUXO CONVERGENTE E DIVERGENTE

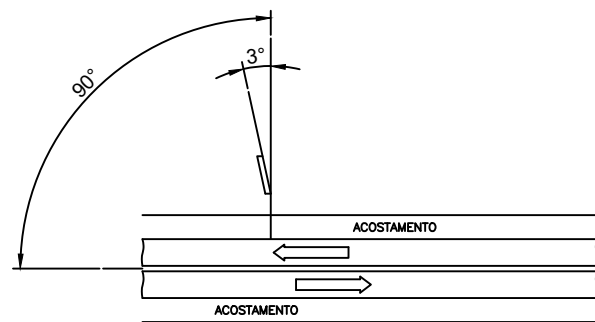
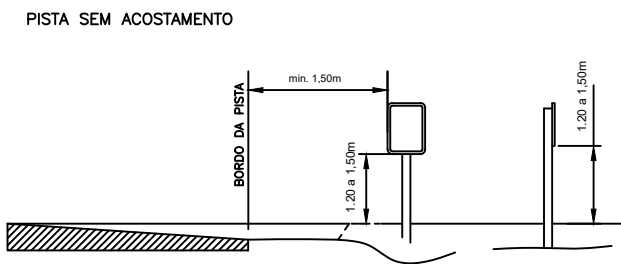
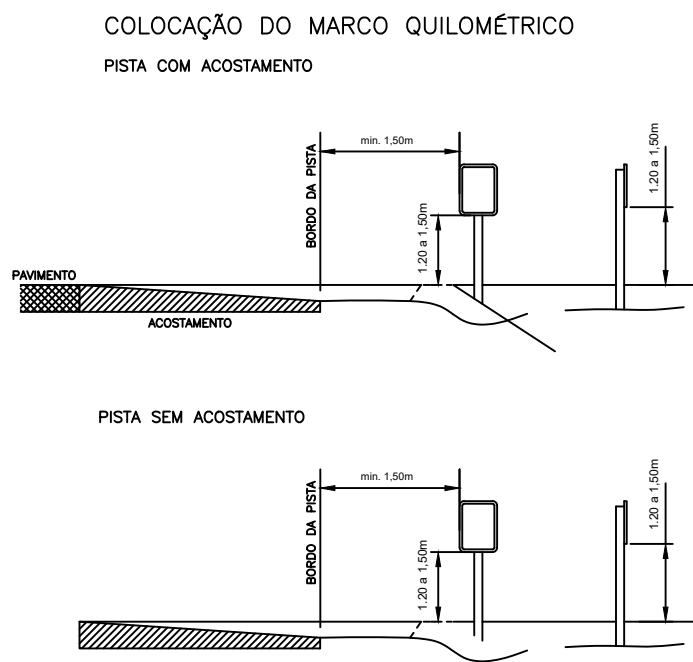
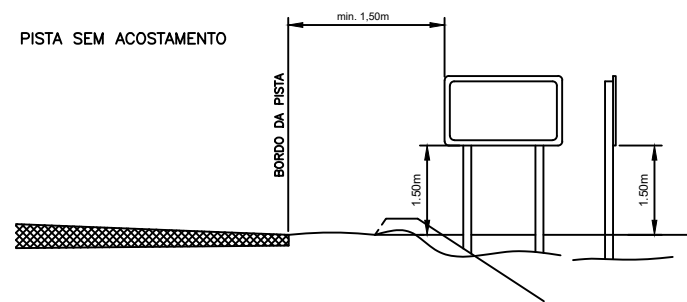
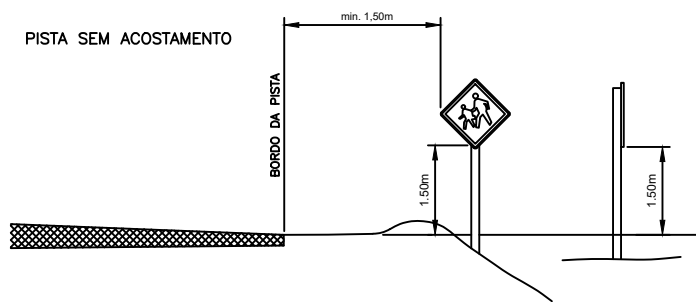
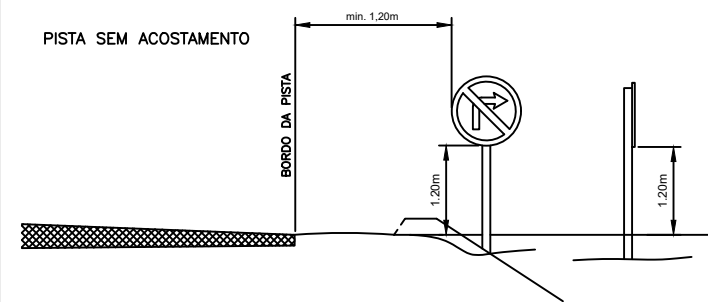
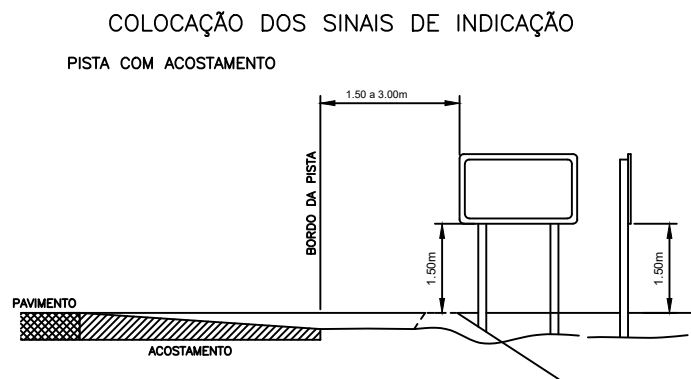
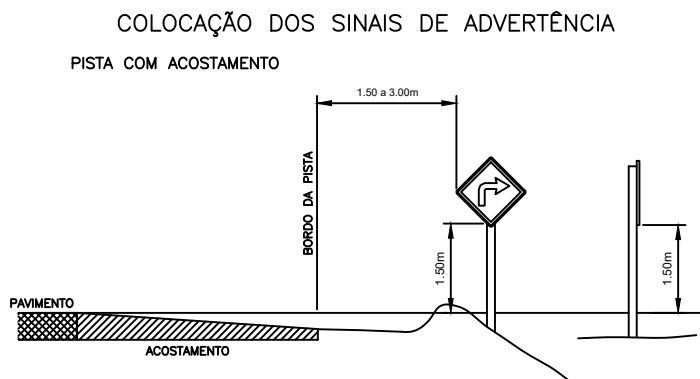


MARCAÇÃO DE ACOSTAMENTO
NAS TRANSIÇÕES DE LARGURA DE PISTA



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
 		
DETALHE TIPO		
RODOVIA: BA-220		
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)		
EXTENSÃO: 64,52 km		
RESP. TÉCNICO:		DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026	FOLHA:
CONTRATO:		02 / 05



POSIÇÃO COM RELAÇÃO A DIREÇÃO DO TRÂNSITO

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



SEINFRA/SIT

DETALHE TIPO

RODOVIA: BA-220

TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:

DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA

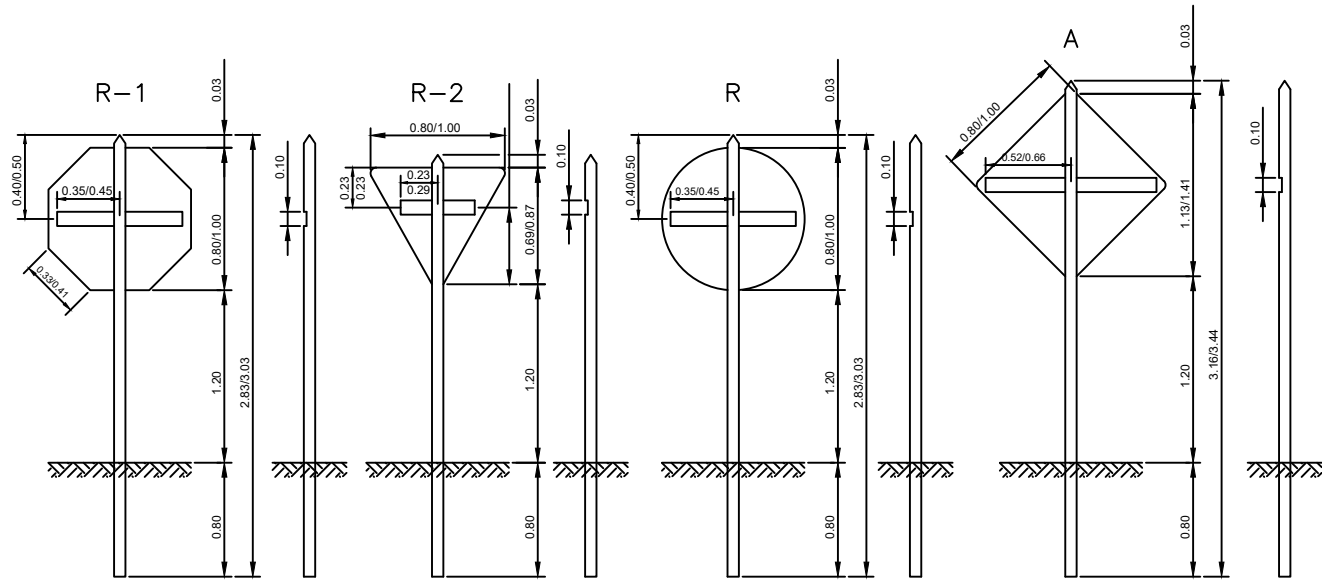
DATA: ABRIL / 2026

FOLHA:

CONTRATO:

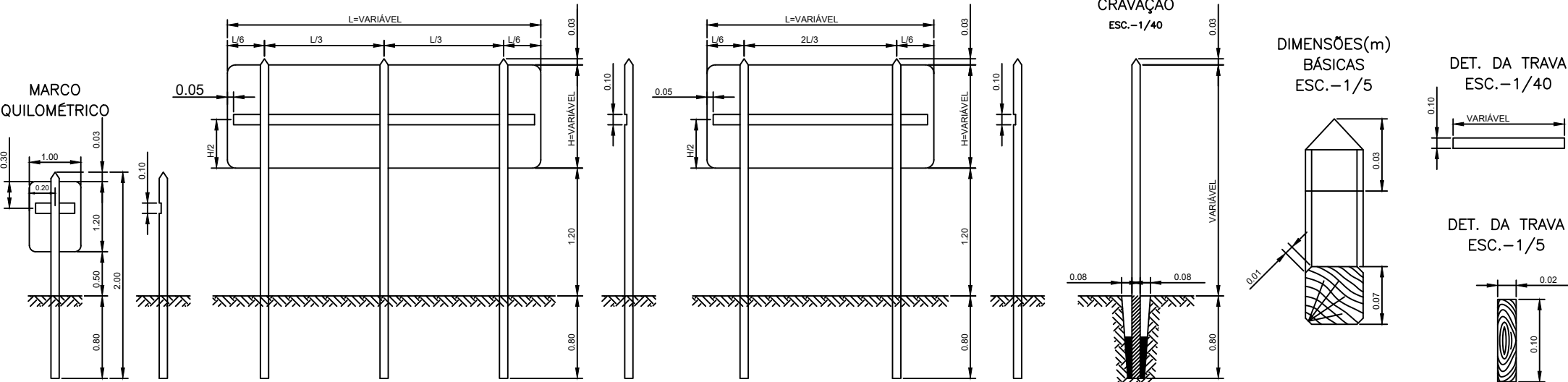
03 / 05

REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA



INDICATIVAS

DETALHE DO SUPORTE

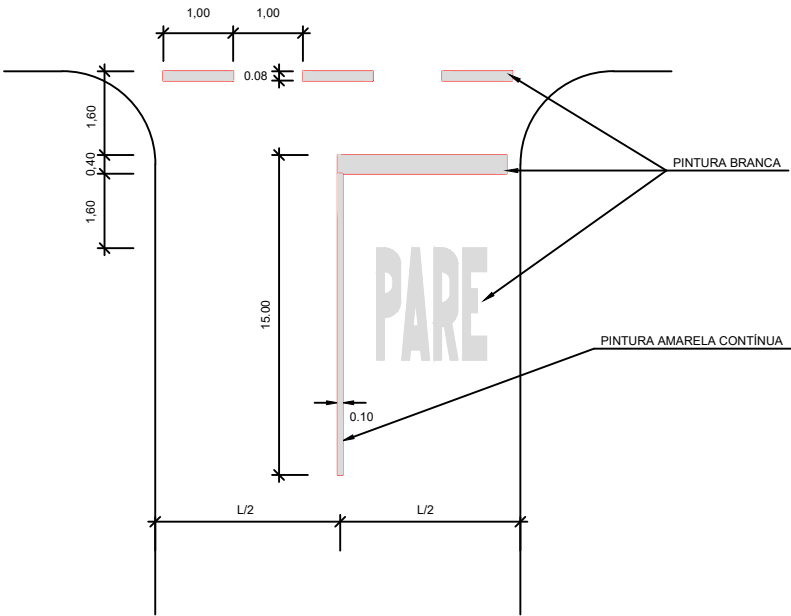


LEGENDA:

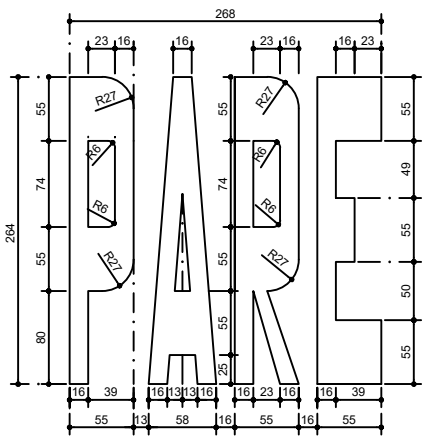
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
GOVERNO DA BAHIA GO LAMB DO GENTE SEINFRA/SIT		
DETALHE TIPO		
RODOVIA: BA-220		
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)		
EXTENSÃO: 64,52 km		
RESP. TÉCNICO:		DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026	FOLHA:
CONTRATO:		04 / 05

INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO

LEGENDA DE REGULAMENTAÇÃO

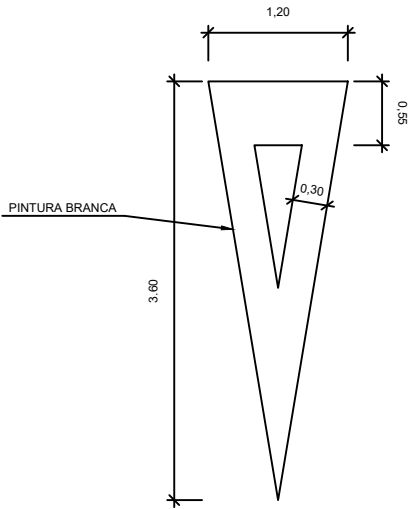


LEGENDA PARE

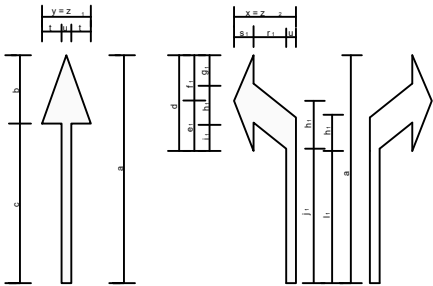


MEDIDAS EM CENTÍMETROS
ÁREA DA PINTURA = 4.10m²

SÍMBOLO DE DÊ A PREFERÊNCIA

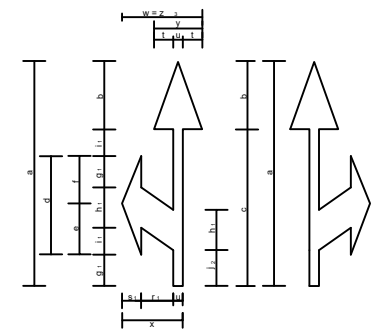


SETAS INDICATIVAS DE MOVIMENTO



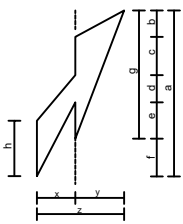
DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)									
Vel. (km/h)	a	b	c	d	e	f	g	h	i
v > 40	3.00	1.05	2.45	1.47	0.75	0.47	0.60	0.40	2.03
40 <= v < 60	3.00	1.00	2.20	1.15	0.70	0.50	0.60	0.40	2.00
v > 60	3.00	1.00	2.20	1.15	0.70	0.50	0.60	0.40	2.00

SETA INDICATIVA DE MUDANÇA OBRIGATÓRIA DE FAIXA



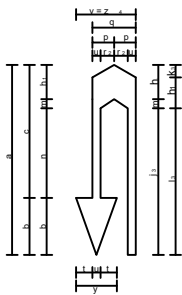
DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)									
Vel. (km/h)	a	b	c	d	e	f	g	h	i
v > 40	3.00	1.00	2.45	1.24	0.80	0.74	0.49	0.63	0.47
40 <= v < 60	3.00	1.00	2.20	1.10	0.70	0.60	0.49	0.60	0.40
v > 60	3.00	1.00	2.20	1.10	0.70	0.60	0.49	0.60	0.40

SETA INDICATIVA DE RETORNO



DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)									
Vel. (km/h)	a	b	c	d	e	f	g	h	i
v > 40	3.00	1.00	2.45	1.24	0.80	0.74	0.49	0.63	0.47
40 <= v < 60	3.00	1.00	2.20	1.10	0.70	0.60	0.49	0.60	0.40
v > 60	3.00	1.00	2.20	1.10	0.70	0.60	0.49	0.60	0.40

SETA INDICATIVA DE RETORNO



DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)									
Vel. (km/h)	a	b	c	d	e	f	g	h	i
v > 40	3.00	1.05	2.45	1.47	0.75	0.47	0.60	0.40	2.03
40 <= v < 60	3.00	1.00	2.20	1.15	0.70	0.50	0.60	0.40	2.00
v > 60	3.00	1.00	2.20	1.15	0.70	0.50	0.60	0.40	2.00

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



SEINFRA/SIT

DETALHE TIPO

RODOVIA: BA-220

TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:

DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA

DATA: ABRIL / 2026

FOLHA:

CONTRATO:

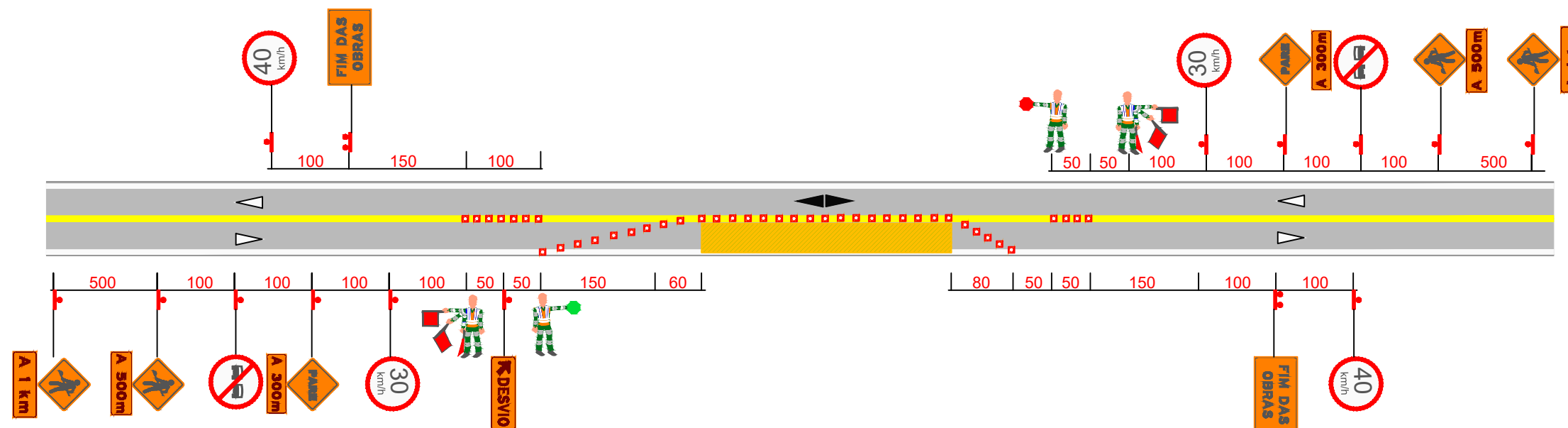
05 / 05

7.4 SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIA RURAL

PROJETO - TIPO 3 - PISTA SIMPLES

Bloqueio de 1/2 Pista com passagem Alternada operação PARE e SIGA



- Interferência
- 🚧 Placa
- ▷ Sentido de Sinalização Existente
- ◀ Sentido de Sinalização Temporária
- 🚦 Dispositivo de Canalização
- 👷 Trabalhador com Dispositivo de Sinalização

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

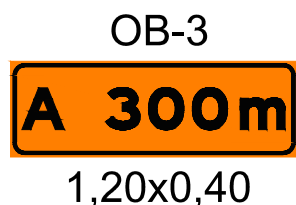
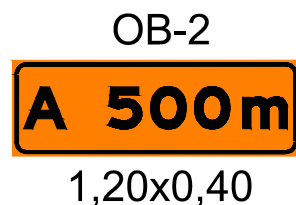
**SEINFRA/SIT**

SINALIZAÇÃO DE OBRA

RODOVIA: BA-220 TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas) EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:		DESENHISTA:	
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026		FOLHA:
CONTRATO:			01/01

01/04



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



SEINFRA/SIT

SINALIZAÇÃO DE OBRA

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km
RESP. TÉCNICO: _____ DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO: _____

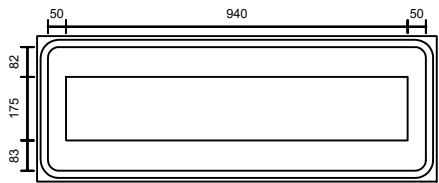
DESENHISTA:

FOLHA:

02/04

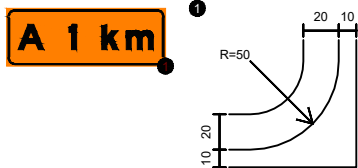


Status: Implementar
Dimensões: 1,1 x 0,4 m

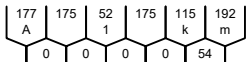


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

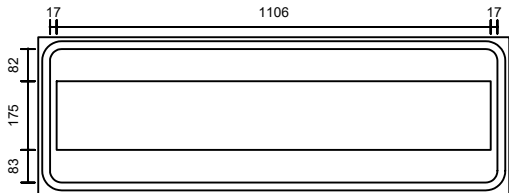
Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 940 mm

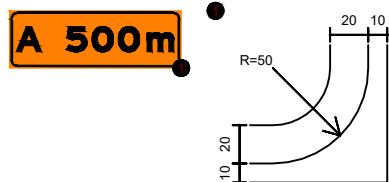


Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

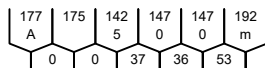


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

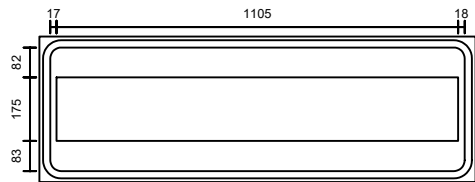
Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 1106 mm

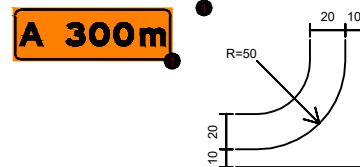


Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

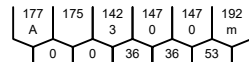


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 1105 mm



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

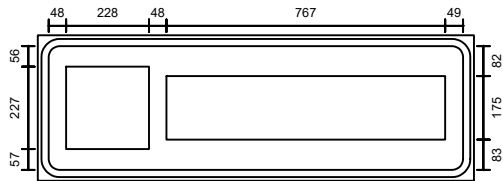


SEINFRA/SIT

SINALIZAÇÃO DE OBRA

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:	FOLHA: 03/04



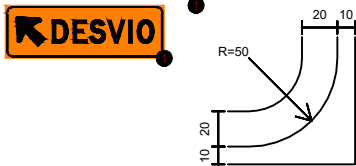
Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m



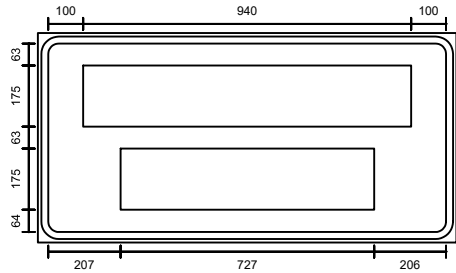
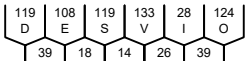
Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Seta: Tipo S1 / Cor: Preto

Contornos (mm)



Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 767 mm

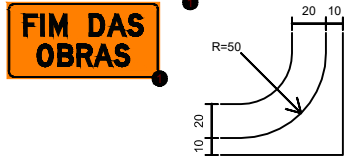


Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,6 m

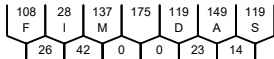


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

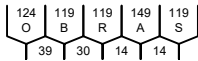
Contornos (mm)



Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 940 mm



Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 727 mm

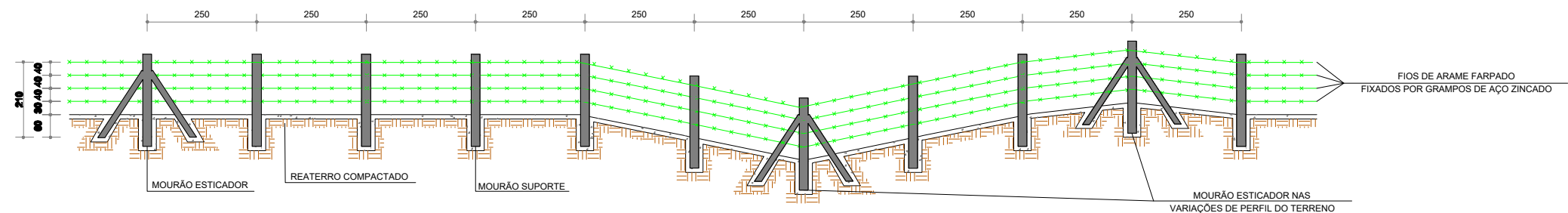


LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
GOVERNO DA BAHIA GO LAGO DA GENTE SEINFRA/SIT		
SINALIZAÇÃO DE OBRA		
RODOVIA: BA-220		
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)		
EXTENSÃO: 64,52 km		
RESP. TÉCNICO:		DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: ABRIL / 2026	FOLHA: 04/04
CONTRATO:		

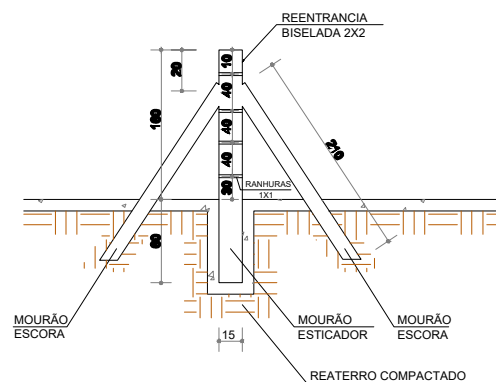
7.8 SERVIÇOS DIVERSOS

CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA
VISTA

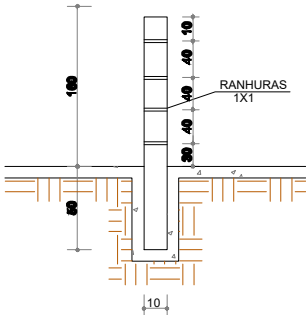


DETALHES

MOURÃO ESTICADOR E ESCORA

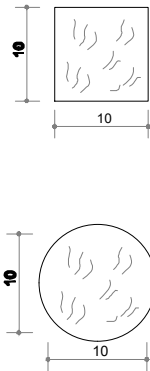


MOURÃO DE SUPORTE

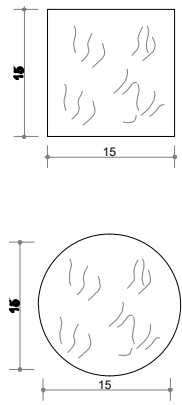


SEÇÃO TRANSVERSAL

MOURÃO DE SUPORTE



MOURÃO ESTICADOR E ESCORA



- 1 - DIMENSÕES EM cm.
2 - O ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE DOIS MOURÕES ESTICADORES DEVE SER DE 50,00m, SENDO TAMBÉM COLOCADOS NAS MUDANÇAS DE ALINHAMENTO VERTICAL E/OU HORIZONTAL .

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



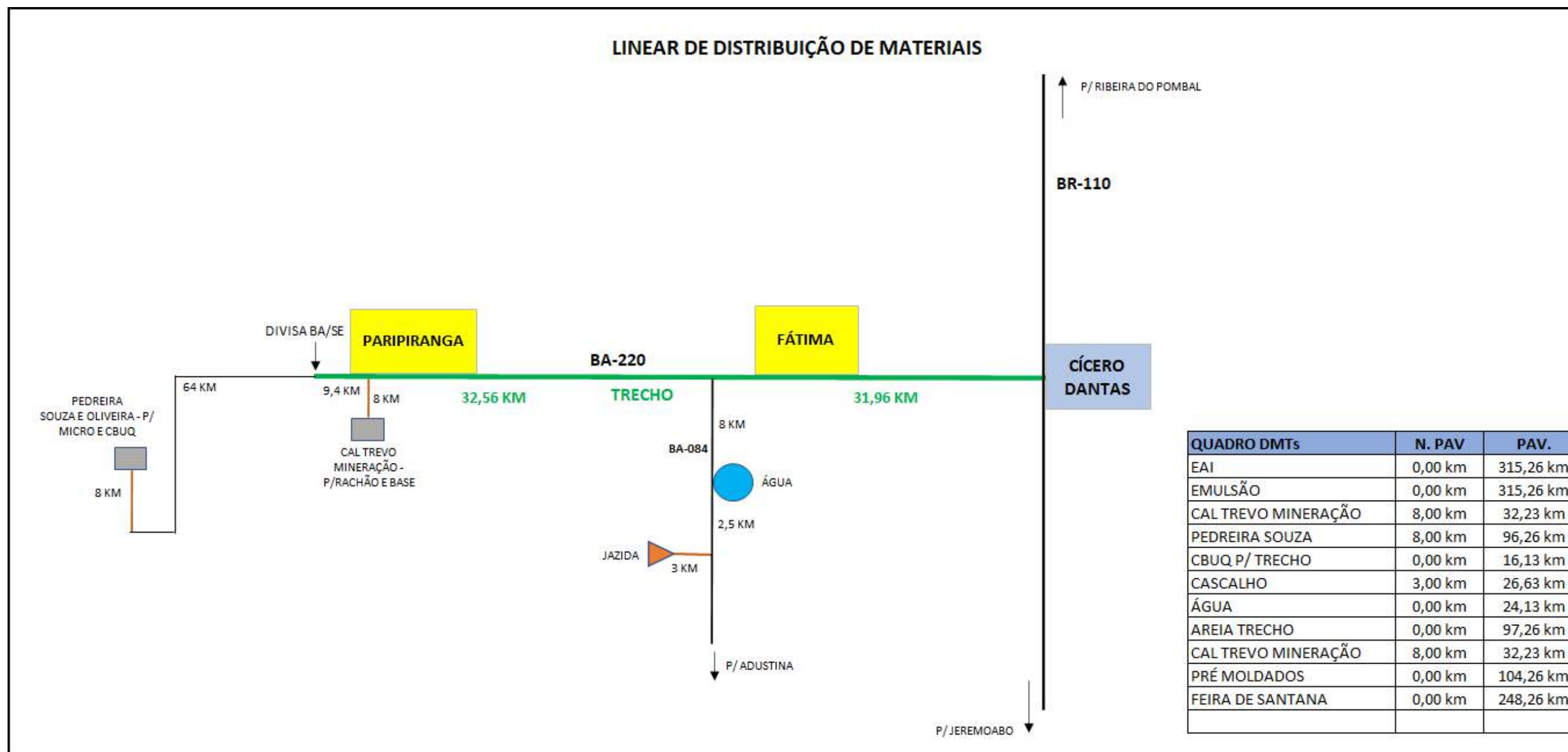
SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DIVERSOS

RODOVIA: BA-220
TRECHO: Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
EXTENSÃO: 64,52 km

RESP. TÉCNICO: _____ DESENHISTA: _____
ESCALA: S / ESCALA DATA: ABRIL / 2026 FOLHA: 01 / 01
CONTRATO: _____

7.9 LINEAR DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



8. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

8.1 Memória de Cálculo

RODOVIA : BA-220
TRECHO : Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
SERVIÇOS : Restauração e Reabilitação
EXTENSÃO : 64,52 km
LARGURA : 8,00 m

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS				CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES		
				Inicial		Final		Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas			
1		TERRAPLENAGEM														
	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²													
				0		0,00	75		0,00		1.500,00	8,00		1,00	12.000,000	LD/LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				96	+	0,00	100	+	10,00		90,00	5,00		0,60	270,000	LD - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				145	+	10,00	169	+	0,00		470,00	5,00		0,50	1.175,000	LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				147	+	0,00	189	+	5,00		845,00	5,00		0,80	3.380,000	LD - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				196	+	0,00	220	+	5,00		485,00	5,00		1,00	2.425,000	LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				196	+	0,00	222	+	10,00		530,00	5,00		1,00	2.650,000	LD - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				226	+	0,00	245	+	0,00		380,00	5,00		1,00	1.900,000	LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				227	+	10,00	245	+	0,00		350,00	5,00		0,80	1.400,000	LD - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				245	+	0,00	465	+	0,00		4.400,00	10,00		0,75	33.000,000	LD/LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				468	+	0,00	733	+	0,00		5.300,00	10,00		0,70	37.100,000	LD/LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				733	+	0,00	829	+	0,00		1.920,00	10,00		0,60	11.520,000	LD/LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				841	+	10,00	1547	+	0,00		14.110,00	10,00		0,70	98.770,000	LD/LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				1547	+	0,00	1628	+	0,00		1.620,00	5,00		0,30	2.430,000	LD (Entr. p/ Adustina) - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				1547	+	0,00	1628	+	0,00		1.620,00	5,00		0,70	5.670,000	LE (Entr. p/ Adustina) - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				0	+	0,00	380	+	10,00		7.610,00	5,00		0,60	22.830,000	LD - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				0	+	0,00	385	+	5,00		7.705,00	5,00		1,00	38.525,000	LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				385	+	0,00	415	+	0,00		600,00	10,00		1,00	6.000,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				415	+	0,00	464	+	10,00		990,00	10,00		0,70	6.930,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				478	+	0,00	577	+	10,00		1.990,00	10,00		0,70	13.930,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				670	+	0,00	831	+	10,00		3.230,00	10,00		0,30	9.690,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				840	+	0,00	876	+	0,00		720,00	10,00		0,60	4.320,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				879	+	10,00	1145	+	0,00		5.310,00	10,00		0,70	37.170,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1145	+	0,00	1427	+	0,00		5.640,00	10,00		0,55	31.020,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1427	+	0,00	1439	+	0,00		240,00	5,00		1,00	1.200,000	LD - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1427	+	0,00	1439	+	0,00		240,00	5,00		0,55	660,000	LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1439	+	0,00	1452	+	0,00		260,00	5,00		0,40	520,000	LD - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1439	+	0,00	1452	+	0,00		260,00	5,00		0,60	780,000	LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1452	+	0,00	1463	+	0,00		220,00	5,00		1,00	1.100,000	LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1463	+	0,00	1550	+	0,00		1.740,00	8,00		0,60	8.352,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
															396.717,000	
	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²													
				96	+	0	100	+	10		90,00	5,00		0,40	180,000	LD - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				145	+	10	169	+	0		470,00	5,00		0,50	1.175,000	LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				147	+	0	189	+	5		845,00	5,00		0,20	845,000	LD - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				227	+	10	245	+	0		350,00	5,00		0,20	350,000	LD - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				245	+	0	465	+	0		4.400,00	10,00		0,25	11.000,000	LD/LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				468	+	0	733	+	0		5.300,00	10,00		0,30	15.900,000	LD/LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				733	+	0	829	+	0		1.920,00	10,00		0,40	7.680,000	LD/LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				841	+	10	1547	+	0		14.110,00	10,00		0,30	42.330,000	LD/LE - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				1547	+	0	1628	+	0		1.620,00	5,00		0,70	5.670,000	LD (Entr. p/ Adustina) - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				1547	+	0	1628	+	0		1.620,00	5,00		0,30	2.430,000	LE (Entr. p/ Adustina) - Trecho Divisa BA/SE - Entr. p/ Adustina
				0	+	0	380	+	10		7.610,00	5,00		0,40	15.220,000	LD - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				415	+	0	464	+	10		990,00	10,00		0,30	2.970,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				478	+	0	577	+	10		1.990,00	10,00		0,30	5.970,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				670	+	0	831	+	10		3.230,00	10,00		0,70	22.610,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				840	+	0	876	+	0		720,00	10,00		0,40	2.880,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				879	+	10	1145	+	0		5.310,00	10,00		0,30	15.930,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1145	+	0	1427	+	0		5.640,00	10,00		0,45	25.380,000	LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1427	+	0	1439	+	0		240,00	5,00		0,45	540,000	LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1439	+	0	1452	+	0		260,00	5,00		0,60	780,000	LD - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1439	+	0	1452	+	0		260,00	5,00		0,40	520,000	LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas

RODOVIA : BA-220
TRECHO : Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
SERVIÇOS : Restauração e Reabilitação
EXTENSÃO : 64,52 km
LARGURA : 8,00 m

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS						CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial			Final			Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas	
				1463	+	0	1550	+	0	1.740,00	8,00		0,40	5.568,000		LD/LE - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
	5502986	Expurgo de Jazida	m³							290,00	250,00		0,15	10.875,000	185.928,000	m²
																Jazida
														10.875,000		m³
	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³							15.620,00			1,20	18.744,000		Material p/ aterros
														18.744,000		m³
	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t							396.717,00 m²		0,05 m	1,20 t/m³	23.803,020		B F material da limpeza
										185.928,00 m²		0,15 m	1,20 t/m³	33.467,040		B F material do desmatamento
										641,21 m³			1,60 t/m³	1.025,940		B F material das escavações das drenagens
														58.296,000		t
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	t x km							58.296,00 t			2,00 km	116.592,000		BF - limpeza, desmatamento e escavações das drenagens
										15.620,00 m³		1,80 t/m³	2,00 km	56.232,000		Material aterros
														172.824,000		t x km
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	t x km							58.296,00 t			3,00 km	174.888,000		BF - limpeza, desmatamento e escavações das drenagens
										15.620,00 m³		1,80 t/m³	3,00 km	84.348,000		Material aterros
														259.236,000		t x km
	5502119	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural -com escavadeira e ca	m³							8.600,00 m³				8.600,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
										4.650,00 m³				4.650,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Entr. BR-110 (Cícero Dantas)
														13.250,000		m³
	5502120	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural -com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³							4.240,00 m³				4.240,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
										3.200,00 m³				3.200,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Entr. BR-110 (Cícero Dantas)
														7.440,000		m³
	5502834	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural -com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³							7.650,00 m³				7.650,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
										4.200,00 m³				4.200,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Entr. BR-110 (Cícero Dantas)
														11.850,000		m³
	5915468	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	t x km							15.620,00 m³		0,18 t/m³	27,23 km	76.559,870		
														76.559,870		t x km
	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³							15.620,00				15.620,000		Complemento de plataforma e acessos laterais
														15.620,000		m³
	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m³							396.717,00 m²		0,05 m		19.835,850		
										185.928,00 m²		0,15 m		27.889,200		
										641,21 m³				641,210		
										1.142,00 m³				1.142,000		
										30.424,95 m³				30.424,950		
														79.933,210		m³
2		PAVIMENTAÇÃO														
	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³							5.710,00						

RODOVIA : BA-220
TRECHO : Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
SERVIÇOS : Restauração e Reabilitação
EXTENSÃO : 64,52 km
LARGURA : 8,00 m

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS			CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES			
				Inicial		Final	Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas				
				1025	+	0,00	1130	+	0,00	2.100,00	8,00	0,025		420,000		
				1185	+	0,00	1200	+	0,00	300,00	8,00	0,025		60,000		
				1257	+	10,00	1275	+	0,00	350,00	8,00	0,025		70,000		
				1310	+	0,00	1320	+	0,00	200,00	8,00	0,025		40,000		
				1345	+	0,00	1360	+	0,00	300,00	8,00	0,025		60,000		
				1390	+	0,00	1425	+	0,00	700,00	8,00	0,025		140,000		
				1440	+	0,00	1460	+	0,00	400,00	8,00	0,025		80,000		
				1470	+	0,00	1480	+	0,00	200,00	8,00	0,025		40,000		
				1500	+	0,00	1520	+	0,00	400,00	8,00	0,025		80,000		
				1530	+	0,00	1540	+	0,00	200,00	8,00	0,025		40,000		
				1570	+	0,00	1598	+	0,00	560,00	8,00	0,025		112,000		
														1.142,000	m³	
	4915669	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³													
										30.424,95				30.424,950		BF - Rebaixos local de macadame - Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
														30.424,950	m³	
	CPU22157	Reestabilização de camada de sub-base sem adição de material - 100% Proctor modificado	m³							5.710,00						
				1025	+	0,00	1130	+	0,00	2.100,00	9,40	0,20		3.948,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1185	+	0,00	1200	+	0,00	300,00	9,40	0,20		564,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1257	+	10,00	1275	+	0,00	350,00	9,40	0,20		658,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1310	+	0,00	1320	+	0,00	200,00	9,40	0,20		376,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1345	+	0,00	1360	+	0,00	300,00	9,40	0,20		564,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1390	+	0,00	1425	+	0,00	700,00	9,40	0,20		1.316,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1440	+	0,00	1460	+	0,00	400,00	9,40	0,20		752,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1470	+	0,00	1480	+	0,00	200,00	9,40	0,20		376,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1500	+	0,00	1520	+	0,00	400,00	9,40	0,20		752,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1530	+	0,00	1540	+	0,00	200,00	9,40	0,20		376,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1570	+	0,00	1598	+	0,00	560,00	9,40	0,20		1.052,800		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
														10.734,800	m³	
	4011320	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³							5.710,00						
				1025	+	0,00	1130	+	0,00	2.100,00	8,80	0,20		3.696,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1185	+	0,00	1200	+	0,00	300,00	8,80	0,20		528,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1257	+	10,00	1275	+	0,00	350,00	8,80	0,20		616,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1310	+	0,00	1320	+	0,00	200,00	8,80	0,20		352,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1345	+	0,00	1360	+	0,00	300,00	8,80	0,20		528,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1390	+	0,00	1425	+	0,00	700,00	8,80	0,20		1.232,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1440	+	0,00	1460	+	0,00	400,00	8,80	0,20		704,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1470	+	0,00	1480	+	0,00	200,00	8,80	0,20		352,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1500	+	0,00	1520	+	0,00	400,00	8,80	0,20		704,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1530	+	0,00	1540	+	0,00	200,00	8,80	0,20		352,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				1570	+	0,00	1598	+	0,00	560,00	8,80	0,20		985,600		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
														10.049,600	m³	
	4011482	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento - 100% Proctor modificado	m³							23.850,00						
		30		0	+	0,00	105	+	0,00	2.100,00	8,80	0,20		3.696,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				410	+	0,00	435	+	10,00	510,00	8,80	0,20		897,600		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				510	+	0,00	640	+	0,00	2.600,00	8,80	0,20		4.576,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				725	+	0,00	785	+	0,00	1.200,00	8,80	0,20		2.112,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				920	+	0,00	1090	+	0,00	3.400,00	8,80	0,20		5.984,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1147	+	10,00	1210	+	0,00	1.250,00	8,80	0,20		2.200,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1210		0,00	1247		0,00	740,00	8,80	0,20		1.302,400		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1290	+	0,00	1365	+	0,00	1.500,00	8,80	0,20		2.640,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina

RODOVIA : BA-220

TRECHO : Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)

SERVIÇOS : Restauração e Reabilitação

EXTENSÃO : 64,52 km

LARGURA : 8,00 m

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS			CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES				
				Inicial		Final	Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas					
				1490	+	0,00	1571	+	10,00	1.630,00	8,80	0,20		2.868,800		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina	
				1605	+	0,00	1615	+	0,00	200,00	8,80	0,20		352,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina	
				10	+	0,00	60	+	10,00	1.010,00	8,80	0,20		1.777,600		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				145	+	0,00	180	+	0,00	700,00	8,80	0,20		1.232,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				245	+	0,00	275	+	0,00	600,00	8,80	0,20		1.056,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				445	+	0,00	540	+	0,00	1.900,00	8,80	0,20		3.344,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				599	+	10,00	660	+	0,00	1.210,00	8,80	0,20		2.129,600		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				680	+	0,00	745	+	0,00	1.300,00	8,80	0,20		2.288,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				760	+	0,00	860	+	0,00	2.000,00	8,80	0,20		3.520,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
														41.976,000	m³		
	4011279	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% Proctor modificado	m³							7.270,00							
				95	+	0,00	125	+	10,00	610,00	9,55	0,30		1.747,650		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				660	+	0,00	680	+	0,00	400,00	9,55	0,30		1.146,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				860	+	0,00	885	+	10,00	510,00	9,55	0,30		1.461,150		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1130	+	0,00	1185	+	0,00	1.100,00	9,55	0,30		3.151,500		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1200	+	0,00	1257	+	10,00	1.150,00	9,55	0,30		3.294,750		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1275	+	0,00	1310	+	0,00	700,00	9,55	0,30		2.005,500		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1320	+	0,00	1345	+	0,00	500,00	9,55	0,30		1.432,500		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1360	+	0,00	1390	+	0,00	600,00	9,55	0,30		1.719,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1425	+	0,00	1440	+	0,00	300,00	9,55	0,30		859,500		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1460	+	0,00	1470	+	0,00	200,00	9,55	0,30		573,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1480	+	0,00	1500	+	0,00	400,00	9,55	0,30		1.146,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1520	+	0,00	1530	+	0,00	200,00	9,55	0,30		573,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1540	+	0,00	1570	+	0,00	600,00	9,55	0,30		1.719,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
														20.828,550	m³		
	CPU10904	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³							7.270,00							
				95	+	0,00	125	+	10,00	610,00	8,80	0,15		805,200		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				660	+	0,00	680	+	0,00	400,00	8,80	0,15		528,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				860	+	0,00	885	+	10,00	510,00	8,80	0,15		673,200		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1130	+	0,00	1185	+	0,00	1.100,00	8,80	0,15		1.452,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1200	+	0,00	1257	+	10,00	1.150,00	8,80	0,15		1.518,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1275	+	0,00	1310	+	0,00	700,00	8,80	0,15		924,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1320	+	0,00	1345	+	0,00	500,00	8,80	0,15		660,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1360	+	0,00	1390	+	0,00	600,00	8,80	0,15		792,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1425	+	0,00	1440	+	0,00	300,00	8,80	0,15		396,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1460	+	0,00	1470	+	0,00	200,00	8,80	0,15		264,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1480	+	0,00	1500	+	0,00	400,00	8,80	0,15		528,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1520	+	0,00	1530	+	0,00	200,00	8,80	0,15		264,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
				1540	+	0,00	1570	+	0,00	600,00	8,80	0,15		792,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas	
														9.596,400	m³		
	5915468	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	t x km														
										10.734,80	m³	0,16	t/m³	27,23	km	46.769,380	Sub-base
										41.976,00	m³	0,13	t/m³	27,23	km	148.590,840	Base reciclada solo/brita
										10.049,60	m³	0,13	t/m³	27,23	km	35.574,580	Base solo/brita
										9.596,40	m³	0,13	t/m³	27,23	km	33.970,300	Base de brita graduada
														264.905,100	t x km		
	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²														
										23.850,00	8,20			195.570,000		Segmentos com solução reciclagem de base com 50% de brita	
										5.710,00	8,20			46.822,000		Segmentos com base de solo/brita (50%/50%)	
										7.270,00	8,20			59.614,000		Segmentos base de brita graduada	
														302.006,000	m²		
	4915746	Remendo profundo com imprimação com asfalto diluído - demolição mecânica e corte com serra	m³							27.690,00							
				105	+	0,00	410	+	0,00	6.100,00	8,00	0,23	2%	224,480		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina	

RODOVIA : BA-220
TRECHO : Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
SERVIÇOS : Restauração e Reabilitação
EXTENSÃO : 64,52 km
LARGURA : 8,00 m

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS						CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial			Final			Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas	
				435	+	10,00	510	+	0,00	1.490,00	8,00	0,23	2%	54,830		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				640	+	0,00	725	+	0,00	1.700,00	8,00	0,23	2%	62,560		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				785	+	0,00	920	+	0,00	2.700,00	8,00	0,23	2%	99,360		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1090	+	0,00	1147	+	10,00	1.150,00	8,00	0,23	2%	42,320		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1247	+	0,00	1290	+	0,00	860,00	8,00	0,23	2%	31,650		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1365	+	0,00	1400	+	0,00	700,00	8,00	0,23	2%	25,760		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1400	+	0,00	1440	+	0,00	800,00	15,00	0,23	2%	55,200		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1440	+	0,00	1490	+	0,00	1.000,00	8,00	0,23	2%	36,800		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1571	+	10,00	1605	+	0,00	670,00	8,00	0,23	2%	24,660		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1615	+	0,00	1628	+	0,00	260,00	8,00	0,23	2%	9,570		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				0	+	0,00	10	+	0,00	200,00	8,00	0,23	2%	7,360		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				60	+	10,00	95	+	0,00	690,00	8,00	0,23	2%	25,390		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				125	+	10,00	145	+	0,00	390,00	8,00	0,23	2%	14,350		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				180	+	0,00	245	+	0,00	1.300,00	8,00	0,23	2%	47,840		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				275	+	0,00	355	+	0,00	1.600,00	8,00	0,23	2%	58,880		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				355	+	0,00	445	+	0,00	1.800,00	8,00	0,23	2%	66,240		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				540	+	0,00	599	+	10,00	1.190,00	8,00	0,23	2%	43,790		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				745	+	0,00	760	+	0,00	300,00	8,00	0,23	2%	11,040		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				885	+	10,00	1025	+	0,00	2.790,00	8,00	0,23	2%	102,670		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
															1.044,750	m³
	4915623	Solo brita para base de remendo profundo - brita comercial	m³													
										1.044,75 m³		0,87		908,480		
															908,480	m³
	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	m³							27.690,00						
				105	+	0,00	410	+	0,00	6.100,00	8,00	0,03	2%	29,280		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				435	+	10,00	510	+	0,00	1.490,00	8,00	0,03	2%	7,150		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				640	+	0,00	725	+	0,00	1.700,00	8,00	0,03	2%	8,160		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				785	+	0,00	920	+	0,00	2.700,00	8,00	0,03	2%	12,960		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1090	+	0,00	1147	+	10,00	1.150,00	8,00	0,03	2%	5,520		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1247	+	0,00	1290	+	0,00	860,00	8,00	0,03	2%	4,130		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1365	+	0,00	1400	+	0,00	700,00	8,00	0,03	2%	3,360		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1400	+	0,00	1440	+	0,00	800,00	15,00	0,03	2%	7,200		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1440	+	0,00	1490	+	0,00	1.000,00	8,00	0,03	2%	4,800		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1571	+	10,00	1605	+	0,00	670,00	8,00	0,03	2%	3,220		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1615	+	0,00	1628	+	0,00	260,00	8,00	0,03	2%	1,250		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				0	+	0,00	10	+	0,00	200,00	8,00	0,03	2%	0,960		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				60	+	10,00	95	+	0,00	690,00	8,00	0,03	2%	3,310		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				125	+	10,00	145	+	0,00	390,00	8,00	0,03	2%	1,870		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				180	+	0,00	245	+	0,00	1.300,00	8,00	0,03	2%	6,240		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				275	+	0,00	355	+	0,00	1.600,00	8,00	0,03	2%	7,680		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				355	+	0,00	445	+	0,00	1.800,00	8,00	0,03	2%	8,640		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				540	+	0,00	599	+	10,00	1.190,00	8,00	0,03	2%	5,710		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				745	+	0,00	760	+	0,00	300,00	8,00	0,03	2%	1,440		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				885	+	10,00	1025	+	0,00	2.790,00	8,00	0,03	2%	13,390		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
															136,270	m³
	4915626	Selagem de trincas mecanizada em pavimento flexível com emulsão - areia comerci	m													
										27.690,00			55%	15.229,500		
															15.229,500	m
	CPU9663	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t													
										136,27		2,40		327,050		Remendo
										136,27		2,40		327,050		TBM
															654,100	t
	CPU18669	Transporte de massa - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t													

RODOVIA : BA-220
TRECHO : Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
SERVIÇOS : Restauração e Reabilitação
EXTENSÃO : 64,52 km
LARGURA : 8,00 m

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS				CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial		Final		Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas	
								654,10				654,100		Usinagem
													654,100	t
	4011358	Tratamento superficial simples com emulsão - brita comercial	m²											
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		0	+	0,00	105	+	0,00			16.800,000		CBUQ base reciclada
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		599	+	10,00	660	+	0,00			9.680,000		CBUQ base reciclada
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		680	+	0,00	745	+	0,00			10.400,000		CBUQ base reciclada
													36.880,000	m²
	4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²					21.340,00						
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		410	+	0	435	+	10			4.080,000		Reciclagem
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		510	+	0	640	+	0			20.800,000		Reciclagem
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		725	+	0	785	+	0			9.600,000		Reciclagem
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		920	+	0	1090	+	0			27.200,000		Reciclagem
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		1147	+	10	1247	+	0			15.920,000		Reciclagem
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		1290	+	0	1365	+	0			12.000,000		Reciclagem
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		1490	+	0	1571	+	10			13.040,000		Reciclagem
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		1605	+	0	1615	+	0			1.600,000		Reciclagem
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		10	+	0	60	+	10			8.080,000		Reciclagem
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		145	+	0	180	+	0			5.600,000		Reciclagem
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		245	+	0	275	+	0			4.800,000		Reciclagem
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		445	+	0	540	+	0			15.200,000		Reciclagem
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		760	+	0	860	+	0			16.000,000		Reciclagem
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		1025	+	0	1130	+	0			16.800,000		Base Nova
													170.720,000	m²
		Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,08 cm - brita comercial	m²					22.860,00						
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		410	+	0,00	435	+	10,00			4.080,000		TSD
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		510	+	0,00	640	+	0,00			20.800,000		TSD
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		725	+	0,00	785	+	0,00			9.600,000		TSD
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		920	+	0,00	1090	+	0,00			27.200,000		TSD
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		1147	+	10,00	1247	+	0,00			15.920,000		TSD
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		1290	+	0,00	1365	+	0,00			12.000,000		TSD
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		1490	+	0,00	1571	+	10,00			13.040,000		TSD
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		1605	+	0,00	1615	+	0,00			1.600,000		TSD
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		10	+	0,00	60	+	10,00			8.080,000		TSD
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		95	+	0	125	+	10			4.880,000		CBUQ
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		145	+	0,00	180	+	0,00			5.600,000		TSD
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		245	+	0,00	275	+	0,00			4.800,000		TSD
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		445	+	0,00	540	+	0,00			15.200,000		TSD
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		660	+	0	680	+	0			3.200,000		CBUQ
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		760	+	0,00	860	+	0,00			16.000,000		TSD
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		860	+	0	885	+	10			4.080,000		CBUQ
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		1025	+	0,00	1130	+	0,00			16.800,000		Base Nova
													182.880,000	m²
	CPU11160	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	m²					22.800,00						
				275	+	0,00	410	+	0,00			21.600,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				435	+	10,00	510	+	0,00			11.920,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				640	+	0,00	725	+	0,00			13.600,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				785	+	0,00	920	+	0,00			21.600,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1090	+	0,00	1147	+	10,00			9.200,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina

RODOVIA : BA-220
TRECHO : Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
SERVIÇOS : Restauração e Reabilitação
EXTENSÃO : 64,52 km
LARGURA : 8,00 m

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS						CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial			Final			Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas	
				1247	+	0,00	1290	+	0,00	860,00	8,00			6.880,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1365	+	0,00	1400	+	0,00	700,00	8,00			5.600,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1400	+	0,00	1440	+	0,00	800,00	15,00			12.000,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1440	+	0,00	1490	+	0,00	1.000,00	8,00			8.000,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1571	+	10,00	1605	+	0,00	670,00	8,00			5.360,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				1615	+	0,00	1628	+	0,00	260,00	8,00			2.080,000		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina
				0	+	0,00	10	+	0,00	200,00	8,00			1.600,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				60	+	10,00	95	+	0,00	690,00	8,00			5.520,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				125	+	10,00	145	+	0,00	390,00	8,00			3.120,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				180	+	0,00	245	+	0,00	1.300,00	8,00			10.400,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				275	+	0,00	355	+	0,00	1.600,00	8,00			12.800,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				355	+	0,00	445	+	0,00	1.800,00	8,00			14.400,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
				885	+	10,00	1025	+	0,00	2.790,00	8,00			22.320,000		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas
														188.000,000	m²	
	CPU9441	Pintura de ligação	m²							20.380,00						
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		0	+	0	275	+	0	5.500,00	8,00			44.000,000		Passagem Urbana Paripiranga
										4.000,00 m²				4.000,000		Interseções e Acessos
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		95	+	0	125	+	10	610,00	8,00			4.880,000		BGS
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		540	+	0	660	+	0	2.400,00	8,00			19.200,000		Passagem Urbana Fatima
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		660	+	0	680	+	0	400,00	8,00			3.200,000		BGS
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		680	+	0	760	+	0	1.600,00	8,00			12.800,000		Passagem Urbana Fatima
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		860	+	0	885	+	10	510,00	8,00			4.080,000		BGS
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		1130	+	0	1598	+	0	9.360,00	8,00			74.880,000		Cicero Dantas
														167.040,000	m²	
	CPU9662	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t							20.380,00						
		Trecho Divisa BA/SE (Paripiranga) - Entr. p/ Adustina		0	+	0,00	275	+	0,00	5.500,00	8,00	0,030 m	2,40 t/m³	3.168,000		Passagem Urbana Paripiranga
										4.000,00 m²		0,030 m	2,40 t/m³	288,000		Interseções e Acessos
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		95	+	0	125	+	10	610,00	8,00	0,030 m	2,40 t/m³	351,360		BGS
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		540	+	0,00	660	+	0,00	2.400,00	8,00	0,030 m	2,40 t/m³	1.382,400		Passagem Urbana Fatima
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		660	+	0	680	+	0	400,00	8,00	0,030 m	2,40 t/m³	230,400		BGS
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		680	+	0,00	760	+	0,00	1.600,00	8,00	0,030 m	2,40 t/m³	921,600		Passagem Urbana Fatima
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		860	+	0	885	+	10	510,00	8,00	0,030 m	2,40 t/m³	293,760		BGS
		Trecho Entr. p/ Adustina - Cícero Dantas		1130	+	0,00	1598	+	0,00	9.360,00	8,00	0,030 m	2,40 t/m³	5.391,360		Cicero Dantas
														12.026,880	t	
		TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS														
	CPU7984	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada [0,48D + 51,48]	t													
										302.006,00			0,0012	362,410		Imprimação
										15.229,50			0,00032	4,870		Selagem de trincas
										167.040,00			0,00050	83,520		Pintura de ligação
										1.044,75			0,00520	5,430		EAI - Remendo Profundo
										136,27			0,00900	1,230		RR - 1C - Tapa Buraco
										36.880,00			0,00149	54,950		RR - 2C - TSS
														512,410	t	
	CPU22208	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70 para Tapa Buraco	t													
										327,05			5,5%	17,990		TBM
														17,990	t	
	CPU22209	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70 para Remendo	t													
										327,05			5,5%	17,990		Remendo
														17,990	t	
	CPU22210	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para TSD	t													
										170.720,00			0,00230	392,660		TSD

RODOVIA : BA-220
TRECHO : Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
SERVIÇOS : Restauração e Reabilitação
EXTENSÃO : 64,52 km
LARGURA : 8,00 m

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS						CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial		Final		Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas			
															392,660 t	
	CPU22211	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para Microrrevestimento	t													
										182.880,00			0,00179	327,360		Microrrevestimento 0,8
										188.000,00			0,00236	443,680		Microrrevestimento 1,5
															771,040 t	
	CPU22212	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70 Para CBUQ	t													
										12.026,88			5,50%	661,480		CBUQ
															661,480 t	
3		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS														
	CPU8042	Aquisição de EAI	t													
										362,41 t				362,410		Imprimação
										5,43 t				5,430		Remendo Profundo
															367,840 t	
	CPU22214	Aquisição de CAP 50/70 - Para Tapa Buraco	t													
										17,99 t				17,990		Tapa Buraco
															17,990 t	
	CPU22215	Aquisição de CAP 50/70 - Para Remendo	t													
										17,99 t				17,990		Remendo Profundo
															17,990 t	
	CPU17910	Aquisição de RR - 2C para TSS	t													
										54,95 t				54,950		TSD
															54,950 t	
	CPU9450	Aquisição de RR - 2C	t													
										392,66 t				392,660		TSD
															392,660 t	
	CPU9449	Aquisição de RR - 1C	t													
										83,52 t				83,520		Pintura de ligação
										1,23 t				1,230		Tapa Buraco
															84,750 t	
	CPU12256	Aquisição de RC 1C - E c/Polímero	t													
										771,04 t				771,040		Microrrevestimento
															771,040	0,00
	CPU22213	Aquisição de RC 1C - E c/Polímero - Para Selagem de Trincas	t													
										4,87 t				4,870		Selagem de trincas
															4,870 t	
	CPU8041	Aquisição de CAP 50/70	t													
										661,48 t				661,480		CBUQ
															661,480 t	
4		DRENAGEM														
	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³													
										380,00				380,000		Drenagem para escoamento lateral de água
															380,000 m³	
	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³													
										45,00 m³				45,000		
															45,000 m³	
	1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³													
										35,00 m³				35,000		
															35,000 m³	
	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³													

LARGURA : 8,00 m

RODOVIA : BA-220
TRECHO : Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
SERVIÇOS : Restauração e Reabilitação
EXTENSÃO : 64,52 km
LARGURA : 8,00 m

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS				CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES	
				Inicial	Final	Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas				
	2003343	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m												
5		PROTEÇÃO AMBIENTAL													
	4413986	Regularização de superfície com motoniveladora	m²												
	4413993	Revestimento vegetal por semeadura a lanço manual de gramíneas e leguminosas	m²												
6		SERVIÇOS DIVERSOS													
	4915730	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m												

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

RODOVIA : BA-220
TRECHO : Paripiranga (Divisa BA/SE) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas)
SERVIÇOS : Restauração e Reabilitação
EXTENSÃO : 64,52 km
LARGURA : 8,00 m

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS						CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial		Final		Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas			
										450,00				450,000		
	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²											450,000	und	
										64,52		14,00		903,280		
	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	und											903,280	m²	
										64,52		14,00	2,00	1.807,000		
														1.807,000	und	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
PERCENTUAL DE DESCONTO(%)				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA () DIAS [≥60]				

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
(☐) **de microempresa** [ou] (☐) **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de _____ de 20__.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação

Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Modalidade de Licitação

Número	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

(01) Por ordem cronológica das datas de início.

(02) Individual (I), Consórcio, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento

(03)Na data da licitação

Salvador de de 20 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de habilitação

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Pregão Eletrônico n. XXXX/202X**.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(X) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]

NÃO SE APLICA

**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÃO SE APLICA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MINUTA DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de / / , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) da **Concorrência Eletrônica nº 051/2026**, processo administrativo nº 024.2058.2026.0004409-15, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a: **Restauração e reabilitação da rodovia BA-220, no trecho: Divisa BA/SE (Paripiranga) - Fátima - Entroncamento BR-110 (Cícero Dantas), com extensão total de 64,52km**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).
- 1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:
- a) TR/Habilitação;
 - b) Proposta da Contratada;
 - c) Edital da Licitação;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 810 (oitocentos e dez) dias, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, de 720 (setecentos e vinte) () meses (x) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:
- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de Janeiro/2026, **data do orçamento estimado**, exceto para aquisição de Produtos Asfálticos, cuja data base corresponde ao mês março/2026 (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x) TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
 - m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
 - m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
 - m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CNDT;

- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
 - 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.
 - 1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças, outorga e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;

aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;

bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;

cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;

ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;

gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;

hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;

jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;

c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;

d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;

e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;

f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;

h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;

i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente; d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

contratação, sem prévia autorização do Contratante;

l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;

m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;

n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e

b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;

b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;

c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;

d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";

e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

a) erro de projeto ou risco do fabricante.

b) despesas extraordinárias.

c) despesas de desentulho.

d) tumultos.

e) honorários de peritos.

f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

- g) responsabilidade civil com fundações.
- h) responsabilidade civil cruzada.
- i) erro de projeto.
- j) poluição súbita ou acidental.
- k) responsabilidade civil empregador.
- l) danos morais decorrentes de empregador.

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 As apólices de seguro contratadas pela Contratada deverão conter expressamente cláusula de obrigação de solicitação à sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.

8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.

8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizado pela Contratante.

8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.

8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.

8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.

8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.

8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.

8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.

8.2.1.6.18 As coberturas de seguro previstas nesta Cláusula deverão incluir cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito sempre que forem seguráveis.

8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.

8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.

8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice de seguro contratado.

8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.

8.2.1.6.23 Nas apólices de seguros deverá constar a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.

8.2.1.6.24 A seguradora deverá renunciar a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.

8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual

8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.

8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.

8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.

8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização”.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

